



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA - SP		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICADO
0135	09.02.18	77

OF. Nº098/2018

Mococa, 08 de fevereiro de 2018.

Ref: Requerimento Verbal nº577/2017.

Senhora Presidente:

Pelo presente, em atenção ao pedido de informações visando remeter cópia do processo licitatório nº117/2017, incluindo os pareceres jurídicos para abertura no certame e posterior retificação, orçamentos e ofícios de solicitação, constante do requerimento supra mencionado, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Aloysio Taliberti Filho e Elisângela Mazieiro, aprovado pelo Plenário dessa E. Câmara:

Conforme informação prestada pelo Chefe da Assessoria Jurídica, segue em anexo a cópia do processo licitatório de nº117/2017, conforme solicitação.

No ensejo, meus cumprimentos.

Atenciosamente

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em

Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente

Exma. Sra.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP

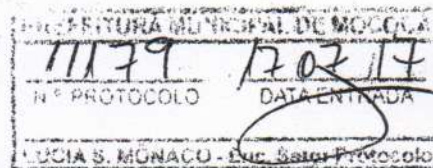
Nesta

**CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE**
Sala das Sessões

Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente

Mococa, 14 de Maio de 2017.

Ofício 06/2017 - Pátio



Ao

Departamento Financeiro

Setor de Licitações

Referente: Aquisição de Veículo de Passeio.

Considerando que este Departamento é responsável pela Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Mococa.

Considerando que cabe a Gestão de Frotas, observar a necessidade de manutenção ou substituição de veículos quando necessário for, objetivando a segurança, modernização tecnológica, diminuição de gastos com manutenção etc...

Considerando que o Veículo Ford Fusion, que serve hoje o Gabinete do Prefeito Municipal, de Placa DMN-8636, foi adquirido em 2008 e em referencia à tabela FIPE, possui alto índice de depreciação financeira.

Requer que seja adquirido por esta prefeitura um novo veículo para servir ao Gabinete do Prefeito Municipal, conforme referências abaixo relacionadas.

01 – Veículo, tipo automóvel, passageiro ,05 lugares, Cor Preta, Motor 2.0, Mínimo 240 CV, Tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros, Rodas Liga Leve 18, Freios dianteiros e traseiros a Disco, 08 Airbags (frontais, Laterais e Cortina e Joelho para motoristas e passageiros), Pára sol do motorista com espelho com iluminação, Iluminação do porta-malas e porta-luvas, Desembaçador do vidro traseiro, Controle de intensidade de luz do painel, vidros elétricos dianteiro e traseiros, volante revestido em couro, Ajuste lombar do banco do motorista (elétrico), apoio de cabeça dianteiro e traseiro com regulagem de altura, Dispositivo automático de aviso da utilização do cinto de segurança, cinto de segurança dianteiros com ajustes de altura, Abertura Elétrica da tampa de combustível, Travamento Automático das portas, Travamento dos vidros pelo motorista, Farol de Neblina, controle de áudio no volante, Capa dos retrovisores externos na cor do veículo, para choque dianteiro e traseiro na cor do veículo, porta luvas, Limpador de Pára-brisa com temporizador e velocidade variável, Console central com porta objetos, Faróis com luz diurna em LED, Controle eletrônico de Estabilidade e tração, CD player MP3, conexão Bluetooth, Câmara de Ré, Rádio AM/FM, tela de LCD multifuncional no painel central, banco e portas revestidos de couro na cor preta, Cinto de Segurança Laterais traseiros infláveis, partida remota - acionamento do motor através do

Guilherme de Souza Gomes
RG: 25.855.623-7
Diretor do Pátio Municipal de Serviços

controle remoto, controle eletrônico de estabilidade e tração,AR Condicionado Automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro,Espelhos retrovisores externos com rebatimento elétrico ,Auto Falantes nas portas dianteiras e traseiras.

Atenciosamente,


Guilherme de Souza Gomes
RG: 25.855.623-7
Diretor do Pátio Municipal de Serviços
Guilherme de Souza Gomes
Pátio Municipal de Serviços



AO

MUNICÍPIO DE MOCOCA / SP

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRA



Ford Fusion 2.0 Ecoboost AT 4 portas 2017/2017

Especificações Técnicas

25 preferências

Peso bruto total (Kg)	2087
Distância entre-eixos (mm)	2850
Porta-malas (L)	514
Tanque de combustível (L)	62
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg)	1626
Capacidade de carga (Kg)	461
Suspensão traseira	Independente Controlink
Altura do veículo (mm)	1493
Largura do veículo com espelhos (mm)	2121
Largura do veículo sem espelhos (mm)	1852
Comprimento do veículo (mm)	4871
Pneu	235/45 R18
Roda	Liga Leve 18

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 49.226.749/0001-40
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900 - PQ. IND. LAGOINHA
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP.: 14096-560
TEL.: (16) 2101-7100



Suspensão dianteira	Independente tipo Macpherson
Tração	Dianteira
Direção	Elétrica
Freios dianteiros	A Disco
Freios traseiros	A Disco
Número de cilindros	4
Combustível	Gasolina
Potência (cv)	248 (G)
Torque (Nm)	373 (G)
Desligamento/Acionamento automático do motor (AUTO START-STOP)	
Transmissão Automática	6 velocidades com PaddleShift
Motor	2.0 EcoBoost

Exterior

Luzes diurnas em LED	
Aplicador preto na coluna das portas	
Capa dos retrovisores externos	Na cor do veículo
Escapamento com ponteira cromada	
Faróis com acabamento cromado	
Grade dianteira	Cromada
Lanterna traseira com luzes de LED	
Maçanetas externas	Na cor do veículo com inserto cromado
Moldura do farol de neblina dianteiro	Cromada
Para choque dianteiro	Na cor do veículo
Régua do porta malas	Cromada
Para choque traseiro	Na cor do veículo

Interior

Ponto de Força 12V	3
Porta Copos	
Porta luvas	
Porta-malas com abertura elétrica	
Pára-sol do motorista com espelho de cortesia	Com iluminação
Luz de leitura	Dianteira / Traseira
Luz de cortesia	Dianteira / Traseira e com temporizador
Iluminação do porta-luvas	
Iluminação do porta-malas	



Desembaçador do vidro traseiro	
Console de teto com porta óculos	
Controle da intensidade da luz do painel	
Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo	
Volante revestido em couro	
Bancos revestidos em couro**	
Console central com porta objetos	
Bolso porta-revistas atrás do banco dianteiro	
Bancos dianteiros com aquecimento	
Ajuste lombar do banco do motorista	Elétrico
Descansa braço central integrado ao banco traseiro	
Descansa braço integrado ao console central	
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	
Aquecedor	
Aviso de portas abertas	
Aviso dos faróis acesos	
Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro	
Aviso sonoro de chave na ignição	
Banco traseiro bipartido	
Banco traseiro rebatível	
Ajuste de altura e profundidade do volante	
Ajuste do banco do motorista e espelhos retrovisores externos com memória	
Ajuste do banco do motorista elétrico	10 Posições
Ajuste do banco do passageiro elétrico	6 Posições
Vidros acústicos	
Vidros elétricos	
Tapetes em carpete	
Saídas de ar para o banco traseiro	Dianteiros / Traseiros
Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia	Com iluminação

Segurança

Abertura e fechamento global das portas e vidros	
--	--

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ: 49.226.749/0001-40
 AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900 - PQ. INDL. LAGOINHA
 RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP.: 14096-560
 TEL.: (16) 2101-7100



Retrovisores externos com luz de aproximação	
Retrovisores externos com aquecimento	
AdvanceTrac® - Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TCS)	
Assistente em Frenagem de Emergência (EBA)	
Assistente de Partida em Rampas (HLA)	
Aviso de utilização do cinto de segurança	Motorista / Passageiro
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	
Alças de segurança	4
Alarme anti furto	Perimétrico
Abertura elétrica da tampa do combustível	
Abertura das portas por código (Keypad)	
Travamento automático das portas	
Travamento dos vidros traseiros pelo motorista	
Sensor de monitoramento de pressão dos pneus	
Sistema Alerta Pós Acidente	
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras	
Trava elétrica das portas	
Retrovisores externos com ajuste elétrico	
Retrovisores externos com indicador de direção	
Sensor de estacionamento traseiro	
My Key - Chave programável com funções de segurança	
PATS - Sistema Ford anti-furto	
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	
Faróis com temporizador (Follow me Home)	
Farol de neblina dianteiro	
LATCH - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças	
Luz elevada de freio (Brake-light)	
Freios ABS com EBD	
Retrovisores externos com rebatimento elétrico	
Cintos de Segurança traseiros laterais Infláveis	
8 airbags (Frontais, Laterais e Cortina e Joelhos para motorista e passageiro)	

Tecnologia

Sync ® 3	
Assistência de Emergência	
Sistema de navegação	
Comandos de voz com funções de áudio, telefone, ar condicionado e	

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 49.226.749/0001-40
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900 – PQ. IND. LAGOINHA
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP.: 14096-560
TEL.: (16) 2101-7100



navegador	
Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central	8
Entrada USB	2
CD Player MP3	
Conexão bluetooth	
Radio AM, FM	
Câmera de ré	
Partida remota - acionamento do motor através do controle remoto	
Conectividade com Car Play e Android Auto	
AppLink	
Chave com sensor de presença: Acesso inteligente e Partida sem chave- Ford Power	
Leitura e envio de mensagens SMS	
Tela de LCD multifuncional configurável no painel de instrumentos	2 Telas de 4,2
Controles de áudio no volante	
Acendimento automático dos faróis	
Computador de bordo	
Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável	
Palhetas do tipo "Flat Blade"	
Piloto automático	
Alto falantes	7 alto falantes + 4 tweeters
Espelho retrovisor interno eletrocromico	
Espelho retrovisore externo (motorista) eletrocromicos	
Controle ativo da grade frontal	

Valor total do Veículo: R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Nos preços cotados: O valor deverá ser considerado como líquido e sem mais acréscimos de qualquer natureza, sejam impostos, frete ou taxas de qualquer espécie, fixos sem reajustes, exceto alteração alíquota do **IPI**.

Prazo de Entrega: Prazo de no Máximo de **60 (sessenta) dias corridos**

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 49.226.749/0001-40
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900 - PQ. IND. LAGOINHA
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP.: 14096-560
TEL.: (16) 2101-7100



Garantia: A garantia do produto é de **12 (meses) ou seja 01 (um) ano**, a partir da entrega do bem e que em hipótese alguma a mesma será transferida de qualquer forma a terceiros.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme o edital. **Em até 10 (dez) dias** após a entrega dos produtos, nas condições exigidas.

Ribeirão Preto, 09 de maio de 2017.

Andressa Lança
Consultora de Venda
Grupo Toniello
PABX: (16) 2101-7200
Tel.: (16) 2101-7239
vendasdiretas.stz@ortovel.com.br

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 49.226.749/0001-40
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900 - PQ. INDL. LAGOINHA
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP.: 14096-560
TEL.: (16) 2101-7100

FUSION 2017



Go Further

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

APARÊNCIA

Antena de teto
Maçanetas externas na cor do veículo com inserto cromado

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

3 pontos de força 12v
Abertura das portas por código (Keycard)
Abertura e fechamento global das portas, janelas e teto solar
Aquecimento automático dos faróis
Aquecedor
Ajuste de altura e profundidade do volante
Ajuste do banco do motorista elétrico - 10 direções (incluindo ajuste lombar)
Ajuste dos apoios de cabeça dianteiros - 4 direções
Ajuste dos apoios de cabeça traseiros - 2 direções
Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro, com saída para os bancos traseiros
Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatível
Bancos dianteiros aquecidos
Bancos revestidos parcialmente em couro*
Chave com sensor de presença. Acesso inteligente e partida sem chave - Ford Power
Computador de bordo
Console central com porta-objetos
Console de teto com porta-objetos, luzes de leitura integradas e luz de cortesia com temporizador
Controle ativo da grade frontal
Descansa-braço central no banco traseiro com 2 porta-copos
Desembaçador do vidro traseiro
Direção Elétrica
Espelho retrovisor interno eletrocromático
Espelho retrovisor externo do motorista eletrocromático
Espelhos retrovisores externos rebatíveis eletronicamente
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo, elétricos, com placa integrada em LED, luz de aproximação, aquecimento e ajuste por memória

SEGURANÇA

8 Air bags (Frontais, Laterais, Cortina e Joelho)
Cintos de segurança traseiros laterais inteiros
AdvanceTrac: Controle eletrônico de estabilidade e tração
Alarme anti-furto perimétrico
Assistente de Frenagem de Emergência (EBA)
Assistente de Frenagem de Emergência (EBA)
Assistente de Partida em Rampa (HSA)
Câmera de ré
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionadores

Pneus P235/45R18

Volante revestido em couro

Freio de estacionamento elétrico
Iluminação do porta-luvas
Iluminação do porta-malas
Jogo de tapetes de carpete
Lanterna traseira em LED
Limador do para-brisa com temporizador, velocidade variável e sensor de velocidade
Memórias para ajuste de posição do banco do motorista e espelhos retrovisores
Pára-sol do motorista e passageiro com espelho de cortesia com iluminação
Piloto Automático
Porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
Sistema de abertura / fechamento dos vidros dianteiros e traseiros com um toque para cima e para baixo
Sync 3
- 2 telas de LCD de 4,2" no quadro de instrumento, configuráveis através de comandos no volante
- Comandos de voz em português com funções de áudio, telefone, ar condicionado e navegador
- Conexão Bluetooth e 2 entradas USB
- Controles de áudio no volante
- Tela touch screen de 8"
- Sistema de Navegação com Mapas do Brasil e Idioma Português
- AppleLink
- Assistência de emergência
- Conectividade com Car Play e Android Auto
Trava elétrica das portas com controle remoto e travamento automático

*O revestimento dos bancos contém algumas partes em material sintético

Freios a disco com ABS e EBD

Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças
MyKey - Chave programável com diversas funções de segurança
Sensor de estacionamento traseiro
Sensor de monitoramento individual de pressão dos pneus
Sistema Alerta Pós Acidente: Desbloqueio das portas, acionamento da buzina e luzes de emergência em caso de acidentes
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras

DEMAIS EQUIPAMENTOS

APARÊNCIA

	2.5 Flex FWD	SEL FWD	2.0 Titanium FWD	2.0 Titanium AWD
Aerofólio na cor do veículo	-	-	-	-
Escapamento com ponteira cromada	-	-	-	-
Escapamento duplo com ponteira cromada	-	-	-	-
Rodas de liga leve 18" Estilo 1	-	-	-	-
Rodas de liga leve 18" Estilo 2	-	-	-	-
Rodas de liga leve 18" Estilo 3	-	-	-	-
Teto solar elétrico	-	-	-	-

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Ajuste do banco do passageiro elétrico - 6 direções	-	-	-	-
Ajuste do banco do passageiro elétrico - 10 direções (incluindo lombar)	-	-	-	-
Bancos dianteiros refrigerados	-	-	-	-
Desligamento/Acionamento automático do motor (AUTO START-STOP)	-	-	-	-
Farol dianteiro com luz de assinatura em LED	-	-	-	-
Farol dianteiro e farol de neblina em FULL LED	-	-	-	-
Luz ambiente - sistema de personalização da luz ambiente do veículo	-	-	-	-
Partida remota - acionamento do motor através do controle remoto	-	-	-	-
Sensor de chuva	-	-	-	-
Sistema de Estacionamento Automático - 24 geração (Enhanced Active Park Assist)	-	-	-	-
Sistema de som com CD / MP3 player e 11 alto-falantes	-	-	-	-
Sistema de som Sony Premium Sound System com CD / MP3 player e 12 alto-falantes	-	-	-	-
Tomada de 110 v	-	-	-	-
Transmissão Sequencial Automática de 6 velocidades com E-Shift	-	-	-	-
Automática sequencial de 6 velocidades com E-Shift e trocas no volante (Paddle Shift)	-	-	-	-

SEGURANÇA

Alerta de colisão (Forward Collision Warning) com Assistente Autônomo de Frenagem
Farol alto automático
Assistente Autônomo de Detecção de Pedestres
Sensor de estacionamento dianteiro
Sistema de monitoramento de ponto cego com alerta de tráfego cruzado (BLIS)
Sistema de permanência em faixa (Lane Keeping System)
Tração integral nas 4 rodas - AWD
Piloto automático adaptativo com Stop and Go

(-) Série (-) Não Disponível

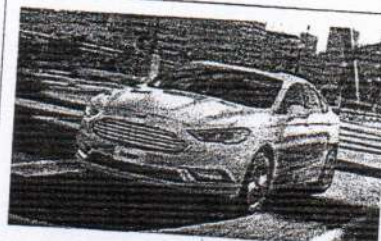
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR	2.5 Flex	SEL	2.0 Titanium	2.0 Titanium AWD
Potência	166 Bcv@6000rpm (gasolina) 175.3cv@6000rpm (etanol)		248.4cv@5500rpm	
Torque	228 Nm@4500rpm (gasolina) 236.5 Nm@4300rpm (etanol)		372.9 Nm@3000rpm	
Combustível	Gasolina/Etanol		Gasolina	
TRANSMISSÃO				
Tipo	Transmissão Sequencial Automática de 6 velocidades com E-Shift		Automática sequencial de 6 velocidades com E-Shift e trocas no volante (Paddle Shift)	
SUSPENSÃO				
Dianteira				
Traseira				
FREIOS				
DIMENSÕES				
Altura	1493	1493	1493	1493
Comprimento	2121	2121	2121	2130
Entre-eixos	2850	2850	2850	2850
Comprimeto total	4.871	4.871	4.871	4.871
Porta-malas (l)	514	514	514	514
Peso em ordem de marcha (kg)	1552	1626	1627	1691
tanque de combustível (l)	62	62	62	68

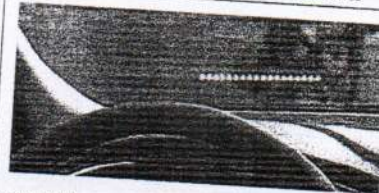
DESIGN SOPISTICADO



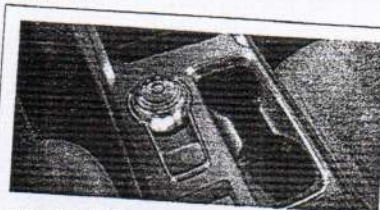
PILOTO AUTOMÁTICO ADAPTATIVO COM STOP & GO



ALERTA DE COLISÃO COM ASSISTENTE AUTÔNOMO DE FRENAGEM E ASSISTENTE AUTÔNOMO DE DETECÇÃO DE PEDESTRES



E-SHIFTER



ACABAMENTO INTERNO (COURO)



CORES EXTERNAS





Go Further

REVISÃO PREÇO FIXO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO. FORD. EU TENHO, EU CUIDO.

GARANTIA 3 anos de garantia sem limite de quilometragem

SERVIÇO TOTAL FORD Você pode confiar, basta agendar o horário de visita que um Consultor Técnico receberá você, fará o orçamento na hora e informará o horário de entrega de seu veículo com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade do atendimento, rapidez e conveniência para você que é cliente Ford.

PEÇAS GENUÍNAS FORD São cinco Centros de Distribuição que oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia de 1 ano, quando instaladas nos Distribuidores Ford. Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão de obra especializada inclusa, verificação de mais de 60 itens, trocas de componentes conforme Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instaladas no Distribuidor Ford. A Revisão Preço Fixo Ford está disponível para veículos de toda a linha Ford de 12 a 36 meses. Para maiores informações consulte o manual do proprietário, o nosso site www.ford.com.br ou ainda 0800-703-3673.

BOX RÁPIDO MOTORCRAFT / QUICK LANE Serviços realizados em até 2 horas. O Box Rápido Motorcraft / Quick Lane foi desenvolvido para pessoas como você, que não têm tempo a perder. Agende seu serviço e acompanhe a realização do reparo de seu veículo. A agilidade, a transparência e o preço justo que você sempre quis agora estão disponíveis para sua comodidade.

AGENDA FORD A Ford foi a pioneira no processo de agendamento on-line e agora inovou ainda mais a Agenda Ford. Acesse o site www.ford.com.br, clique em Agende o Serviço do seu Ford e confira a praticidade em fazer o agendamento on-line em um dos nossos distribuidores para fazer a manutenção ou revisão do seu Ford. Transparência, rapidez e qualidade: este é o compromisso Ford com a sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD 24 horas por dia, 7 dias por semana, o CAF fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com nosso atendimento on-line pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Distribuidores mais moderna, inovadora e preparada do mercado. Já ultrapassou a marca de 400 pontos de venda em todo o território nacional. Confira no Distribuidor mais próximo de você!

FORD CREDIT O Programa Ford Credit* disponibiliza aos clientes Ford variados planos de financiamento para aquisição do seu Ford Zero ou veículo usado. Acesse www.fordcredit.com.br ou ligue para 404-4581 em São Paulo e 0800 722-4581 no demais estados. *Contratos de financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A. **SEGUROS FORD** Ao fazer seu seguro com o Programa Seguros Ford* você conta com um amplo pacote de coberturas, garantia de uso de peças originais em caso de sinistro e atendimento no Distribuidor Ford de sua preferência. *Operacionalizado pela Mapfre Seguros.

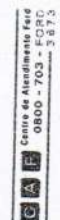
CNF – CONSÓRCIO NACIONAL FORD Im dos consórcios mais experientes do mercado, atuando há mais de 45 anos no Brasil, oferece aos clientes diversas opções de prazos e valor de parcelas para atender suas necessidades. Ligue para 0800 722-9091.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha completa com mais de 500 acessórios originais desenvolvidos para todos os modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia. Tudo com garantia de fábrica de até 3 anos e com qualidade comprovada pelo Selo de Originalidade Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir. Conheça também os acessórios Ford em www.fordacessorios.com.br



FORD CREDIT



FORD ACESSÓRIOS



Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuar, sem aviso prévio, a qualquer momento, sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Alguns serviços externos e investimentos internos descritos nas fotos e nos textos são oferecidos e podem ou não estar disponíveis em alguns mercados. Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. *Veja sempre o manual de segurança. Os comandos do Sync®, inclusive de voz, operam apenas em Português (do Brasil), Inglês e Espanhol. iPod é uma marca registrada da Apple e Inc. Bluetooth® é uma marca comercial da Bluetooth SIG, Inc.

Cada detalhe dos veículos da Ford é desenvolvido e testado para que a Qualidade, a Sustentabilidade, a Segurança e a Criatividade estejam sempre presentes.



QUALIDADE

Para fazer veículos que sejam considerados confiáveis e que tenham acabamento impecável, durabilidade e conforto. Em outras palavras: que sejam os melhores de cada categoria.



SUSTENTABILIDADE

Para fazer um mundo melhor, desenvolvendo veículos que gastem menos combustível e, consequentemente, que emitam menos poluentes.



SEGURANÇA

Para fazer veículos em que o motorista se sinta protegido. Não só pelos itens de segurança, como ABS e air bag, mas também pelos veículos estáveis e robustos.



CRIATIVIDADE

Para fazer carros que usem a tecnologia e o design para estimular os sentidos de quem dirige. E tornar essa experiência muito mais divertida e prazerosa.



Zimbra

compras@mococa.sp.gov.br

Re: fusion

De : Tuca Tuca <tucaveiculos@hotmail.com>

Ter, 27 de Jun de 2017 13:02

Assunto : Re: fusion

1 anexo

Para : Compras | Prefeitura Municipal de Mococa <compras@mococa.sp.gov.br>

A EMPRESA

ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS ME, INSCRITA NO CNPJ 10.987.678/0001-63 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 453.151.638.119 SITUADA À AV.: JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO, 3920 BAIRRO BRAZ MOCOCA SP, VEM ATRAVÉS DESTA ENVIAR A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DO VEÍCULO QUE SEGUIR ABAIXO:

VEÍCULO MARCA FORD
MODELO FUSION 2.0 ECOBOOST AT 4 PORTAS
ANO FABRICAÇÃO 2017
ANO MODELO 2017
VALOR R\$124.900,00

GRATA,
FERNANDA.

De: Compras | Prefeitura Municipal de Mococa <compras@mococa.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de junho de 2017 10:43

Para: Tuca Tuca

Assunto: Re: fusion

Bom dia Fernanda, por favor, informe na cotação do veículo os dados da empresa, razão social, CNPJ e outros dados

Grato

José Aparecido Pessoa

Coordenador Chefe

Tel: 19-3656-2653, 3656-9832, 3656-9800



MOCOCA
Setor de Compras

Portal da Cidadania:

<https://portal.mococa.sp.gov.br/principal/>

Prefeitura Municipal de Mococa | Portal da Cidadania

portal.mococa.sp.gov.br

Prefeitura informa que coleta de podas segue suspensa até 31 de julho em toda a cidade.
A Prefeitura Municipal de Mococa informa que do dia 01 de junho até 31 de ...

De: "Tuca Tuca" <tucaveiculos@hotmail.com>

Para: compras@mococa.sp.gov.br

Enviadas: Domingo, 25 de junho de 2017 10:50:56

Assunto: fusion

BOM DIA,
SEGUIR VALOR DO FUSION R\$124.900,00

GRATA,

FERNANDA.



De : Compras | Prefeitura Municipal de Mococa <compras@mococa.sp.gov.br>

Seg, 26 de Jun de 2017 10:43

Assunto : Re: fusion

Para : Tuca Tuca <tucaveiculos@hotmail.com>

1 anexo

Bom dia Fernanda, por favor, informe na cotação do veículo os dados da empresa, razão social, CNPJ e outros dados
Grato

José Aparecido Pessoa
Coordenador Chefe
Tel: 19-3656-2653, 3656-9832, 3656-9800



Portal da Cidadania:
<https://portal.mococa.sp.gov.br/principal/>

De: "Tuca Tuca" <tucaveiculos@hotmail.com>

Para: compras@mococa.sp.gov.br

Enviadas: Domingo, 25 de junho de 2017 10:50:56

Assunto: fusion

BOM DIA,
SEGUE VALOR DO FUSION R\$124.900,00

GRATA,
FERNANDA.



De : Tuca Tuca <tucaveiculos@hotmail.com>

Assunto : fusion

Dom, 25 de Jun de 2017 10:50

Para : compras@mococa.sp.gov.br

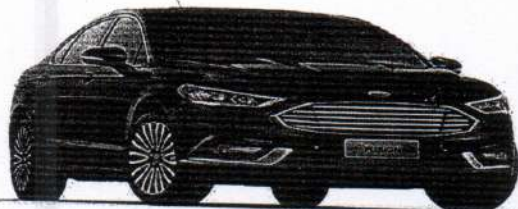
BOM DIA,
SEGUE VALOR DO FUSION R\$124.900,00

GRATA,
FERNANDA.

ORÇAMENTO



SEGUE ORÇAMENTO FORD FUSION TITANIUM 2.0 AWD Ano 2017/2017 – PRETO ASTURIAS



Valor Comercial R\$ 155.900,00

- Motor 2.0 EcoBoost (248CV)
- Transmissão Automática de 6 velocidades com PaddletShift
- Desligamento/Acionamento automático do motor (AUTO START-STOP)
- Partida remota - acionamento do motor através do controle remoto
- Cintos de Segurança Laterais Traseiros Infláveis
- 8 airbags (Frontais, Laterais e Cortina e Joelhos para motorista e passageiro)
- Camera de ré
- AdvanceTrac® - Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TCS)
- Bancos e portas revestidos em couro**
- Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro
- Espelhos retrovisores externos com rebatimento elétrico
- Rodas de liga leve 18"
- Ajuste elétrico do banco do motorista com 10 posições
- Acesso Inteligente das portas através de sensores
- Ford Power - Partida sem chave
- Sistema de permanência em faixa (Lane Keeping System)
- Sistema de monitoramento de ponto cego (BLIS)
- Alerta de tráfego cruzado
- Farol alto automático
- Sensor de chuva
- Tomada de 110V
- Bancos dianteiros aquecidos e refrigerados
- Faróis Full LED
- SYNC 3 com Sony Premium Sound e 12 alto-falantes
- Conectividade com Car Play e Android Auto
- Tração inteligente nas 4 rodas – AWD
- Alerta de colisão com Assistente Autônomo de Frenagem
- Assistente Autônomo de Detecção de Pedestres
- Piloto automático adaptativo com Stop & Go (Adaptive Cruise Control)
- Sistema de Estacionamento Automático (2ª Geração - Active Park Assist)
- Sensor de estacionamento dianteiro
- Teto solar



CNPJ 08.573.241.0003-01

Leandro Oliveira

Fone: (35) 3559-2000

Celular: (19) 98251-3143

Email: leandro.oliveira@novacarford.com.br

Consultor de Vendas -Guaxupé - MG

Alex Antoniofi Veículos

CNPJ: 10.602.141/0001-38 Insc. Est. 454.150.038.110
Av: João Batista de Lima Figueiredo, 3269
Bairro: Brás
Mococa – S.P. CEP. 13735-000

Orçamento para Venda de Veículo 0Km, com estas características:

- Motor 2.0 EcoBoost (248CV)
- Transmissão Automática de 6 velocidades com PaddletShift
- Desligamento/Acionamento automático do motor (AUTO START-STOP)
- Partida remota - acionamento do motor através do controle remoto
- Cintos de Segurança Laterais Traseiros Infláveis
- 8 airbags (Frontais, Laterais e Cortina e Joelhos para motorista e passageiro)
- SYNC 3 com 11 alto-falantes
- Conectividade com Car Play e Android Auto
- AppLink
- Camera de ré
- AdvanceTrac® - Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TCS)
- Bancos e portas revestidos em couro**

- Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro
- Espelhos retrovisores externos com rebatimento elétrico
- Rodas de liga leve 18"
- Ajuste elétrico do banco do motorista com 10 posições
- Acesso Inteligente das portas através de sensores
- Partida sem chave
- Faróis com luz diurna em LED
- Pagamento em até 24Hrs, após recebimento da nota fiscal.
- Valor do veículo R\$ 131.342,00 (cento e trinta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais).

(Período de 01/08/2017 a 18/08/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 129-01-0080 - Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel (sedan)									
121/2017	18/08/2017	18/10/2017	1	NOVACAR COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LT		1,000	155.900,0000	155.900,00	Sim
121/2017	18/08/2017	18/10/2017	1	ORTOVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA - (5276)	Ford Fusion	1,000	128.700,0000	128.700,00	Não
121/2017	18/08/2017	18/10/2017	1	ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME - (100204)	Ford Fusion	1,000	124.900,0000	124.900,00	Não
121/2017	18/08/2017	18/10/2017	1	ALEX ANTONIOLI VEICULOS - ME - (100556)		1,000	131.342,0000	131.342,00	Não
						Preço Médio -->	135.210,5000	135.210,50	
						Total Preço Médio -->	135.210,5000	135.210,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referência: Processo Administrativo n.º 121/2017
Processo Licitatório n.º 117 /2017
Pregão Presencial n.º 022 /2017
Aquisição de 1 (um) veículo automotivo 0 (zero) quilômetro, tipo sedan.

O PREGOEIRO OFICIAL da Prefeitura de Mococa, no exercício de suas funções, com o objetivo de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014, podem ser dispensados pela autoridade responsável pela licitação.

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar n.º 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC n.º 147/14 na LC n.º 123/06 foram: 1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º); 2. Licitação exclusiva para ME's e EPP's (art. 48, inc. I); 3. Subcontratação sem limite de ME's e EPP's (art. 48, inc. II); 4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III); 5. Prioridade de contratação para ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente (art. 47); 6. Margem de preferência para contratação de ME's e EPP's (art. 48, § 3º); 7. desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

Entretanto, a Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

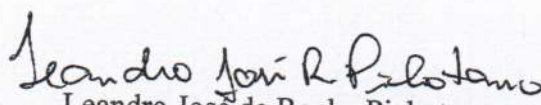
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

Assim sendo, de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando: a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou, c) a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos. I e II, do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inc. I, do art. 48.

Nesse contexto, considerando que em consulta ao último processo licitatório cujo objeto é o mesmo que se pretende licitar, não foi constatado que houveram 3 (três) licitantes sediados no município de Mococa capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 49, inciso II da LC 123/2006), e tendo em vista que dificilmente uma fabricante ou concessionária de veículos se enquadram como MEI, ME e EPP, o Pregoeiro Oficial, infra-assinado, resolve não aplicar o tratamento diferenciado previsto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 para esse edital específico.

Mococa-SP, 19 de agosto de 2017.


Leandro José da Rocha Pichotano
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.387 de 22 de Dezembro de 2006

Regulamenta, no âmbito do Município de Mococa, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso II da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 3.566, de 09 de dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º - O Município de Mococa poderá realizar licitação na modalidade de pregão presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, sempre com rigorosa observância dos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 3.566, de 09 de dezembro de 2005, bem como das regras estabelecidas no presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos pelo objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Parágrafo 2º - A classificação dos bens e serviços comuns de que trata este artigo encontra-se disposta no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto, sendo, no entanto, rol exemplificativo.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas em envelope lacrado, e lances verbais.

Parágrafo Único - Dependerá de regulamentação específica à utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação bem como da automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes, para a realização de licitação na modalidade de pregão.

Art. 3º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e na legislação pertinente, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 5º - Compete à autoridade superior, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, no âmbito da Administração Direta Municipal:

I - determinar a abertura de licitação na modalidade pregão;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

IV – adjudicar e homologar a licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 6º - Compete ao Diretor do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa proceder ao bloqueio prévio, junto ao setor contábil da Prefeitura Municipal, do valor estimado destinado ao pagamento dos bens e serviços a serem adquiridos, ou autorizar o respectivo empenho orçamentário.

Art. 7º - Na fase preparatória do pregão, os órgãos da Administração Direta remeterão previamente ao Departamento Financeiro, seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

I - descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;

II – valor estimado, se houver;

III – indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV – justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviço; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

V – estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação e da fixação dos prazos.

Art. 8º - O critério adotado para o julgamento será o de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - o credenciamento dos interessados;

II – a análise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;

III – a condução da sessão pública do pregão;

IV - o recebimento dos envelopes das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;

V – a recepção, a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

VI - a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;

VII - a adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - a elaboração de ata;

IX - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X - organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;

XI - o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;

XII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando à adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação;

XIII - a prática dos demais atos pertinentes ao trabalho.

Art. 10 - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser clara, suficiente e precisa, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referências;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, explicitando os critérios utilizados para a avaliação prévia do custo orçado; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e sua equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do licitante vencedor e o recebimento, exame e instrução dos recursos porventura interpostos de suas decisões tomadas no curso do certame.
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, por meio de divulgação do edital e aviso específico, e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. jornal de circulação local; e
2. meio eletrônico, na *internet*;

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. diário Oficial do Estado;
2. jornal de circulação local;
3. jornal de grande circulação no Estado;
4. meio eletrônico, na *internet*.

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão para recebimento das propostas;



9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

III - do edital ou aviso específico constarão a modalidade de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, a fixação dos prazos para fornecimento do objeto, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e dos respectivos avisos serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta;

V - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas;

VI - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública única para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais que não tiverem protocolado previamente os envelopes, nos termos admitidos no edital, entregarão ao pregoeiro, em

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VIII - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, promoverá à verificação da conformidade das mesmas com o edital, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;

IX - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequêntes, até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

X - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo-lhe facultado oferecer preço inferior ao seu, ainda que superior ao menor valor até então apurado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes;

XIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIV - para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVI - sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

XVII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade responsável para adjudicação do objeto, homologação e contratação;

XVIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XIX - nas situações previstas nos incisos XIII, XV e XVIII, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XX - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no momento da declaração do vencedor do certame, ou seja, ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XXI - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XXII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

XXIII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão importará decadência do direito de recurso;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicação o objeto e homologará o certame, determinando a contratação;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXVI - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVIII e XIX deste artigo;

XXVII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital; e

XXVIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Parágrafo 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de vinte e quatro horas.

Parágrafo 2º - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na Lei nº 8.666/93, relativa à:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

V - quanto à regularidade fiscal será exigida, exclusivamente, a documentação prevista no artigo 4º, inciso XIII da Lei Federal nº 10.520/02;

Parágrafo Único - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e V deste artigo, desde que previsto no ato convocatório, poderá, a critério da autoridade superior, ser substituída pelo registro cadastral ou por certificado de registro cadastral do Município que atenda aos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as regras fixadas na Lei Federal nº 8.666/93 quanto à sua constituição e admissibilidade, quais sejam:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

17

estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município ou o órgão licitante;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Parágrafo 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

Parágrafo 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 - O Município publicará, no órgão oficial de imprensa, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 21 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e receberão a forma de processo, cada qual oportunamente, em ordem seqüencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - planilhas de custo;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas, assim como da respectiva dotação;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico sobre as minutas de editais e respectivos contratos, quando for o caso;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22 - Aplica-se subsidiariamente a este regulamento, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

I - BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil (notebook), monitor de vídeo e impressora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

II - SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
 - 3.1 Jornal
 - 3.2 Periódico
 - 3.3 Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo
4. Serviços de Assistência
 - 4.1 Hospitalar
 - 4.2 Médica
 - 4.3 Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares
 - 5.1 Auxiliar de escritório
 - 5.2 Copeiro
 - 5.3 Jardineiro
 - 5.4 Mensageiro
 - 5.5 Motorista
 - 5.6 Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

5.7 Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Tradução
26. Serviços de Telecomunicações de Dados
27. Serviços de Telecomunicações de Imagem
28. Serviços de Telecomunicações de Voz
29. Serviços de Telefonia Fixa
30. Serviços de Telefonia Móvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 31. Serviços de Transporte
- 32. Serviços de Vale-Refeição
- 33. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
- 34. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
- 35. Serviços de Apoio Marítimo
- 36. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e
Treinamento.

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

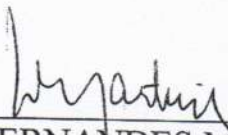
Processo de licitação:	117/2017
Processo administrativo	121/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Número da Licitação:	022/2017
Data do Processo:	18/08/2017
Data da Abertura das Propostas:	04/09/2017
Hora da Abertura das Propostas:	14:10hs

INTERESSADO:

ASS: Aquisição de 1 (um) veículo do tipo automóvel 0Km

Autorizo a abertura do processo de Licitação referente a aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) Km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Mococa, 18 de Agosto de 2017



WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117 /2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2017

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (justificativa nos autos)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel (sedan), 0 (zero) km, com critério de julgamento tipo menor preço global, em conformidade com as disposições contidas neste Edital, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.387/06, e demais legislações pertinentes.

I – OBJETO

1.1. O presente certame tem como objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e demais disposições do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

1.2. Para efeitos desta licitação, será considerado “veículo automotor novo” o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979.

1.3. O prazo de garantia mínima do veículo deverá ser de 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade total do fornecedor a coleta, troca e/ou substituição, bem como o encaminhamento para a garantia durante este prazo.

1.4. A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a PROPOSTA, um catálogo demonstrativo com a ilustração do produto.

II – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

2.1. O prazo final para recebimento e protocolo dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO” será até as 14:00 horas do dia 04 de setembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, sito à Rua XV de Novembro, nº 360, 2º andar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

2.2. A abertura do envelope nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**” terá início **às 14:10 horas do dia 04 de setembro de 2017**, na sala da Licitações, no mesmo endereço acima mencionado.

2.3. Na hora e local indicado no subitem 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

2.3.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

2.3.2. Abertura dos envelopes “proposta”;

2.3.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais desde edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços unitários;

2.3.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais por item, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

2.3.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 2.3.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

2.3.6. Condução de rodada de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

2.3.7. Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os inferiores ao equivalente 1% (um por cento) do menor preço inicial obtido para o item, arredondado;

2.3.8. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços por itens;

2.3.9. Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s), proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;

2.3.10. Habilitação ou inhabilitação da(s) primeira(s) classificada(s) segunda(s), prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

2.3.11. Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;

2.3.12. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

2.3.13. Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame apenas as empresas que:

3.1.1. Tenham objeto social pertinente com o objeto licitado;

3.1.2. Sejam fabricante ou Concessionária autorizada a comercializar veículos 0 (zero) quilômetro;

3.1.3. Atendam a todas as exigências deste edital.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

3.2.1. Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mococa/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

3.2.2. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

3.2.3. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de Mococa;

3.2.4. Estejam em processo de falência;

3.2.5. Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.6. Estrangeiras que não funcionem no país.

3.3. O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

IV – AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente Edital poderá ser obtido no Setor de Licitações sito à Rua XV de Novembro, 360, centro, Mococa SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min às 17h00min, a partir do **dia 21 de setembro de 2017**, até a data designada para a abertura do certame, mediante o recolhimento aos cofres públicos de pagamento referente ao fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, a aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso (Lei 10.520/2002, artigo 5º, inciso III), ou pelo site da Prefeitura – www.mococa.sp.gov.br.

V – INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas e técnicas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da 12h00min às 17h00min pelo telefone 19 3656 9801.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do pregão.

6.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

VII - CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

7.1.1. O instrumento de credenciamento constante do **ANEXO IV** do Edital e a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação - **ANEXO V** e, se for o caso, também declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **ANEXO VIII** deverão ser entregues ao Sr. Pregoeiro, juntamente com a cópia reprográfica do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Licitante, acompanhada do documento de identidade de seu representante ou outro equivalente na forma da Lei, separadamente e fora dos envelopes da Proposta Comercial e dos documentos de Habilitação.

7.1.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

7.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do pregão e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

7.2.1. O **credenciamento** far-se-á por um dos seguintes meios:

7.2.1.1. **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.1.2. **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 7.1.1 e 7.2.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

7.2.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração Municipal de Mococa ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VIII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. A empresa licitante deverá entregar no Setor de Licitações, no horário estabelecido no subitem 2.1. simultaneamente, os 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121 /2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117 /2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022 /2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121 /2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117 /2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022 /2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

8.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do pregão e número do processo administrativo.

8.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

8.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do **ANEXO II** deste edital.

8.2.1. O preço cotado deverá incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.

8.2.2. A proposta de preço deverá indicar a **marca e modelo do veículo**, prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da entrega dos envelopes;

8.2.3. A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a PROPOSTA, um catálogo demonstrativo com a ilustração do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

8.3. O **envelope nº 2** deverá conter a **documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal/trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

8.3.1.1. Registro comercial, estatuto ou contrato social, com as respectivas alterações se houver, no caso de empresário individual;

8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou ainda, a última alteração contratual, desde que consolidada, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1.5. Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope 2 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados na fase de credenciamento da sessão de Pregão.

8.3.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

8.3.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira seguinte:

8.3.3.1. Certidão negativa de pedido de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da sessão pública de pregão, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93.

8.3.3.1.1. *Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.*

8.3.4. A documentação relativa à regularidade fiscal/trabalhista é a seguinte:

8.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.4.2. Cópia de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

8.3.4.3. Regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, como segue:

8.3.4.3.1. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.3.4.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4.3.3. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS).

8.3.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

8.3.4.6. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.3.5. O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente ANEXO VI.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

9.4. Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5. Os documentos apresentados para a habitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

9.6. No curso da licitação serão observadas para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, as disposições determinadas pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à ADMINISTRAÇÃO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

X – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. Os procedimentos deste pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, segundo a legislação vigente e as fases apontadas no item II deste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio. Em seguida, será feita a classificação provisória das propostas.

10.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, ou não possuir atividade compatível com objeto licitado, e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:

a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do **ANEXO II** (modelo para proposta)

b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

c) forem subordinados a quaisquer condições não previstas nesse Edital;

d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;

e) apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele assumiu a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidade ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

10.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por itens.

10.3. Na Licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

10.5. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por item, aos representantes das licitantes.

10.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob, pena de preclusão.

10.6.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.

10.6.2. Não poderá haver desistência de lances oferecidos, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas nesse edital.

10.6.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.7. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) classificada(s) e habilitada(s) será(o) declarada(s) vencedora(s) do certame.

10.9. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.9.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

10.11. É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo estabelecido, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até efetiva aquisição do objeto deste certame.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O objeto deste Pregão deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mococa, no qual conterà a data, especificação do veículo, quantitativo, prazo e local de entrega.

11.2. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mococa, situado na Praça Thomaz Alberto Whately s/nº Bairro Aparecida, no horário entre as 07:00 e 13:00 hs.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.1.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

13.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

13.3. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

13.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratada decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO III** do presente edital convocatório.

14.2. A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Mococa, Rua XV de Novembro, 360, para assinatura do contrato.

14.3. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, a Prefeitura Municipal de Mococa convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. O contrato terá a vigência contada a partir da data de sua assinatura até o prazo de 6 (cento e oitenta) dias

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito, onerando a dotação da Ficha nº 15 (equipamentos material permanente - elemento 4.4.90.52.00.00.00.00) do exercício financeiro de 2.017.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa, estará sujeita a:

16.1.1. Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição.

16.1.2. Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicadas conforme segue:

16.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.

16.2.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.

16.2.3. Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 10 (dez) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

16.3. Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

16.4. Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.

16.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

16.6. A importância relativa às multas será descontada dos créditos da empresa, podendo conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita a cobrança administrativa ou judicialmente.

16.7. São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

XVII - DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias. O prazo começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos à parte interessada.

17.1.1. Os recursos administrativos deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

17.3. Interposto o recurso, a Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

17.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

18.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em Lei, sem que tenham as Licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. Com fundamento na norma do art. 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo da Lei nº 10.520/02 é facultada ao pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Os itens não cotados serão considerados desertos para fins de aplicação do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93.

18.5. A Prefeitura Municipal de Mococa se reserva no direito de documentar a sessão com o uso de gravadores de imagem e som, inclusive usar as gravações como meio de prova, administrativo e judicial, e ainda para treinamento e qualificação dos demais servidores, em circuito fechado, preservados, em ambos os casos, a dignidade das pessoas envolvidas.

18.6. Será permitido o uso de telefones celulares, sendo que o tempo máximo concedido de uso será determinado pelo pregoeiro.

18.7. O pregoeiro reserva-se o direito de zelar pelo ambiente no recinto, podendo, para tanto, fazer retirar, inclusive com perda de direito de fazer lances, os licitantes que adotarem, comportamento incompatível com o decoro da repartição, e uma vez advertidos, insistirem na conduta, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 93 da Lei Federal 8666/93.

18.8. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.9. As normas deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desentendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

XIX – ANEXOS

- 19.1. Anexo I – Termo de referência;
- 19.2. Anexo II – Modelo para proposta;
- 19.3. Anexo III – Minuta do contrato;
- 19.4. Anexo IV - Modelo referencial de instrumento de credenciamento
- 19.5. Anexo V – Modelo de declaração dos requisitos de habilitação.
- 19.6. Anexo VI – Modelo Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXII do Artigo 7º da constituição Federal
- 19.7. Anexo VII – Termo de ciência e notificação
- 19.8. Anexo VIII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Mococa, 18 de agosto de 2017


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de 1 (um) veículo, tipo automóvel (sedan), 0 (zero) quilômetro, passageiro, na cor preta, contendo as seguintes especificações:

1.2. Características/especificações mínimas:

- Tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros
- Motor 2.0 – mínimo 240 CV
- 05 (cinco) lugares
- Rodas liga leve 18
- Freios dianteiros e traseiros à disco
- 08 (oito) Airbags (frontais, laterais, cortina e joelho para motoristas e passageiros)
- Para sol do motorista com espelho com iluminação
- Iluminação do porta-malas e porta-luvas
- Desembaçador do vidro traseiro
- Controle de intensidade de luz do painel
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Volante revestido em couro
- Ajuste lombar do banco do motorista (elétrico)
- Apoio de cabeça dianteiro e traseiro com regulagem de altura
- Dispositivo automático de aviso da utilização do cinto de segurança
- Cinto de segurança dianteiros com ajustes de altura
- Abertura elétrica da tampa de combustível
- Travamento automático das portas
- Travamento dos vidros pelo motorista
- Farol de neblina
- Controle de áudio no volante
- Capa dos retrovisores externos na cor do veículo
- Para choque dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Porta luvas
- Limpador de parabrisa com temporizador e velocidade variável
- Console central com porta objetos
- Faróis com luz diurna em LED
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- CD player MP3
- Conexão bluetooth
- Câmera de ré
- Radio AM/FM
- Tela de LCD multifuncional no painel central
- Banco e portas revestidos em couro na cor preta
- Cinto de segurança laterais traseiros infláveis
- Bateria remota



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

- Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiros
- Espelhos retrovisores externos com rebatimento elétrico
- Auto falantes nas portas dianteiras e traseiras

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do veículo acima elencado atenderá às necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme justificativa constante dos autos do processo.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O fornecimento será efetuado **em remessa única**, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias**, contados a partir da emissão da Autorização de fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2. O veículo deverá ser entregue na Praça Thomaz Alberto Whately s/nº Bairro Aparecida, no horário das 7 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

4 - ESTIMATIVA DO CUSTO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 136.773,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais).

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

- 6.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.9. Fornecer termo de garantia no ato da entrega do veículo;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o veículo, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por uma Comissão de acompanhamento de contratos, e de tudo dará ciência à Administração. .

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO PARA PROPOSTA

(modelo a ser utilizado com timbre ou carimbo da licitante)

Ref. Processo Administrativo n.º 121/2017
Processo Licitatório n.º 117/2017
Pregão Presencial n.º 022/2017

A empresa, endereço, CNPJ sob n.º, I.E., telefone, email, banco, agência, e conta propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Mococa, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca/ modelo	Valor unitário RS	Valor Total RS
01	01	Unid.	Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel (sedan), passageiro, na cor preta, contendo as seguintes especificações: Tanque de combustível com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros; Motor 2.0 – mínimo 240 CV; 05 (cinco) lugares; Rodas liga leve 18; Freios dianteiros e traseiros à disco; 08 (oito) Airbags (frontais, laterais, cortina e joelho para motoristas e passageiros); Para sol do motorista com espelho com iluminação; Iluminação do porta-malas e porta-luvas; Desembaçador do vidro traseiro; Controle de intensidade de luz do painel; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Volante revestido em couro; Ajuste lombar do banco do motorista (elétrico); Apoio de cabeça dianteiro e traseiro com regulagem de altura; Dispositivo automático de aviso da utilização do cinto de segurança; Cinto de segurança dianteiros com ajustes de altura; Abertura elétrica da tampa de combustível; Travamento automático das portas; Travamento dos vidros pelo motorista; Farol de neblina; Controle de audio no volante; Capa dos retrovisores externos na cor do veículo; Para abas...			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

		temporizador e velocidade variável; Console central com porta objetos; Faróis com luz diurna em LED; Controle eletrônico de estabilidade e tração; CD player MP3; Conexão bluetooth; Câmera de ré; Rádio AM/FM; Tela de LCD multifuncional no painel central; Banco e portas revestidos em couro na cor preta; Cinto de segurança laterais traseiros infláveis; Partida remota- acionamento do motor através do controle remoto; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiros; Espelhos retrovisores externos com rebatimento elétrico; Auto-falantes nas portas dianteiras e traseiras;			
Total por extenso: R\$ (.....)					

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A proponente declara que, no ato da entrega do veículo, entregará termo de garantia.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal/procurador da licitante)

R.G...../Cargo.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MOCOCA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE MOCOCA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, brasileiro, portador do RG Nº e do CPF Nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa à – Mococa SP, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, firma estabelecida à, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº e Inscrição Estadual Nº, representada neste ato por, portador do CPF Nº, residente e domiciliado à, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si certo e ajustado o presente contrato para aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 km para o Gabinete do Prefeito, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.387/2006 e disposições constantes no edital de Processo licitatório nº ____/2017, Processo administrativo n. ____/2017 e Pregão Presencial nº ____/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel, 0 km, para o Gabinete do Prefeito, de acordo especificações constantes no Anexo I (Termo de referência) do Pregão Presencial nº ____/2017, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Marca/ modelo	Preço unit.	Preço total
01			Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel, 0 km, passageiro, na cor preta, contendo as seguintes especificações: Tanque de combustível com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros; Motor 2.0 – mínimo 240 CV; 05 (cinco) lugares; Rodas liga leve 18; Freios dianteiros e traseiros à disco; 08 (oito) Airbags (frontais, laterais, cortina e joelho para motoristas e passageiros); Para sol do motorista com espelho com iluminação; Iluminação do porta-malas e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

			traseiros; Volante revestido em couro; Ajuste lombar do banco do motorista (elétrico); Apoio de cabeça dianteiro e traseiro com regulagem de altura; Dispositivo automático de aviso da utilização do cinto de segurança; Cinto de segurança dianteiros com ajustes de altura; Abertura elétrica da tampa de combustível; Travamento automático das portas; Travamento dos vidros pelo motorista; Farol de neblina; Controle de audio no volante; Capa dos retrovisores externos na cor do veículo; Para choque dianteiro e traseiro na cor do veículo; Porta luvas; Limpador de parabrisa com temporizador e velocidade variável; Console central com porta objetos; Faróis com luz diurna em LED; Controle eletrônico de estabilidade e tração; CD player MP3; Conexão bluetooth; Câmera de ré; Rádio AM/FM; Tela de LCD multifuncional no painel central; Banco e portas revestidos em couro na cor preta; Cinto de segurança laterais traseiros infláveis; Partida remota- acionamento do motor através do controle remoto; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiros; Espelhos retrovisores externos com rebatimento elétrico; Auto-falantes nas portas dianteiras e traseiras;			
--	--	--	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto deste instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ (.....).

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

4.3. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, a(s) mesma(s) deve(m) ser(em) apresentada(s) dentro do prazo de validade da(s) mesma(s) para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

4.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito, onerando a dotação da Ficha nº 15 (equipamentos material permanente - elemento 4.4.90.52.00.00.00.00) do exercício financeiro de 2.017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá a Contratada entregar o veículo, objeto da licitação supra mencionada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mococa, situado na Praça Thomaz Alberto Whately s/nº Bairro Aparecida, no horário e quantidade solicitada discriminada na autorização de fornecimento emitido pela Seção de Licitação da Prefeitura Municipal.

6.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;

6.3. Responder pelos danos causados diretamente à esta Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

6.4. Fornecer Termo de garantia do fabricante no ato da entrega do veículo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições indicadas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Subcláusula 1º - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se-á de modo inidôneo, fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa estará sujeita a:

- Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição;

- Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

Subcláusula 2º- As penalidades aplicáveis são previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicados conforme segue:

- Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.
- Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.
- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.
- Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.
- Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.
- As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- A importância relativa às multas será descontada dos créditos da empresa, podendo, conforme o caso, ser inscrita para conseguir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita a cobrança administrativa ou judiciária.
- São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

11.1. Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula 1º. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentarem naqueles motivos.

Subcláusula 2º. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

Subcláusula 3º. As execuções aqui referendadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula 4º. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

Subcláusula 5º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em renovação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

Subcláusula 6º. A Contratada fica obrigada a vincular-se ao contrato, ao edital e as propostas da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Mococa/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Mococa, de de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado com CNPJ da licitante)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(Local e Data)

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

Local e data

(Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.). Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref. Pregão Presencial Nº _____/2017

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº-----, neste ato representado por....., portador da C.I. nº, inscrito no CPF sob o nº, declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e Data)

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Observação 1: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.

Observação 2: *Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO VII – Termo de ciência e notificação

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO de MOCOCA

Órgão e Entidade: Prefeitura Municipal de Mococa

Contrato/ata nº

Objeto:

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mococa, ____ de _____ de 2017

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Contratada/detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa - São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006)

Ref. Pregão Presencial Nº ____/2017

A empresa _____, com sede à _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

Local e data

(Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ. Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/09/2017
HORÁRIO: ÀS 14:10HS

Nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referente à abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de Agosto de 2017



Assinatura do responsável



11PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

COMUNICADO

Ilmo.(a) Sr.(a), LEANDRO JOSE DA ROCHA PICHOTANO, tem a finalidade de comunicar a V.Sa., **PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme **Portaria nº 268 de 17 /07/2017** a participar da Abertura de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/Processo Administrativo nº 121/2017 / Processo nº 117/2017** a partir das 14:10 HS do dia 04/09/2017. Os membros que compõem esta **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, terão presença obrigatória na mesa de julgamento das licitações, com direito a voto.

Mococa, 18 de Agosto de 2017

GERMANO PUCCIARELLI
ENC. DE LICITAÇÕES

COMUNICADO AO PREGOEIRO

Ref Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) Km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Abertura dos envelopes, Documentação e Proposta dia: 04/09/2017 ÀS 14:10HS

CIENTE

Assinatura



11 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

COMUNICADO

Ilmo.(a) Sr.(a), PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, tem a finalidade de comunicar a V.Sa., **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme **Portaria nº 268 de 17 /07/2017** a participar da Abertura de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/Processo Administrativo nº 121/2017 / Processo nº 117/2017** a partir das 14:10 HS do dia 04/09/2017.

Mococa, 18 de Agosto de 2017

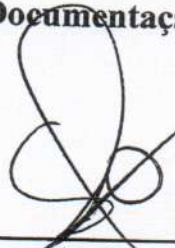
GERMANO PUCCIARELLI
ENC. DE LICITAÇÕES

COMUNICADO A EQUIPE DE APOIO

Ref Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) Km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Abertura dos envelopes, Documentação e Proposta dia: 04/09/2017 ÀS 14:10HS

CIENTE



Assinatura

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, o edital de Pregão Presencial nº 019/17 Processo nº 114/17, referente a aquisição de cestas básicas de alimentos para atendimento ao Programa DST/AIDS do Departamento de Saúde. O envelope de nº 01 onde contem as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contem as documentações de habilitação, deverão ser entregues até às 09h30min do dia 01 de setembro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:30 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 19 de agosto de 2017

Germano Pucciarelli

Coord. do Setor de Licitações

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, o edital de Pregão Presencial nº 020/17 Processo nº 115/17, referente a aquisição de pães tipo francês para o café dos servidores pertencentes ao Pátio Municipal de Serviços, Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra. O envelope de nº 01 onde contem as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contem as documentações de habilitação, deverão ser entregues até às 09h30min do dia 04 de setembro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:30 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 19 de agosto de 2017

Germano Pucciarelli

Coord. do Setor de Licitações

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, o edital de Pregão Presencial nº 021/17 Processo nº 116/17, referente a aquisição de gêneros alimentícios para o café da manhã dos servidores municipais. O envelope de nº 01 onde contem as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contem as documentações de habilitação, deverão ser entregues até às 14h00min do dia 01 de setembro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O edital em seu inteiro teor estará a

disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:30 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 19 de agosto de 2017

Germano Pucciarelli

Coord. do Setor de Licitações

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, o edital de Pregão Presencial nº 022/17 Processo nº 117/17, referente a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo sedan para a Prefeitura Municipal de Mococa. O envelope de nº 01 onde contem as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contem as documentações de habilitação, deverão ser entregues até às 14h00min do dia 04 de setembro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:30 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 19 de agosto de 2017

Germano Pucciarelli

Coord. do Setor de Licitações

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, o edital de Pregão Presencial nº 023/17 Processo nº 118/17, referente a aquisição de lanches para os atletas das equipes esportivas do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer. O envelope de nº 01 onde contem as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contem as documentações de habilitação, deverão ser entregues até às 14h00min do dia 05 de setembro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:30 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 19 de agosto de 2017

Germano Pucciarelli

Coord. do Setor de Licitações

para as 09h15min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes e serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 17/09/2017.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pelo telefone (13) 3847-7000 - Ramal 2126/20 ou pelo e-mail compra@mirandopolis.sp.gov.br

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Compras e Projetos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mirandópolis: www.mirandopolis.sp.gov.br, opção "Editais e Licitações".

Miracatu, 22 de agosto de 2017.
LUIZ MIGUEL MEZZARANA-Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos

MIRANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

PROCESSO Nº 5834/17

PREGÃO Nº 3417

EDITAL Nº 4917

A Prefeitura Municipal de Mirandópolis, avisa aos interessados que irá realizar no dia 04 de setembro de 2017, às 09h00 horas, licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, com o prelo objeto a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e de informática; móveis para escritório, eletrodomésticos e veículos tipo passeio, destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: a partir das 14h00 horas do dia 22 de agosto de 2017.

Abertura das propostas: 08h30 horas do dia 04 de setembro de 2017.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF.

Local: <http://mbl.org.br>

O Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Mirandópolis, sito à Rua das Nações Unidas, nº 400, Bairro Centro e no site www.mirandopolis.sp.gov.br ou através do site da BRL: <http://bll.org.br>

Informações complementares através do telefone (13) 3701-9000 ramal 9023, ou pelo e-mail compra@mirandopolis.sp.gov.br

Mirandópolis, 21 de agosto de 2017.

Regina Célia Martins Araújo - Prefeito

MIRASSOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 025/2017, Processo nº 052/2017 - D.A. D.C.L., presidido pelo prefeiteiro Sr. José Renato dos Santos Filho, por não vultarem nenhuma irregularidade, em favor das empresas: ROL LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, nos lotes 02, 19, 20 e 27 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 17.715,60 (dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos); NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, o lote 01 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 40.820,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais); UQIT RUI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, nos lotes 12, 14, 16, 17, 21 e 23 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 10.171,22 (dez mil, cento e setenta e um reais e dois centavos); MARIO JOSÉ PONTIN CORREA ME, nos lotes 04, 06, 08, 13 e 24 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 5.676,80 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); W. R. GOMES EMBALAGENS EPP, o lote 03 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais); RLL QUÍMICA LTDA EPP, nos lotes 07, 08, 15 e 18 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 10.438,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais); RODOLFO DUARES FERRANTI - ME, o lote 05 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais); RDS EMBALAGENS - EIRELI - EPP, o lote 28 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 30.980,00 (trinta mil, novecentos e oitenta reais); G. F. JORGE JUNIOR, nos lotes 11, 25 e 29 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 13.478,84 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos) e H.D.C. COMERCIAL EIRELI - ME, nos lotes 10, 22 e 26 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 45.525,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Mirassol, 21 de agosto de 2017.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, o Edital de Pregão Presencial nº 0131/17 Processo nº 114/17, referente à aquisição de centas básicas de alimentos para atendimento ao Programa ODS/DA do Departamento de Saúde. O envelope de nº 01 onde contém as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contém as documentações de habilitação, deverão ser entregues até às 09h30min do dia 01 de setembro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 08h30 às 16h30 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 19 de agosto de 2017

Germano Puccinelli-Coord. do Setor de Licitações

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, o Edital de Pregão Presencial nº 0201/17 Processo nº 115/17, referente à aquisição de peças tipo frangifilés para o café das servidores pertencentes ao Pólo Municipal de Serviços, Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra. O envelope de nº 01 onde contém as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contém as documentações de habilitação, deverão ser entregues até às 09h30min do dia 04 de setembro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 08h30 às 16h30 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 19 de agosto de 2017

Germano Puccinelli-Coord. do Setor de Licitações

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, o Edital de Pregão Presencial nº 0211/17 Processo nº 116/17, referente à aquisição de gêneros alimentícios para o café da manhã dos servidores municipais. O envelope de nº 01 onde contém as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contém as documentações de habilitação, deverão ser entregues até às 14h00min do dia 01 de setembro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 08h30 às 16h30 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 19 de agosto de 2017

Germano Puccinelli-Coord. do Setor de Licitações

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, o Edital de Pregão Presencial nº 022/17 Processo nº 117/17, referente à aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo sedan para a Prefeitura Municipal de Mococa. O envelope de nº 01 onde contém as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contém as documentações de habilitação, deverão ser entregues até às 14h00min do dia 04 de setembro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 08h30 às 16h30 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 19 de agosto de 2017

Germano Puccinelli-Coord. do Setor de Licitações

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, o Edital de Pregão Presencial nº 023/17 Processo nº 118/17, referente à aquisição de lanches para os atletas das equipes esportivas do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer. O envelope de nº 01 onde contém as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contém as documentações de habilitação, deverão ser entregues até às 14h00min do dia 05 de setembro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 08h30 às 16h30 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 19 de agosto de 2017

Germano Puccinelli-Coord. do Setor de Licitações

MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2016 - PROCESSO Nº 207.029/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO: O PLANTIO E A MANUTENÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS, NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO BRASILEIRO DE FLORESTAS no valor global de R\$ 179.995,10 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, dez centavos).

Diretoria Geral, em 21 de agosto de 2016.

PAULO ANTONIO GODOI BEONO JUNIOR - Diretor Geral

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 200.607/2017 e apensos.

O Senhor Diretor Geral do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no Pregão nº 007/2017, por não apresentarem proposta de preço "aquisição de veículo utilitário, tipo picape, zero km, conforme especificações e quantitativo constante no Termo de Referência, que houve apenas 01 (uma) licitante interessada em participar do certame, o qual apresentou proposta acima do estabelecido no edital, sendo a licitação declarada FRACASSADA, conforme Ata lavrada em 17 de julho de 2017.

Mogi das Cruzes, em 21 de agosto de 2017.

PAULO ANTONIO GODOI BEONO JUNIOR - Diretor Geral

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, ficam convocados os senhores abaixo relacionados, para comparecerem no dia 23 de agosto de 2017, às 14h30, à Secretaria de Educação, na Av. Vitor Nazário Vaz Guimarães nº 2 - 4º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP, e caso haja interesse, realizarem a escolha de local de trabalho para, posteriormente serem contratados, em caráter temporário, nos termos do Decreto Municipal nº 16.651/17. O não comparecimento implicará na desistência tácita da contratação por prazo determinado.

Em conformidade com o Art. 2º e Parágrafo Único do referido Decreto, o critério utilizado para a convocação dos candidatos é a da classificação obtida no concurso público vigente e, em hipótese alguma, terá influência quando de eventual futura convocação definitiva, para que assumam os cargos efetivos a que fazem jus.

PROFESSOR II DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA (carga horária de 20h semanais)

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rogério Carlos Freitas Silva	231179	3º
Natalia Cascaette Marques	218891	4º
Fernando Fimino Massias	230798	5º
Antonio Antunes de Castro Junior	229593	6º
Alain Alves da Silva	232184	7º
Elaine Pereira da Silva	229874	10º
Evilene Gamarres Passos	222776	11º
Fabiana de Oliveira Silva Fontes	224997	12º

Em 21 de agosto de 2017

Sergio Decaro - Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 15, DE 7 DE ABRIL DE 2014

Fica excluída da lista de classificação especial (pessoas com deficiência), do cargo de Psicólogo, a senhora Emília Elcio Ono, RG nº 9.312.532-X, em virtude de a mesma não ter sido enquadrada nos termos do Decreto nº 3.298/99. A candidata passa a figurar apenas na lista de classificação geral de aprovados para o referido cargo.

O prazo para interpor recurso contra esta decisão é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste ato.

Sergio Decaro - Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

MOGI GUACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

Tomamos pública que se acham abertas as licitações abaixo:

Pregão Presencial nº 78/17, Processo Licitatório nº 12.032/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS E ALIMENTOS ESPECIAIS para atender a mandados judiciais. Abertura: 09h30min do dia 04.08.17.

Pregão Presencial nº 79/17, Processo Licitatório nº 11.511/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, cor "branca". Abertura: 09h30min do dia 05.08.17.

Pregão Presencial nº 80/17, Processo Licitatório nº 11.532/17. Objeto: Aquisição de COLCHONETES. Abertura: 09h30min do dia 06.08.17.

Os Editais completos encontram-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guacu/SP, até os dias das reuniões, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) no andar térreo da Prefeitura ou sem ônus através do site www.mogiguacu.sp.gov.br. CML, 21.08.17. Humberto Cinquini Neto - Presidente da CML.

MOGI MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei n. 8.666/93, após considerarmos a legislação vigente e de acordo com o processo administrativo nº 11.081/2017, ratifico a Dispensa de Licitação para Locação de imóvel situado à Avenida Pedro Boteti, 2.171, - Sala 12, Bairro Jardim Scamparini, na cidade de Mogi Mirim/SP, destinado a abrigar a Secretaria de Governo, pelo período de 12 (doze) meses, junto ao Locador, ROTARY CLUB DE MOGI MIRIM, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93. Secretaria de Governo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

LOCADOR - Prefeitura de Mogi Mirim - Processo nº 11.081/2017. Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Pedro Boteti, 2.171, - Sala 12, Bairro Jardim Scamparini, na cidade de Mogi Mirim/SP, destinado a abrigar a Secretaria de Governo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei - Contrato nº 070/2017 - LOCADOR: ROTARY CLUB DE MOGI MIRIM - Assinatura do contrato 21/08/2017 - Secretaria de Governo.

MONGAGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

CONVOCAÇÃO - Tendo em vista que a empresa classificada em 2º Lugar no Lote nº 02, do Pregão Presencial nº 001/2017, não apresentou as amostras, conforme solicitado no subitem 1.1.1 e 1.1.2, do Edital, o Sr. Pregoeiro convoca a empresa Odilira Frasso Calçados Eireli-EPP, classificada na 3ª colocação, a comparecer no auditório do 1º andar no dia 23/08/2017 às 14h30min.

MONTE ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 58/2017

Processo SAOL nº 51/2017

Objeto: Contratação de serviços continuados de publicidade radiofônica de atos oficiais, programas sociais e outros assuntos de interesse público.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso V, do artigo 2º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005, resolvo homologar todos os atos praticados no Pregão nº 58/2017, autorizando, desde já, a emissão do contrato em favor da empresa Rádio Cultura de Monte Alto Ltda EPP, no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

RODÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 59/2017

Processo SAOL nº 55/2017

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e continuado de combustíveis.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso V, do artigo 2º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005, resolvo homologar todos os atos praticados no Pregão nº 59/2017, autorizando, desde já, a formalização dos contratos com as empresas: Auto Posto Pignatta Ltda, no valor total de R\$ 376.144,67 (trezentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais, sessenta e sete centavos); Tâmbis & Ianni Ltda, no valor total de R\$ 435.291,12 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos); e Faveri e Camargo Auto Posto Ltda EPP, no valor total de R\$ 169.817,05 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).

RODÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES - Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 35/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SAOL Nº 49/2014 CONTRATADO: COOPERFAMA - Cooperativa de Trabalho nos Serviços de Saúde

COOPERFAMA - Cooperativa de Trabalho nos Serviços de Saúde de Monte Alto VALOR: R\$ 284.777,66 ASSINATURA: 4/08/2017

OBJETO: Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviços multiprofissionais de saúde no pronto socorro municipal, para fins de prorrogação de vigência: 5/08/2017 a 4/09/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 52/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SAOL Nº 96/2014 CONTRATADO: Centro Tur Transporte e Turismo Eireli VALOR: R\$ 593.180,00 ASSINATURA: 3/02/2017 OBJETO: Termo de prorrogação de contrato para a prestação de serviços de Jateabacal e Taquaritinga

VIGÊNCIA: 4/02/2017 a 3/02/2018

CONTRATO Nº 74/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto CONTRATO: Maria Valéria Mirabelli VALOR: R\$ 603,30 ASSINATURA: 9/08/2017 OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao atendimento da família frente ao estado de vulnerabilidade social VIGÊNCIA: 8/11/2017

CONTRATO Nº 75/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SAOL Nº 96/2017 CONTRATADO: Cleanmax Serviços Ltda VALOR: R\$ 660.000,00 ASSINATURA: 16/08/2017 OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo o fornecimento de equipe composta por motoristas, coletores e caminhões compactadores VIGÊNCIA: 15/08/2018 MODALIDADE: Pregão nº 60/2017.

CONTRATO Nº 76/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SAOL Nº 110/2017 CONTRATADO: Centro Automotivo Paraná Rio Preto Ltda ME VALOR: R\$ 28.000,00 ASSINATURA: 17/08/2017 OBJETO: Prestação de serviços de refil da motor da ambulância, modelo jumpers, marca Citroen, placa CZA 9156 da frota municipal VIGÊNCIA: 17/08/2017 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 19/2017.

CONTRATO Nº 77/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto CONTRATADO: Fabiana Cristina Martins Farto ME VALOR: R\$ 7.900,00 ASSINATURA: 18/08/2017 OBJETO: Serviços técnicos profissionais especializados para reabilitação e atualização de agentes da autoridade da trânsito VIGÊNCIA: 17/02/2018.

MONTE MOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

ANÁLISE DAS AMOSTRAS E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

Thiago Giatti Assis, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz pública declaração de todos, que em observância as disposições constantes no inciso VII do artigo 38 da Lei de Licitação e Contratos, que após apreciação criteriosa das AMOSTRAS, feita pela Secretaria de Educação desta municipalidade, todas as AMOSTRAS foram APROVADAS, portanto HOMOLOGA o procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 47/2017, cujo objeto é o "Registro de preços aquisição de materiais de diversos materiais para atender a demanda das Creches desta municipalidade", a favor das empresas:

- PARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME, pelo valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) referente ao Lote 01 do presente Pregão Presencial;

- GOMES COMÉRCIO TEXTIL LTDA ME, pelo valor total de R\$ 100.645,00 (cem mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao Lote 02 do presente Pregão Presencial;

- FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP, pelo valor total de R\$ 91.756,00 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), referente ao Lote 03 do presente Pregão Presencial.

Decorrido prazo legal e sem interposição de recursos, após apreciação criteriosa das AMOSTRAS, feita pela Secretaria de Educação desta municipalidade, considere-se ADJUDICADO o procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 47/2017, cujo objeto é o "Registro de preços aquisição de materiais de diversos materiais para atender a demanda das Creches desta municipalidade", a favor das empresas:

- PARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME, pelo valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) referente ao Lote 01 do presente Pregão Presencial;

- GOMES COMÉRCIO TEXTIL LTDA ME, pelo valor total de R\$ 100.645,00 (cem mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao Lote 02 do presente Pregão Presencial;

- FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP, pelo valor total de R\$ 91.756,00 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), referente ao Lote 03 do presente Pregão Presencial.

Monte Mor/SP, em 21 de agosto de 2017

Thiago Giatti Assis - Prefeito Municipal

NATIVIDADE DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017 - Objeto: Dispõe sobre processo seletivo destinado a provimento de cargo no Setor de Tributos, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes. As inscrições estarão abertas de 22 a 28 de agosto de 2017. HORÁRIO das 08h às 11h e das 13h às 16h, no prédio da Prefeitura Municipal - Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro - Natividade da Serra, EDITAL na íntegra poderá ser consultado na Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, e GRATUITAMENTE no site: www.natividadedaserpa.sp.gov.br.

AVISO DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017 - Objeto: Dispõe sobre processo seletivo destinado a provimento de cargo no Setor de Tributos, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes. As inscrições estarão abertas de 22 a 28 de agosto de 2017. HORÁRIO das 08h às 11h e das 13h às 16h, no prédio da Prefeitura Municipal - Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro - Natividade da Serra, EDITAL na íntegra poderá ser consultado na Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, e GRATUITAMENTE no site: www.natividadedaserpa.sp.gov.br.

NATIVIDADE DA SERRA

NIPOÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

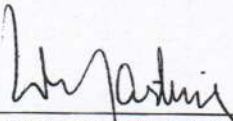
Processo de licitação:	117/2017
Processo Administrativo	121/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	022/2017
Data do Processo:	01/09/2017
Data da Abertura das Propostas:	19/09/2017
Hora da Abertura das Propostas:	14:10HS

INTERESSADO:

ASS: Aquisição de 1(um) veículo tipo automóvel 0(zero) Km

Autorizo a abertura do processo de Licitação, referente a aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) Km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Mococa, 01 de Setembro de 2017



WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (justificativa nos autos)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel (sedan), 0 (zero) km, com critério de julgamento tipo menor preço global, em conformidade com as disposições contidas neste Edital, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.387/06, e demais legislações pertinentes.

I – OBJETO

1.1. O presente certame tem como objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e demais disposições do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

1.2. Para efeitos desta licitação, será considerado “veículo automotor novo” o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979.

1.3. O prazo de garantia mínima do veículo deverá ser de 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade total do fornecedor a coleta, troca e/ou substituição, bem como o encaminhamento para a garantia durante este prazo.

1.4. A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a PROPOSTA, um catálogo demonstrativo com a ilustração do produto.

II – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

2.1. O **prazo final** para **recebimento** e **protocolo** dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO” será **até as 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2017**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, sito à Rua XV de Novembro, nº 360 - 3º andar.

2.2. A abertura do envelope nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL” terá início **às 14:10 horas do dia 19 de setembro de 2017**, na sala da Licitações, no mesmo endereço acima mencionado.

2.3. Na hora e local indicado no edital, o licitante deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

- 2.3.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- 2.3.2. Abertura dos envelopes “proposta”;
- 2.3.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais desde edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços unitários;
- 2.3.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais por item, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 2.3.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 2.3.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 2.3.6. Condução de rodada de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 2.3.7. Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os inferiores ao equivalente 1% (um por cento) do menor preço inicial obtido para o item, arredondado;
- 2.3.8. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços por itens;
- 2.3.9. Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s), proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;
- 2.3.10. Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s) segunda(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 2.3.11. Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;
- 2.3.12. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 2.3.13. Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação e adjudicação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame apenas as empresas que:

3.1.1. Terem sido constituídas...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

3.1.2. Sejam fabricante ou Concessionária autorizada a comercializar veículos 0 (zero) quilômetro;

3.1.3. Atendam a todas as exigências deste edital.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

3.2.1. Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mococa/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

3.2.2. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

3.2.3. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de Mococa;

3.2.4. Estejam em processo de falência;

3.2.5. Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.6. Estrangeiras que não funcionem no país.

3.3. O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

IV – AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente Edital poderá ser obtido no Setor de Licitações sito à Rua XV de Novembro, 360, centro, Mococa SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min às 17h00min, a partir do **dia 04 de setembro de 2017**, até a data designada para a abertura do certame, mediante o recolhimento aos cofres públicos de pagamento referente ao fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, a aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso (Lei 10.520/2002, artigo 5º, inciso III), ou pelo site da Prefeitura – www.mococa.sp.gov.br.

V – INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas e técnicas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da 12h00min às 17h00min pelo telefone 19 3656 9801.

VI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

6.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do pregão.

6.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

VII - CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

7.1.1. O instrumento de credenciamento constante do **ANEXO IV** do Edital e a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação - **ANEXO V** e, se for o caso, também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **ANEXO VIII** deverão ser entregues ao Sr. Pregoeiro, juntamente com a cópia reprográfica do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Licitante, acompanhada do documento de identidade de seu representante ou outro equivalente na forma da Lei, separadamente e fora dos envelopes da Proposta Comercial e dos documentos de Habilitação.

7.1.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

7.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do pregão e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

7.2.1. O **credenciamento** far-se-á por um dos seguintes meios:

7.2.1.1. **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.1.2. **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 7.1.1 e 7.2.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração Municipal de Mococa ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que não for credenciada não poderá participar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

VIII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. A empresa licitante deverá entregar no Setor de Licitações, no horário estabelecido no subitem 2.1. simultaneamente, os 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121 /2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117 /2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022 /2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121 /2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117 /2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022 /2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

8.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do pregão e número do processo administrativo.

8.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

8.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão, consistente do **ANEXO II** deste edital.

8.2.1. O preço cotado deverá incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.

8.2.2. A proposta de preço deverá indicar a marca e modelo do veículo, prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da entrega dos envelopes;

8.2.3. A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a PROPOSTA, um catálogo demonstrativo com a ilustração do produto.

8.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal/trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

8.3.1.1. Registro comercial, estatuto ou contrato social, com as respectivas alterações se houver, no caso de empresário individual;

8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1.5. Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope 2 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados na fase de credenciamento da sessão de Pregão.

8.3.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

8.3.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira seguinte:

8.3.3.1. Certidão negativa de pedido de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da sessão pública de pregão, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93.

8.3.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3.4. A documentação relativa à regularidade fiscal/trabalhista é a seguinte:

8.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.4.2. Cópia de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.4.3. Regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, como segue:

8.3.4.3.1. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.3.4.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4.3.3. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

8.3.4.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS).

8.3.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

8.3.4.6. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.3.5. O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente ANEXO VI.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

9.4. Os documentos emitidos vias internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5. Os documentos apresentados para a habitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. No curso da licitação serão observadas para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, as disposições determinadas pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

9.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à ADMINISTRAÇÃO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

X – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. Os procedimentos deste pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, segundo a legislação vigente e as fases apontadas no item II deste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio. Em seguida, será feita a classificação provisória das propostas.

10.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, ou não possuir atividade compatível com objeto licitado, e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:

- a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do **ANEXO II** (modelo para proposta)
- b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- c) forem subordinados a quaisquer condições não previstas nesse Edital;
- d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44 parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidade ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

10.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por itens.

10.3. Na Licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

10.5. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por item, aos representantes das licitantes.

10.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob, pena de preclusão.

10.6.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.

10.6.2. Não poderá haver desistência de lances oferecidos, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas nesse edital.

10.6.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.7. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) classificada(s) e habilitada(s) será(o) declarada(s) vencedora(s) do certame.

10.9. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.9.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.10. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à(s) licitante(s) e homologado o certame.

10.11. É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo estabelecido, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até efetiva aquisição do objeto deste certame.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

Municipal de Mococa, no qual conterà a data, especificação do veículo, quantitativo, prazo e local de entrega.

11.2. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mococa, situado na Praça Thomaz Alberto Whately s/nº Bairro Aparecida, no horário entre as 07:00 e 13:00 hs.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.1.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

13.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado pela licitante vencedora do certame. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

13.3. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

13.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratada decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO III** do presente edital convocatório.

14.2. A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato, apresentar a documentação exigida no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

14.3. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, a Prefeitura Municipal de Mococa convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. O contrato terá a vigência contada a partir da data de sua assinatura até o prazo de 6 (cento e oitenta) dias

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito, onerando a dotação da Ficha nº 15 (equipamentos material permanente - elemento 4.4.90.52.00.00.00.00) do exercício financeiro de 2.017.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa, estará sujeita a:

16.1.1. Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição.

16.1.2. Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

16.2. As penalidades aplicáveis são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicadas conforme segue:

16.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.

16.2.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.

16.2.3. Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 10 (dez) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

16.3. Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

16.4. Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.

16.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

16.6. A importância relativa às multas será descontada dos créditos da empresa, podendo conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita a cobrança administrativa ou judicialmente.

16.7. São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

XVII - DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias. O prazo começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos à parte interessada.

17.1.1. Os recursos administrativos deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mococa.

17.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

17.3. Interposto o recurso, a Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

17.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

18.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em Lei, sem que tenham as Licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49 a Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. Com fundamento na norma do art. 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo da Lei nº 10.520/02 é facultada ao pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Os itens não cotados serão considerados desertos para fins de aplicação do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93.

18.5. A Prefeitura Municipal de Mococa se reserva no direito de documentar a sessão com o uso de gravadores de imagem e som, inclusive usar as gravações como meio de prova, administrativo e judicial, e ainda para treinamento e qualificação dos demais servidores, em circuito fechado, preservados, em ambos os casos, a dignidade das pessoas envolvidas.

18.6. Será permitido o uso de telefones celulares, sendo que o tempo máximo concedido de uso será determinado pelo pregoeiro.

18.7. O pregoeiro reserva-se o direito de zelar pelo ambiente no recinto, podendo, para tanto, fazer retirar, inclusive com perda de direito de fazer lances, os licitantes que adotarem, comportamento incompatível com o decoro da repartição, e uma vez advertidos, insistirem na conduta, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 93 da Lei Federal 8666/93.

18.8. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.9. As normas deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desentendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XIX – ANEXOS

- 19.1. Anexo I – Termo de referência;
- 19.2. Anexo II – Modelo para proposta;
- 19.3. Anexo III – Minuta do contrato;
- 19.4. Anexo IV - Modelo referencial de instrumento de credenciamento
- 19.5. Anexo V – Modelo de declaração dos requisitos de habilitação.
- 19.6. Anexo VI – Modelo Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXII do Artigo 7º da constituição Federal
- 19.7. Anexo VII – Termo de ciência e notificação
- 19.8. Anexo VIII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Mococa, 01 de setembro de 2017

1. m. t. i. a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de 1 (um) veículo, tipo automóvel (sedan), 0 (zero) quilômetro, na cor preta, contendo as seguintes especificações:

1.2. Características/especificações mínimas:

- Tipo SEDAN
- Ano de fabricação 2017;
- 4 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas;
- Zero quilometro, conforme Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008;
- Motor dianteiro Flex, 2.0 ou superior: Gasolina e Álcool;
- Injeção eletrônica de combustível;
- Câmbio automático;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Vidros e travas elétricas nas quatro portas;
- Sistema de Alarme;
- Rádio CD MP3 Player com autos falantes;
- Ar-condicionado original de fábrica;
- Freios ABS;
- Capacidade para 5 (cinco) passageiros;
- Computador de bordo;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos;
- Hodômetro digital, total e parcial;
- Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos;
- Sistema Air Bag com 8 unidades
- Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo;
- Retrovisores com acionamento elétrico;
- Protetor de cárter;
- Pintura na cor preta;
- GPS integrado
- Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
- Manual do proprietário e de manutenção, em português

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do veículo acima elencado atenderá às necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme justificativa constante dos autos do processo.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

3.2. O veículo deverá ser entregue na Praça Thomaz Alberto Whately s/nº Bairro Aparecida, no horário das 7 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

4 - ESTIMATIVA DO CUSTO

4.1. O **valor máximo** a ser pago pelo objeto desta licitação é de R\$ 136.773,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais).

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

- 6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.9. Fornecer termo de garantia no ato da entrega do veículo;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o veículo, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8- MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por uma Comissão de acompanhamento de contratos, e de tudo dará ciência à Administração. .

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO II
MODELO PARA PROPOSTA

(modelo a ser utilizado com timbre ou carimbo da licitante)

Ref. Processo Administrativo n.º 121/2017
Processo Licitatório n.º 117/2017
Pregão Presencial n.º 022/2017

A empresa endereço
..... CNPJ sob n.º
....., I.E., telefone, email
....., banco, agência, e conta propõe fornecer à
Prefeitura Municipal de Mococa, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em
epígrafe, conforme abaixo discriminado

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca/ modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unid.	Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel (sedan), passageiro, na cor preta, contendo as seguintes especificações: Tipo SEDAN. Ano de fabricação 2017; 4 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Zero quilometro, conforme Deliberação do CONTRAN n.º 64, de 30 de maio de 2008; Motor dianteiro Flex, 2.0 ou superior: Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Câmbio automático; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; Rádio CD MP3 Player com autos falantes; Ar-condicionado original de fábrica; Freios ABS; Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Computador de bordo; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos; Hodômetro digital, total e parcial; Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos; Sistema Air Bag com 8 unidades Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; Retrovisores com acionamento elétrico; Protetor de cárter; Pintura na cor preta; GPS integrado. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção, em português			
Total por extenso: R\$ (.....)						

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A proponente declara que, no ato da entrega do veículo, entregará termo de garantia.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MOCOCA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE MOCOCA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG Nº e do CPF Nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa à – Mococa SP, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, firma estabelecida à, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº e Inscrição Estadual Nº, representada neste ato por, portador do CPF Nº,, residente e domiciliado à, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si certo e ajustado o presente contrato para aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 km para o Gabinete do Prefeito, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.387/2006 e disposições constantes no edital de Processo licitatório nº/2017, Processo administrativo n.º/2017 e Pregão Presencial nº/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel, 0 km, para o Gabinete do Prefeito, de acordo especificações constantes no Anexo I (Termo de referência) do Pregão Presencial nº/2017, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Marca/ modelo	Preço unit.	Preço total
01			Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel (sedan), passageiro, na cor preta, contendo as seguintes especificações: Tipo SEDAN. Ano de fabricação 2017; 4 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Zero quilometro, conforme Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008; Motor dianteiro Flex, 2.0 ou superior; Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Câmbio automático; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; Rádio CD MP3 Player com autos falantes; Ar-condicionado original de fábrica; Freios ABS; Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Computador de bordo;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

			Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos; Sistema Air Bag com 8 unidades Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; Retrovisores com acionamento elétrico; Protetor de cárter; Pintura na cor preta; GPS integrado. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção, em português.			
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto deste instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ (.....).

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

4.3. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito, onerando a dotação da Ficha nº 15 (equipamentos material permanente - elemento 4.4.90.52.00.00.00.00) do exercício financeiro de 2.017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá a Contratada entregar o veículo, objeto da licitação supra mencionada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mococa, situado na Praça Thomaz Alberto Whately s/nº Bairro Aparecida, no horário e quantidade solicitada discriminada na autorização de fornecimento emitido pela Seção de Licitação da Prefeitura Municipal.

6.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;

6.3. Responder pelos danos causados diretamente à esta Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições indicadas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Subcláusula 1º - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se-á de modo inidôneo, fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa estará sujeita a:

- Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição;
- Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula 2º - As penalidades aplicáveis são previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicados conforme segue:

- Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.
- Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.
- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.
- Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.
- Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

- Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.

- As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

- A importância relativa às multas será descontada dos créditos da empresa, podendo, conforme o caso, ser inscrita para conseguir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita a cobrança administrativa ou judiciária.

- São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

11.1. Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula 1º. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentarem naqueles motivos.

Subcláusula 2º. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

Subcláusula 3º. As execuções aqui referendadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

Subcláusula 5º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em renovação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

Subcláusula 6º. A Contratada fica obrigada a vincular-se ao contrato, ao edital e as propostas da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Mococa/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Mococa, de de 2.017

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado com CNPJ da licitante)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(Local e Data)

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº-----, neste ato representado por....., portador da C.I. nº, inscrito no CPF sob o nº, declara, para os fins do disposto no Pregão Presencial nº que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos para a participação no supra referido certame.

Local e data.

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Obs.1: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.)

Obs.2: (A ser entregue juntamente com os envelopes, e podendo ser preenchido na sessão pública do pregão (FORA DOS ENVELOPES).

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref. Pregão Presencial N° _____/2017

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n°-----, neste ato representado por....., portador da C.I. n°, inscrito no CPF sob o n°, declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e Data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Observação 1: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.

Observação 2: *Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.)*

ANEXO VII – Termo de ciência e notificação

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICIPIO de MOCOCA
Órgão e Entidade: Prefeitura Municipal de Mococa
Contrato/ata nº
Objeto:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

Mococa, ____ de _____ de 2017

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Contratada/detentora da ata

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006)

Ref. Pregão Presencial Nº _____/2017

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) nos termos do enquadramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº-----, neste ato representado por....., portador da C.I. nº, inscrito no CPF sob o nº, declara, para os fins do disposto no Pregão Presencial nº, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos para a participação no supra referido certame.

Local e data.

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Obs.1: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.)

Obs.2: (A ser entregue juntamente com os envelopes, e podendo ser preenchido na sessão pública do pregão (FORA DOS ENVELOPES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 268 DE 17 DE JULHO DE 2017.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, II da Lei 3.566, de 09 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor Leandro José da Rocha Pichotano como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Mococa.

Art. 2º. O suplente do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mococa, designado no artigo 1º desta portaria, será o Senhor Germano Pucciarelli.

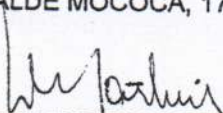
Art. 3º. A equipe de apoio para atuar nas licitações na modalidade **PREGÃO** terá os seguintes componentes:

- ✓ Paulo Sérgio de Oliveira
- ✓ Joaquim Miquinioty Neto
- ✓ Eduardo Lino Gonçalves

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário das Portarias: nº 202 de 19 de setembro de 2013, nº 059, de 13 de maio de 2014 e nº 007, de 17 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de julho de 2017.


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal

LIMITES DE LICITAÇÃO

**Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pelas
Leis nº 8.883/94 e 9.648/98**

**DIVULGADO PELA LEI Nº 27 DE MAIO DE 1998 E PUBLICADA NO D.O.U EM 28
DE MAIO DE 1998. VALIDOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO**

MODALIDADE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	PRAZO MINIMO DE PUBLICAÇÃO
CONVITE	ATÉ R\$ 80.000,00	ATÉ R\$ 150.000,00	05 DIAS UTEIS
TOMADA DE PREÇO	ATE R\$ 650.000,00	ATE R\$ 1.500.000,00	15 DIAS CORRIDOS
CONCORRENCIA	ACIMA DE R\$ 650.000,00	ACIMA DE R\$ 1.500.000,00	30 DIAS CORRIDOS
LIMITES PARA DISPENSA	R\$ 8.000,00	R\$ 15.000,00	

PRAZO DE PUBLICIDADE – Diferenciado

45 DIAS – Concurso

45 DIAS – Concorrência do tipo melhor técnica ou técnica e preço ou
empregada integras

30 DIAS – Tomada de Preço do tipo melhor técnica ou técnica e preço



nº 000011017

Certificamos que **LEANDRO JOSÉ DA ROCHA PICHOTANO** participou do curso sobre Habilitação e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio na Modalidade Presencial e Eletrônica, realizado na cidade de Bauru - SP, no dia trinta de agosto de dois mil e treze, perfazendo a carga horária de oito horas aula.

Bauru - SP, 30 de agosto de 2013.

Vanezy Liori
Vanezy Liori
Consultor


Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos

REGISTRO CRA-SP 17.433

Endereço: Rua Manoel Romão, 191 - Centro - Bauru - SP

IBRAP

Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,

Confere este certificado a

Germano Pucciarelli

Pela participação no Curso: Capacitação de Pregoeiro e da equipe de apoio

Realizado em São Paulo

Com carga horária de 08 (oito) horas - aula

Ministrado por Benedito de Tolosa Filho

Ribeirão Preto, 26 de agosto de 2008.

B. Tolosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitação

INTERESSADO:

ASS: Aquisição de 1(um) veículo tipo automóvel 0(zero) Km

Solicito examinar a Licitação 022/2017 – Processo Administrativo 121/2017 e Processo nº 117/2017 (PREGÃO), referente a aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel 0(zero) km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Mococa, 01 de Setembro de 2017

GERMANO PUCCIARELLI
Enc. do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/09/2017
HORÁRIO: ÀS 14:10HS

Nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referente à abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais

Prefeitura Municipal de Mococa, 01 de Setembro de 2017



Assinatura do responsável

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	PREGÃO PRESENCIAL Nr: 022/2017
CNPJ: 44.763.928/0001-01 RUA XV DE NOVEMBRO, 360 CEP: 13.730-020 - MOCOCA-SP	Processo Administrativo : 121/2017 Processo de Licitação: 117/2017 Data do Processo: 01/09/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA no exercício das atribuições que lhe confere a **Portaria 268/2017, de 17/07/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19/09/2017**, às **14:10** horas, no endereço, **RUA XV DE NOVEMBRO, 360, MOCOCA-SP**, a reunião de recebimento e abertura de documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação PREGÃO Nº. 022/2017 na modalidade de PREGÃO p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no **SITE da Prefeitura Municipal de Mococa**.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel 0(zero) km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Mococa, 01 de Setembro de 2017



GERMANO PUCCIARELLI

Enc do Setor de Licitações



11PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

COMUNICADO

Ilmo.(a) Sr.(a), LEANDRO JOSE DA ROCHA PICHOTANO, tem a finalidade de comunicar a V.Sa., **PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme **Portaria nº 268 de 17 /07/2017** a participar da Abertura de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/Processo Administrativo nº 121/2017 / Processo nº 117/2017** a partir das 14:10 HS do dia 19/09/2017.

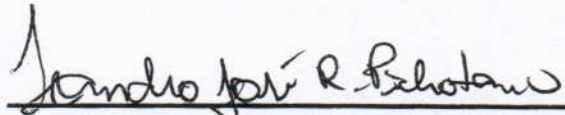
Mococa, 01 de Setembro de 2017


GERMANO PUCCIARELLI
ENC. DE LICITAÇÕES

COMUNICADO AO PREGOEIRO

Ref Aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel 0(zero) km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito
Abertura dos envelopes, Documentação e Proposta dia: 19/09/2017 ÀS 14:10HS

CIENTE


Assinatura

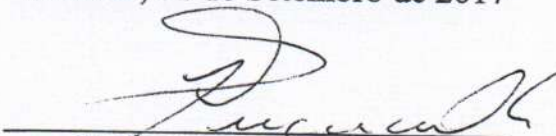


11 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

COMUNICADO

Ilmo.(a) Sr.(a), PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, tem a finalidade de comunicar a V.Sa., **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme **Portaria nº 268 de 17 /07/2017** a participar da Abertura de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/Processo Administrativo nº 121/2017 / Processo nº 117/2017** a partir das 14:10 HS do dia 19/09/2017.

Mococa, 01 de Setembro de 2017


GERMANO PUCCIARELLI
ENC. DE LICITAÇÕES

COMUNICADO A EQUIPE DE APOIO

Ref Aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel 0(zero) km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Abertura dos envelopes, Documentação e Proposta dia: 19/09/2017 ÀS 14:10HS

CIENTE



Assinatura



11PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

COMUNICADO

Ilmo.(a) Sr.(a), JOAQUIM MIQUINIOTY NETO, tem a finalidade de comunicar a V.Sa., **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme **Portaria nº 268 de 17 /07/2017** a participar da Abertura de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/Processo Administrativo nº 121/2017 / Processo nº 117/2017** a partir das 14:10 HS do dia 19/09/2017.

Mococa, 01 de Setembro de 2017

GERMANO PUCCIARELLI
ENC. DE LICITAÇÕES

COMUNICADO A EQUIPE DE APOIO

Ref Aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel 0(zero) km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito
Abertura dos envelopes, Documentação e Proposta dia: 19/09/2017 ÀS 14:10HS

CIENTE

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial n° 022/2017, Processo Licitatório n° 117/2017, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, 0 km, para a Prefeitura de Mococa. Foram retificados os Anexos I, II e III do edital. O pregoeiro torna público, ainda, a alteração da data de abertura e julgamento do certame para o dia 19 de setembro de 2017, às 14:00 hs. O edital retificado poderá ser obtido por meio do portal da Prefeitura de Mococa: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3656-9813.

Mococa-SP, 01 de setembro de 2017.

Leandro José da Rocha Pichotano
Pregoeiro Oficial

na Edital, qual seja, TÉCNICA E PREÇO, assim como o atendimento ao disposto no item 13.1 do Edital, declara renúncia a empresa METAFRUTICA - CONSULTORIA E ACESSÓRIOS EM GESTÃO PÚBLICA EPP no valor total de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) com VAF - Valor de Avaliação Final de 10 (dez) pontos. Atraso e prazo legal para eventuais recursos e manifestações.

Mirassol, 04 de setembro de 2017.

João Renato dos Santos Filho - Presidente da Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Relação de Contratos e Atos Jurídicos Analógicos firmados pelo Município de Mirassol/SP no mês de Agosto de 2017

1. ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a junção de esforços no sentido de promover o desconto em folha de pagamento e o repasse mensal à OSC dos valores correspondentes à mensalidade devida àquele órgão, de acordo com a autorização fornecida pelos servidores municipais a ele associados, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.372/1988.

Contratada: GEMELO RECREATIVO ESPORTIVO DOS FUNICIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, CNPJ nº 51.848.780/0001-94.

Fundamento Legal: Artigo 2º VIII da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c Decreto nº 1372/1988

Data: 09.08.2017 - Prazo: 12 meses

2. CONTRATO Nº 104/2017

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Serviços Municipais do CONTRATANTE, a quantidade de peças, genuínas ou originais, para a manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, descritas no item nº 12 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, nos termos e condições estipuladas.

Contratada: CONEWS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.903.909/0001-34

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PROCESSO Nº 047/2017 - D.A. - D.C.L.

Data: 10.08.2017 - Prazo: 12 meses - Valor: R\$ 162.500,00.

3. CONTRATO Nº 105/2017

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Serviços Municipais do CONTRATANTE, a quantidade de peças, genuínas ou originais, para a manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, descritas no item nº 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017, nos termos e condições estipuladas.

Contratada: N. BILACCH JUNIOR - ME, CNPJ 03.649.918/0001-54

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PROCESSO Nº 047/2017 - D.A. - D.C.L.

Data: 10.08.2017 - Prazo: 12 meses - Valor: R\$ 1.414.600,00.

4. CONTRATO Nº 107/2017

Objeto: A CONTRATADA na qualidade de única proprietária dos direitos do Software, PRONIN LC - LICITA ADEUS, se compromete perante o CONTRATANTE, a prestar os serviços de implantação, capacitação e treinamento técnico dos servidores públicos municipais, na coleta e envio de relatórios ao sistema ADEUS do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido a implantação das fases III e IV do ADEUS.

Contratada: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 14.08.2017 - Prazo: 12 meses - Valor: R\$ 7.950,00.

5. CONTRATO Nº 111/2017

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar ao CONTRATANTE, serviço especializado para realização de eutanásia em 75 (setenta e cinco) cães positivos autóctones para Leishmaniose Canina no Município Contratante.

Contratada: MARIA PAULA DE MEDEIROS BRANDIMARTE - ME, CNPJ nº 08.205.832/0001-56

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 29.08.2017 - Prazo: 90 DIAS - Valor: R\$ 7.500,00.

6. CONTRATO Nº 112/2017

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao Departamento de Educação do município CONTRATANTE, a quantidade de materiais de limpeza, higiene, cozinha e outros para serem utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e nos Projetos Educacionais, descritas no item nº 12 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, nos termos e condições estipuladas.

Contratada: BIQUIMP INDUSTRIAL LTDA EPP, CNPJ 03.051.567/0001-85

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - D.A. - D.C.L.

Data: 31.08.2017 - Prazo: 30 DIAS - Valor: R\$ 8.913,10.

7. CONTRATO Nº 113/2017

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao Departamento de Educação do município CONTRATANTE, a quantidade de materiais de limpeza, higiene, cozinha e outros para serem utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e nos Projetos Educacionais, descritas no item nº 12 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, nos termos e condições estipuladas.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ 23.032.732/0001-16

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - D.A. - D.C.L.

Data: 31.08.2017 - Prazo: 30 DIAS - Valor: R\$ 1.347,08.

8. CONTRATO Nº 114/2017

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao Departamento de Educação do município CONTRATANTE, a quantidade de materiais de limpeza, higiene, cozinha e outros para serem utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e nos Projetos Educacionais, descritas no item nº 12 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, nos termos e condições estipuladas.

Contratada: GS JORGE JUNIOR - ME, CNPJ 18.037.745/0001-90

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - D.A. - D.C.L.

Data: 31.08.2017 - Prazo: 30 DIAS - Valor: R\$ 23.026,14.

9. CONTRATO Nº 115/2017

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao Departamento de Educação do município CONTRATANTE, a quantidade de materiais de limpeza, higiene, cozinha e outros para serem utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e nos Projetos Educacionais, descritas no item nº 12 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, nos termos e condições estipuladas.

Contratada: MILK VITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 04.252.652/0001-74

Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Data: 30.08.2017 - Prazo: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 01 de setembro de 2017.

10. ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2017

Objeto: Este aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA, "caput" e seu "PARÁGRAFO SEGUNDO" do contrato original, em decorrência de solicitação do Departamento de Tributos e Fiscalização, para retificação e consequente adequação do Edital de Processo Licitatório nº 002/2017 deste contrato nº 018/2017, com a finalidade de alinhá-lo ao interesse público, a fim de fiscalizar as instituições financeiras e recebimento através do canal de atendimento [Caixa], permitindo um maior número de interessados ao credenciamento;

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Fundamento Legal: Artigo 60 e 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Data: 28.08.2017

7. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 269/2016

Objeto: Este aditamento se destina a acrescentar em 4,65% (quatro virgula sessenta e nove por cento) a quantidade do objeto contratada constante no item 001 (Água sanitária solução aquosa, produto a base de cloro; acondicionado em frasco

11. CONTRATO Nº 117/2017

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao Departamento de Educação do município CONTRATANTE, a quantidade de materiais de limpeza, higiene, cozinha e outros para serem utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e nos Projetos Educacionais, descritas no item nº 12 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, nos termos e condições estipuladas.

Contratada: M. H. FAL EMBALAGENS - ME, CNPJ 18.908.116/0001-03

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - D.A. - D.C.L.

Data: 31.08.2017 - Prazo: 30 DIAS - Valor: R\$ 7.433,60.

12. CONTRATO Nº 118/2017

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao Departamento de Educação do município CONTRATANTE, a quantidade de materiais de limpeza, higiene, cozinha e outros para serem utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e nos Projetos Educacionais, descritas no item nº 12 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, nos termos e condições estipuladas.

Contratada: RILL QUÍMICA LTDA EPP, CNPJ 67.421.040/0001-88

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - D.A. - D.C.L.

Data: 31.08.2017 - Prazo: 30 DIAS - Valor: R\$ 23.368,32.

13. CONTRATO Nº 119/2017

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao Departamento de Educação do município CONTRATANTE, a quantidade de materiais de limpeza, higiene, cozinha e outros para serem utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e nos Projetos Educacionais, descritas no item nº 12 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, nos termos e condições estipuladas.

Contratada: RIO UNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 74.692.739/0001-21

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - D.A. - D.C.L.

Data: 31.08.2017 - Prazo: 30 DIAS - Valor: R\$ 819,12.

14. CONTRATO Nº 120/2017

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao Departamento de Educação do município CONTRATANTE, a quantidade de materiais de limpeza, higiene, cozinha e outros para serem utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e nos Projetos Educacionais, descritas no item nº 12 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, nos termos e condições estipuladas.

Contratada: WR GOMES EMBALAGENS - EPP, CNPJ 23.183.153/0001-17

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - D.A. - D.C.L.

Data: 31.08.2017 - Prazo: 30 DIAS - Valor: R\$ 6.781,09.

Relação de Aditamentos de Contratos e Atos Jurídicos Analógicos firmados pelo Município de Mirassol/SP no mês de Agosto de 2017.

1. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 116/15

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência, bem como, reajustar o valor mensal do contrato original, de acordo com o índice IPCA/IBGE na ordem de 3,5871% (três vírgula cinco e oito por cento), acumulado nos últimos 12 meses, para prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao Sistema SJA Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 82.845.322/0001-04

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c cláusula terceira, parágrafo único do contrato original.

Data: 01.08.2017 - Prazo: 12 meses - Valor: R\$ 1.275,97

Mês

2. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2014

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, cujo objeto consistia em prestação de serviços de fornecimento de vale transporte mediante emissão de créditos eletrônicos em cartões magnéticos - Divisão de Recursos Humanos - Departamento de Administração do CONTRATANTE, conforme solicitação disposta pela Divisão de Recursos Humanos na data de 02 de agosto de 2017, anuência da Contratada e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S/A, CNPJ 59.965.038/0001-41

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 11.08.2017 - Prazo: 12 meses

3. ADITAMENTO RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2017

Objeto: Este aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, em que, como solicitante, constou Divisão de Patrimônio, órgão pertencente ao Departamento de Administração, conforme o item nº 133/2017 - D.A. - D.C.L. emble no dia 22 de junho de 2017.

Contratada: FÁBIO AUGUSTO GRACIÃO e outros.

Fundamento Legal: Art. 60 e 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 16.08.2017

4. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2016

Objeto: Este aditamento tem por objeto prorrogar o prazo para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação, através do Ofício nº 193/2017 - STON e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17

Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Data: 30.08.2017 - Prazo: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 01 de setembro de 2017.

5. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2016

Objeto: Este aditamento tem por objeto prorrogar o prazo para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação, através do Ofício nº 192/2017 - STON e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: MILK VITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 04.252.652/0001-74

Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Data: 30.08.2017 - Prazo: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 01 de setembro de 2017.

6. ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2017

Objeto: Este aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA, "caput" e seu "PARÁGRAFO SEGUNDO" do contrato original, em decorrência de solicitação do Departamento de Tributos e Fiscalização, para retificação e consequente adequação do Edital de Processo Licitatório nº 002/2017 deste contrato nº 018/2017, com a finalidade de alinhá-lo ao interesse público, a fim de fiscalizar as instituições financeiras e recebimento através do canal de atendimento [Caixa], permitindo um maior número de interessados ao credenciamento;

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Fundamento Legal: Artigo 60 e 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Data: 28.08.2017

7. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 269/2016

Objeto: Este aditamento se destina a acrescentar em 4,65% (quatro virgula sessenta e nove por cento) a quantidade do objeto contratada constante no item 001 (Água sanitária solução aquosa, produto a base de cloro; acondicionado em frasco

plástico; teor de cloro ativo 2,00% a 2,05% hipoclorito de sódio e água, acondicionado em frasco de 01 litro. Produto notificado registrado na ANVISA, descrito no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 060/2016, conforme solicitação da Seção Técnica de Nutrição e Dietética do Departamento de Educação, disposto no Ofício nº 206/17 e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 96.184.858/0001-22

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

PROCESSO Nº 081/2016 - D.A. - D.C.A.

Data: 28.08.2017 - Valor: R\$ 609,60

8. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 268/2016

Objeto: Este aditamento se destina a acrescentar em 1,25% (uma virgula vinte e cinco por cento) a quantidade do objeto contratado, com teor biológico. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em frasco com 500ml. Produto notificado registrado na ANVISA. Frasco de 500ml, descrito no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 205/17 e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: RIBB RIBB COMÉRCIO ATACADOISTA VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ 05.070.307/0001-33

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

PROCESSO Nº 081/2016 - D.A. - D.C.A.

Data: 28.08.2017 - Valor: R\$ 255,00

9. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2017

Objeto: Este aditamento tem por objeto reajustar o valor do item nº 02 do Edital do Pregão Presencial nº 025/2017, conforme o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a obra de construção e a área total dos terrenos, com frente para a Rua R. Barbosa, nº 14-61, Centro, em Mirassol, SP, objeto das Matrículas nº 227, 813, 16.501, 16.502, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol, destinado a abrigar a sede dos Departamentos de Obras, de Planejamento Urbano e de Serviços Municipais, e reajustar o valor disposto em sua "Cláusula Quinta", aplicando o índice IPCA/IBGE de 2,7115% (dois vírgula sete e um por cento), anuência do Locador e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Contratada: JOÃO FÁBIO ANANIAS

Fundamento Legal:

Data: 31.08.2017 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2017 - Valor: R\$ 161.575,52 ano

ERRATA

O Departamento de Negócios Jurídicos, da publicação eletrônica de 4 de fevereiro de 2017, página 191 - Diário dos Departamentos - Diário Oficial do Estado, (Quinto Aditamento ao Contrato nº 016/2012), onde se lê: prazo: 12 meses; leia-se: prazo: 11 meses e 16 dias, com término em 31 de dezembro de 2017; onde se lê: Fundamento Legal: Artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; leia-se: Artigo 83, § 1º e § 2º, incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Contratada: JOÃO FÁBIO ANANIAS

Fundamento Legal:

Data: 31.08.2017 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2017 - Valor: R\$ 161.575,52 ano

ERRATA

O Departamento de Negócios Jurídicos, da publicação eletrônica de 4 de fevereiro de 2017, página 191 - Diário dos Departamentos - Diário Oficial do Estado, (Quinto Aditamento ao Contrato nº 016/2012), onde se lê: prazo: 12 meses; leia-se: prazo: 11 meses e 16 dias, com término em 31 de dezembro de 2017; onde se lê: Fundamento Legal: Artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; leia-se: Artigo 83, § 1º e § 2º, incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Contratada: JOÃO FÁBIO ANANIAS

Fundamento Legal:

Data: 31.08.2017 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2017 - Valor: R\$ 161.575,52 ano

ERRATA

O Departamento de Negócios Jurídicos, da publicação eletrônica de 4 de fevereiro de 2017, página 191 - Diário dos Departamentos - Diário Oficial do Estado, (Quinto Aditamento ao Contrato nº 016/2012), onde se lê: prazo: 12 meses; leia-se: prazo: 11 meses e 16 dias, com término em 31 de dezembro de 2017; onde se lê: Fundamento Legal: Artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; leia-se: Artigo 83, § 1º e § 2º, incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Contratada: JOÃO FÁBIO ANANIAS

Fundamento Legal:

Data: 31.08.2017 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2017 - Valor: R\$ 161.575,52 ano

ERRATA

O Departamento de Negócios Jurídicos, da publicação eletrônica de 4 de fevereiro de 2017, página 191 - Diário dos Departamentos - Diário Oficial do Estado, (Quinto Aditamento ao Contrato nº 016/2012), onde se lê: prazo: 12 meses; leia-se: prazo: 11 meses e 16 dias, com término em 31 de dezembro de 2017; onde se lê: Fundamento Legal: Artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; leia-se: Artigo 83, § 1º e § 2º, incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Contratada: JOÃO FÁBIO ANANIAS

Fundamento Legal:

Data: 31.08.2017 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2017 - Valor: R\$ 161.575,52 ano

Trabalho

Sabado, 2 de setembro de 2017

Criticar empresa na internet dá justa causa

Para especialistas, decisão da Justiça em manter a justa causa serve como alerta para uso da internet

O TST (Tribunal Superior do Trabalho) reconheceu a demissão por justa causa de um funcionário que criticou a atuação e as condições de trabalho da empresa no site de uma revista.

O analista de sistemas foi dispensado em 2009, após comentar em uma reportagem a postura de sua empresa que, segundo ele, havia comunicado por e-mail que não pagaria o dissídio coletivo e, mesmo assim, estava abrindo novas vagas.

Be era contratado por uma empresa terceirizada e prestava serviços em um banco. O trabalhador recorreu à Justiça, dizendo que o comentário foi um desabafo.

O funcionário conseguiu reverter a decisão no TST (Tri-

bunal Regional do Trabalho). Porém, a empresa entrou com recurso e o TST manteve a justa causa, já que considerou a exposição do nome da empresa na mídia como uma falta grave, e não um desabafo do funcionário.

Para o advogado trabalhista Maurício Correia da Veiga, a decisão do TST traz um alerta importante para o trabalhador a respeito do seu comportamento na internet, seja em sites ou mesmo em redes sociais.

Segundo o advogado, além da demissão por justa causa, críticas como as do analista de sistemas também podem render um processo por danos morais.

O diretor do IMT (Instituto Mundo do Trabalho), Antonio Carlos Aguiar, explica que, na demissão por justa causa, os trabalhadores perdem o direito de sacar verbas trabalhistas, como o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). (Larissa Quintino)

Entenda o caso

Um analista fez um comentário no site de uma revista criticando a empresa em que trabalhava

Na Justiça

O TST (Tribunal Regional do Trabalho) havia reverter a justa causa por entender que se tratava de um "desabafo". Porém, o TST (Tribunal Superior do Trabalho) disse que a exposição do nome da empresa na internet e em um veículo de comunicação era motivo de falta grave.

O que o funcionário perde com a justa causa

Há direito apenas ao salário proporcional e às férias, caso estejam vencidas

- O que o trabalhador perde:
 - Liberação do saque do FGTS e multa de 40% sobre o saldo
 - 13º proporcional
 - Férias proporcionais
 - Aviso-prévio indenizado
 - Seguro-desemprego

Fonte: TST (Tribunal Superior do Trabalho) e advogado Maurício Correia da Veiga e Antonio Carlos Aguiar



Cota barrada não elimina de concurso

O CHU (Conselho Nacional de Justiça) garantiu a cinco candidatos que disputavam inicialmente vagas destinadas a cotas raciais em concursos públicos do Poder Judiciário o direito de concorrer no sistema de ampla concorrência.

Eles foram eliminados por não terem sido considerados como negros pelas comissões organizadoras dos concursos. Quatro postulavam vagas a juiz substituto do Tribunal de Justiça do Amazonas. O quinto concorria ao cargo de analista judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Para o conselheiro Gustavo Alkimim, não foi comprovada má-fé, por isso as eliminações não eram cabíveis. Alkimim destacou que a candidatura que se autodeclarou negro não necessariamente está prestando declaração falsa. (R)

CHANCES PARA NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Petrobras está com 159 vagas abertas

A Petrobras recebe inscrições para seu concurso até segunda-feira. Estão abertas 159 vagas nas regiões Sudeste e Nordeste.

No Estado de São Paulo, há oportunidades em Bertioga,

Cubatão, Guarujá, Itanhaém e Santos, todas no litoral. Além dessas, há ainda 795 oportunidades para cadastro de reserva.

Os candidatos poderão se inscrever pelo site www.cepgranrio.org.br. A taxa é de R\$ 47, para nível médio, e de R\$ 67 para nível superior. As provas acontecerão no dia 19 de outubro.

Entre as oportunidades, há 155 para quem tem ensino médio/técnico completo. As chances são para técnicos de enfermagem, inspeção de equipamentos e instalações, operação e de segurança, além de técnicos de manutenção nas áreas de calde-

ria, elétrica, instrumentação e mecânica. As quatro vagas de nível superior são para médicos. A remuneração inicial é de R\$ 3.681,63 para técnico de enfermagem do trabalho, de

R\$ 4.436,38 para os demais cargos técnicos e de R\$ 9.785,14 para médico. Os aprovados ainda terão plano de saúde e benefícios educacionais para dependentes. (R)

Para o conselheiro Gustavo Alkimim, não foi comprovada má-fé, por isso as eliminações não eram cabíveis. Alkimim destacou que a candidatura que se autodeclarou negro não necessariamente está prestando declaração falsa. (R)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

CHAMADA DE INTERESSE PARA O ESTADO DE SÃO PAULO
O Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Engenharia e Obras, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Retificação
A Prefeitura Municipal de Mococa/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Retificação
A Prefeitura Municipal de Mococa/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARATAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Saratá/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Retificação
A Prefeitura Municipal de Mococa/SP, comunica a todos os interessados, que para a realização do Edital nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das galerias de águas pluviais. A entrega dos envelopes deverá ser no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, situado na Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Mais informações, consulte o Edital nº 14/2017, disponível no site www.santacruzdo rio-pardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-2000 - ramal 235. Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2017. Luciano Aguiar, Prefeito.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **80/2017**

C.N.P.J.: 44.763.928/0001-01

Município: Mococa

Órgão: 02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0076 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.113 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente
Código reduzido: 000015

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	18/08/2017	117/2017	136.773,00	136.000,00	773,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 117/2017

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Folha: 1/1

CNPJ: 44.763.928/0001-01
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 121/2017
Número Processo / Ano: 117/2017
Data do Processo: 18/08/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: Contratação de empresa objetivando a aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro, tipo automóvel (sedan), conforme especificações contidas no edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
15	02.01	2.113	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	136.773,00	136.000,00
					Total Previsto:	136.000,00

					Total Geral:	136.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Mococa, Em/...../.....

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

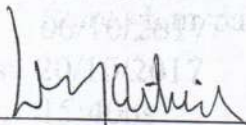
Processo de licitação:	117/2017
Processo administrativo	121/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	022/2017
Data do Processo:	06/10/2017
Data da Abertura das Propostas:	20/10/2017
Hora da Abertura das Propostas:	15:40hs

INTERESSADO:

ASS: Aquisição de 1 (um) veículo 0(zero) Km

Autorizo a abertura do processo Licitatório referente a aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) Km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Mococa, 06 de Outubro de 2017


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (justificativa nos autos)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel (sedan), 0 (zero) km, com critério de julgamento tipo menor preço global, em conformidade com as disposições contidas neste Edital, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.387/06, e demais legislações pertinentes.

I – OBJETO

1.1. O presente certame tem como objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e demais disposições do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

II – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

2.1. O **prazo final** para **recebimento** e **protocolo** dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**HABILITAÇÃO**” será **até as 15:30 horas do dia 20 de outubro de 2017**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, sito à Rua XV de Novembro, nº 360 - 3º andar.

2.2. A abertura do envelope nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**” terá início **às 15:40 horas do dia 20 de outubro de 2017**, na sala da Licitações, no mesmo endereço acima mencionado.

2.3. Na hora e local indicado no subitem 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

2.3.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

2.3.2. Abertura dos envelopes “proposta”;

2.3.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais desde edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços unitários;

2.3.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais por item, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo comercial.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

2.3.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 2.3.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

2.3.6. Condução de rodada de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

2.3.7. Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os inferiores ao equivalente 1% (um por cento) do menor preço inicial obtido para o item, arredondado;

2.3.8. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços por itens;

2.3.9. Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresas, cuja(s), proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;

2.3.10. Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s) segunda(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

2.3.11. Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;

2.3.12. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

2.3.13. Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação e adjudicação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame apenas as empresas que:

3.1.1. Tenham objeto social pertinente com o objeto licitado;

3.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

3.2.1. Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mococa/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

3.2.2. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

3.2.3. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de Mococa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

3.2.5. Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.6. Estrangeiras que não funcionem no país.

3.3. O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

IV – AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente Edital poderá ser obtido no Setor de Licitações sito à Rua XV de Novembro, 360, centro, Mococa SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min às 17h00min, a partir do **dia 09 de outubro de 2017**, até a data designada para a abertura do certame, mediante o recolhimento aos cofres públicos de pagamento referente ao fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, a aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso (Lei 10.520/2002, artigo 5º, inciso III), ou pelo site da Prefeitura – www.mococa.sp.gov.br.

V – INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas e técnicas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da 12h00min às 17h00min pelo telefone 19 3656 9801.

VI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do pregão.

6.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

VII - CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

7.1.1. O instrumento de credenciamento constante do **ANEXO IV** do Edital e a declaração de que a empresa licitante...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ou Contrato Social da Licitante, acompanhada do documento de identidade de seu representante ou outro equivalente na forma da Lei, separadamente e fora dos envelopes da Proposta Comercial e dos documentos de Habilitação.

7.1.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

7.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do pregão e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

7.2.1. O **credenciamento** far-se-á por um dos seguintes meios:

7.2.1.1. **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.1.2. **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 7.1.1 e 7.2.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração Municipal de Mococa ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VIII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. A empresa licitante deverá entregar no Setor de Licitações, no horário estabelecido no subitem 2.1. simultaneamente, os 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121 /2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117 /2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022 /2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121 /2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117 /2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

8.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do pregão e número do processo administrativo.

8.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

8.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do **ANEXO II** deste edital.

8.2.1. O preço cotado deverá incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.

8.2.2. A proposta de preço deverá indicar a **marca e modelo do veículo**, prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da entrega dos envelopes;

8.3. O **envelope nº 2** deverá conter a **documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal/trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

8.3.1.1. Registro comercial, estatuto ou contrato social, com as respectivas alterações se houver, no caso de empresário individual;

8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou ainda, a última alteração contratual, desde que consolidada, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1.5. Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope 2 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados na fase de credenciamento da sessão de Pregão.

8.3.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira seguinte:

8.3.2.1. Certidão negativa de pedido de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da sessão pública de pregão, se outo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

8.3.2.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3.3. A documentação relativa à regularidade fiscal/trabalhista é a seguinte:

8.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.3.2. Cópia de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3.3. Regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, como segue:

8.3.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.3.3.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.3.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS).

8.3.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

8.3.3.6. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.3.4. O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente ANEXO VI.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

9.4. Os documentos emitidos vias internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5. Os documentos apresentados para a habitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. No curso da licitação serão observadas para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, as disposições determinadas pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à ADMINISTRAÇÃO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

X – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. Os procedimentos deste pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, segundo a legislação vigente e as fases apontadas no item II deste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio. Em seguida, será feita a classificação provisória das propostas.

10.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, ou não possuir atividade compatível com objeto licitado, e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:

a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do **ANEXO II** (modelo para proposta)

b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;

e) apresentarem preços inexeqüíveis, isto é, aqueles que apresentem preços irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44 parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidade ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

10.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por itens.

10.3. Na Licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

10.5. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por item, aos representantes das licitantes.

10.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob, pena de preclusão.

10.6.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.

10.6.2. Não poderá haver desistência de lances oferecidos, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas nesse edital.

10.6.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.7. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) classificada(s) e habilitada(s) será(o) declarada(s) vencedora(s) do certame.

10.9. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os efeitos suspensos até a decisão final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

10.9.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.10. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à(s) licitante(s) e homologado o certame.

10.11. É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo estabelecido, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até efetiva aquisição do objeto deste certame.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O objeto deste Pregão deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mococa, no qual conterà a data, especificação do veículo, quantitativo, prazo e local de entrega.

11.2. A entrega deverá ser feita no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Mococa, situado na Praça Thomaz Alberto Whately s/nº Bairro Aparecida, no horário entre as 07:00 e 13:00 hs.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.1.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

13.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

13.2.O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado pela licitante vencedora do certame. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

13.3. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

13.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratada decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO III** do presente edital convocatório.

14.2. A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Mococa, Rua XV de Novembro, 360, para assinatura do contrato.

14.3. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, a Prefeitura Municipal de Mococa convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. O contrato terá a vigência contada a partir da data de sua assinatura até o prazo de 6 (cento e oitenta) dias

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito, onerando a dotação da Ficha nº 15 (equipamentos material permanente - elemento 4.4.90.52.00.00.00.00) do exercício financeiro de 2.017.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa, estará sujeita a:

16.1.1. Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

16.2. As penalidades aplicáveis são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicadas conforme segue:

16.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.

16.2.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.

16.2.3. Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 10 (dez) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

16.3. Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

16.4. Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.

16.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

16.6. A importância relativa às multas será descontada dos créditos da empresa, podendo conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita a cobrança administrativa ou judicialmente.

16.7. São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

XVII - DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias. O prazo começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos autos à parte interessada.

17.1.1. Os recursos administrativos deverão ser apresentados...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

17.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

17.3. Interposto o recurso, a Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

17.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

18.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em Lei, sem que tenham as Licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49 a Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. Com fundamento na norma do art. 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo da Lei nº 10.520/02 é facultada ao pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Os itens não cotados serão considerados desertos para fins de aplicação do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93.

18.5. A Prefeitura Municipal de Mococa se reserva no direito de documentar a sessão com o uso de gravadores de imagem e som, inclusive usar as gravações como meio de prova, administrativo e judicial, e ainda para treinamento e qualificação dos demais servidores, em circuito fechado, preservados, em ambos os casos, a dignidade das pessoas envolvidas.

18.6. Será permitido o uso de telefones celulares, sendo que o tempo máximo concedido de uso será determinado pelo pregoeiro.

18.7. O pregoeiro reserva-se o direito de zelar pelo ambiente no recinto, podendo, para tanto, fazer retirar, inclusive com perda de direito de fazer lances, os licitantes que adotarem, comportamento incompatível com o decoro da repartição, e uma vez advertidos, insistirem na conduta, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 93 da Lei Federal 8666/93.

18.8. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.9. As normas deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desentendimento de exigências formais desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

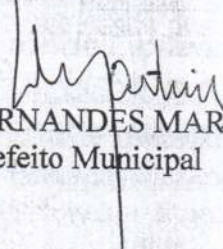
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

XIX – ANEXOS

- 19.1. Anexo I – Termo de referência;
- 19.2. Anexo II – Modelo para proposta;
- 19.3. Anexo III – Minuta do contrato;
- 19.4. Anexo IV - Modelo referencial de instrumento de credenciamento
- 19.5. Anexo V – Modelo de declaração dos requisitos de habilitação.
- 19.6. Anexo VI – Modelo Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXII do Artigo 7º da constituição Federal
- 19.7. Anexo VII – Termo de ciência e notificação
- 19.8. Anexo VIII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Mococa, 06 de outubro de 2017


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 295

Pesquisa concluída no dia 06/02/2018 08:24:43 (IP: 177.67.0.62)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) ESTOPA PARA LIMPEZA	3	R\$6,92	R\$160,00	1 Unidade	R\$57,95

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE UNID. AVANÇADA DE ADM. E FINAN.FOZ DO IGUAÇ	Dispensa de Licitação Nº 4/2017 UASG: 443048	01/10/2017	R\$1,54
2	MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	Dispensa de Licitação Nº 177/2017 UASG: 240120	01/10/2017	R\$12,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA PENIT. DE MARILIA	OC: 3801250000120170C00090	11/08/2017	R\$160,00

Média dos Preços Obtidos: R\$57,95

Valor Global: R\$57,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: ESTOPA PARA LIMPEZA			R\$57,95
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	ESTOPA PARA LIMPEZA. FIOS DE ALGODAO (ESTOPA), DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA P/ ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS, LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO, BRANCA, ACONDICIONADO EM FARDO		
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$1,54

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA ADMINISTRACAO
PENITENCIARIA PENIT. DE MARILIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (NATUREZAS DE
DESPESA: 33903014, 33903019, 33903024 E 33903066), DESTINADOS A
AUTOMAÇÃO/MECANIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DOS PAVILHÕES
HABITACIONAIS COM RECURSO FUNPESP.

Descrição: ESTOPA PARA LIMPEZA - ESTOPA PARA LIMPEZA, FIOS DE ALGODAO
(ESTOPA), DE 1A QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS,
DESEMBARACADOS, TRATADA P/ ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E
RESIDUOS, LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO,
BRANCA, ACONDICIONADO EM FARDO

Data: 11/08/2017 09:00

Modalidade:

SRP: NÃO

Identificação: OC: 380125000012017CC00090

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: FARDO

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.365.828/0001-58 COMERCIAL DISCON LTDA.
* VENCEDOR *

R\$160,00

Marca: OP ESTOPAS - ESTOPA LIMPEZA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Presidência Prudente

Endereço:

R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599

Telefone:

(18) 03903-3552



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de 1 (um) veículo, tipo automóvel (sedan), 0 (zero) quilômetro, na cor preta, contendo as seguintes especificações:

1.2. Características/especificações mínimas:

- Tipo SEDAN
- Ano de fabricação 2017;
- 4 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; ;
- Motor dianteiro Flex, 2.0 ou superior: Gasolina e Alcool;
- Injeção eletrônica de combustível;
- Câmbio automático;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Vidros e travas elétricas nas quatro portas;
- Sistema de Alarme;
- Rádio CD MP3 Player com autos falantes;
- Ar-condicionado original de fábrica;
- Freios ABS;
- Capacidade para 5 (cinco) passageiros;
- Computador de bordo;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos;
- Hodômetro digital, total e parcial;
- Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos;
- Sistema Air Bag com 8 (oito) unidades
- Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo;
- Retrovisores com acionamento elétrico;
- Protetor de cárter;
- Pintura na cor preta;
- GPS integrado
- Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
- Manual do proprietário e de manutenção, em português

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do veículo acima elencado atenderá às necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme justificativa constante dos autos do processo.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O fornecimento será efetuado **em remessa única**, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias** contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

3.2. O veículo deverá ser entregue na Praça Thomaz Alberto Whately s/nº Bairro Aparecida, no horário das 7 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

4 - ESTIMATIVA DO CUSTO

4.1. O valor estimado a ser pago pelo objeto desta licitação é de R\$ 136.773,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais).

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

- 6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.9. Fornecer termo de garantia do fabricante no ato da entrega do veículo;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
 - 7.1.1. Receber provisoriamente o veículo, disponibilizando local, data e horário;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8- MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por uma Comissão de acompanhamento de contratos, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO II
MODELO PARA PROPOSTA
(modelo a ser utilizado com timbre ou carimbo da licitante)

Ref. Processo Administrativo n.º 121/2017
Processo Licitatório n.º 117/2017
Pregão Presencial n.º 022/2017

A empresa endereço
..... CNPJ sob n.º
..... I.E., telefone email
..... banco agência e conta propõe fornecer à
Prefeitura Municipal de Mococa, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em
epígrafe, conforme abaixo discriminado

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca/ modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unid.	Aquisição de 1 (um) veículo tipo: automóvel (sedan), passageiro, na cor preta, contendo as seguintes especificações: Tipo SEDAN. Ano de fabricação 2017; 4 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Motor dianteiro Flex, 2.0 ou superior: Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Câmbio automático; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; Rádio CD MP3 Player com autos falantes; Ar-condicionado original de fábrica; Freios ABS; Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Computador de bordo; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos; Hodômetro digital, total e parcial; Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos; Sistema Air Bag com 8 unidades Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; Retrovisores com acionamento elétrico; Protetor de cárter; Pintura na cor preta; GPS integrado. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção, em português			
Total por extenso: R\$ (.....)						

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A proponente declara que, no ato da entrega do veículo, entregará termo de garantia.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal/procurador da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MOCOCA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE MOCOCA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG Nº e do CPF Nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa à – Mococa SP, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, firma estabelecida à, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº e Inscrição Estadual Nº, representada neste ato por, portador do CPF Nº,, residente e domiciliado à, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si certo e ajustado o presente contrato para aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 km para o Gabinete do Prefeito, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.387/2006 e disposições constantes no edital de Processo licitatório nº/2017, Processo administrativo n. /2017 e Pregão Presencial nº/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel, 0 km, para o Gabinete do Prefeito, de acordo especificações constantes no Anexo I (Termo de referência) do Pregão Presencial nº/2017, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Marca/ modelo	Preço unit.	Preço total
01			Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel (sedan), passageiro, na cor preta, contendo as seguintes especificações: Tipo SEDAN. Ano de fabricação 2017; 4 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Motor dianteiro Flex, 2.0 ou superior: Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Câmbio automático; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; Rádio CD MP3 Player com autos falantes; Ar-condicionado original de fábrica; Freios ABS; Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Computador de bordo; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos; Hodômetro digital, total e parcial; Sensor de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

			pelo movimento do veículo; Retrovisores com acionamento elétrico; Protetor de cárter; Pintura na cor preta; GPS integrado. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção, em português.			
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto deste instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ (.....).

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

4.3. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito, onerando a dotação da Ficha nº 15 (equipamentos material permanente - elemento 4.4.90.52.00.00.00.00) do exercício financeiro de 2.017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá a Contratada entregar o veículo, objeto da licitação supra mencionada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mococa, situado na Praça Thomaz Alberto Whately s/nº Bairro Aparecida, no horário e quantidade solicitada discriminada na autorização de fornecimento emitido pela Seção de Licitação da Prefeitura Municipal.

6.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;

6.3. Responder pelos danos causados diretamente à esta Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

6.4. Fornecer Termo de garantia do fabricante no ato da entrega do veículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

7.1. A contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições indicadas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Subcláusula 1º - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se-á de modo inidôneo, fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa estará sujeita a:

- Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição;
- Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula 2º- As penalidades aplicáveis são previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicados conforme segue:

- Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.
- Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.
- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.
- Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.
- Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

- As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

- A importância relativa às multas será descontada dos créditos da empresa, podendo, conforme o caso, ser inscrita para conseguir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita a cobrança administrativa ou judiciária.

- São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

11.1. Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula 1º. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentarem naqueles motivos.

Subcláusula 2º. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

Subcláusula 3º. As execuções aqui referendadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula 4º. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

Subcláusula 5º. O Contratante se reserva o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

Subcláusula 6º. A Contratada fica obrigada a vincular-se ao contrato, ao edital e as propostas da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Mococa/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Mococa, de de 2.017

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado com CNPJ da licitante)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(Local e Data)

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº-----, neste ato representado por....., portador da C.I. nº, inscrito no CPF sob o nº, declara, para os fins do disposto no Pregão Presencial nº, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos para a participação no supra referido certame.

Local e data.

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Obs.1: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.)
Obs.2: (A ser entregue juntamente com os envelopes, e podendo ser preenchido na sessão pública do pregão (FORA DOS ENVELOPES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref. Pregão Presencial Nº _____/2017

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº-----, neste ato representado por....., portador da C.I. nº, inscrito no CPF sob o nº, declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e Data)

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Observação 1: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.

Observação 2: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.)

(Local e Data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO VII – Termo de ciência e notificação

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICIPIO de MOCOCA
Órgão e Entidade: Prefeitura Municipal de Mococa
Contrato/ata nº
Objeto:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mococa, __ de _____ de 2017

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006)

Ref. Pregão Presencial Nº _____/2017

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

Local e data

(Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada. Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.). Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 268 DE 17 DE JULHO DE 2017.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, II da Lei 3.566, de 09 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor Leandro José da Rocha Pichotano como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Mococa.

Art. 2º. O suplente do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mococa, designado no artigo 1º desta portaria, será o Senhor Germano Pucciarelli.

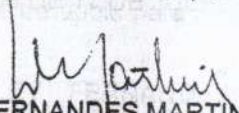
Art. 3º. A equipe de apoio para autuar nas licitações na modalidade **PREGÃO** terá os seguintes componentes:

- ✓ Paulo Sérgio de Oliveira
- ✓ Joaquim Miquinioty Neto
- ✓ Eduardo Lino Gonçalves

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário das Portarias: nº 202 de 19 de setembro de 2013, nº 059, de 13 de maio de 2014 e nº 007, de 17 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de julho de 2017.


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

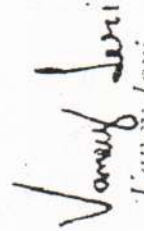
Prefeito Municipal



nº 000011017

Certificamos que **LEANDRO JOSÉ DA ROCHA PICHOTANO** participou do curso sobre Habilitação e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio na Modalidade Presencial e Eletrônica, realizado na cidade de Bauru - SP, no dia trinta de agosto de dois mil e treze, perfazendo a carga horária de oito horas aula.

Bauru - SP 30 de agosto de 2013.


Vaneiry Liori
Consultor


Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos
REGISTRO CRA-SP 17.433

Endereço: Rua Manoel Gonçalves, 191 - Centro - Bauru - SP

IBRAP

Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,

Confero este certificado a

Germano Pucciarelli

Pela participação no Curso Capacitação de Pregoeiro e da equipe de apoio

Realizado em *São Paulo*

Com carga horária de *08 (oito) horas - aula*

Ministrado por *Benedicto de Tolosa Filho*

Ribeirão Preto, 28 de agosto de 2008.

[Assinatura] *10/08/08*



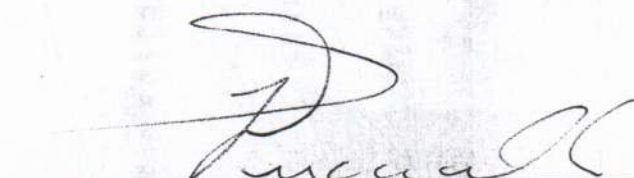
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitação

INTERESSADO:

ASS: Aquisição de 1 (um) veículo 0 (zero) Km

Solicito examinar a Licitação 022/2017 – Processo Administrativo 121/2017 Processo nº 117/2017 (PREGÃO PRESENCIAL), referente a aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) Km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em epigrafo para prosseguimento do processo

Mococa, 06 de Outubro de 2017



GERMANO PUCCIARELLI
Enc. do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2017 DE MOCOCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 DE MOCOCA
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/10/2017
HORÁRIO: ÀS 15:40HS

Nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referente à abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais

Prefeitura Municipal de Mococa, 06 de Outubro de 2017



Assinatura do responsável

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	PREGÃO PRESENCIAL Nr: 022/2017
CNPJ: 44.763.928/0001-01 RUA XV DE NOVEMBRO, 360 CEP: 13.730-020 - MOCOCA-SP	Processo Administrativo : 121/2017 Processo de Licitação: 117/2017 Data do Processo: 06/10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

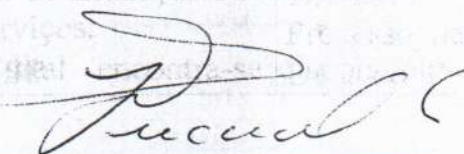
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA no exercício das atribuições que lhe confere a **Portaria 268/2017, de 17/07/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20/10/2017**, às **15:40** horas, no endereço, **RUA XV DE NOVEMBRO, 360, MOCOCA-SP**, a reunião de recebimento e abertura de documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação PREGÃO Nº. 022/2017 na modalidade de PREGÃO p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no **SITE da Prefeitura Municipal de Mococa**.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) Km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Mococa, 06 de Setembro de 2017



GERMANO PUCCIARELLI
Enc do Setor de Licitações

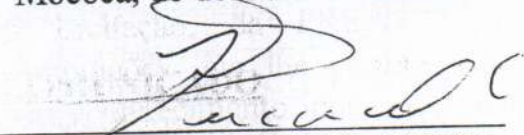


11 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

COMUNICADO

Ilmo.(a) Sr.(a), LEANDRO JOSE DA ROCHA PICHOTANO, tem a finalidade de comunicar a V.Sa., **PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme **Portaria nº 268 de 17 /07/2017** a participar da Abertura de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/Processo Administrativo nº 121/2017 / Processo nº 117/2017** a partir das 09:40 HS do dia 06/10/2017.

Mococa, 06 de Outubro de 2017

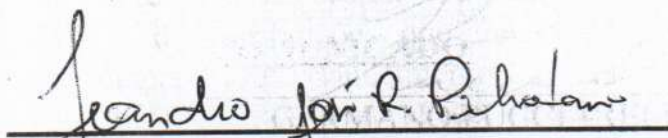

GERMANO PUCCIARELLI
ENC. DE LICITAÇÕES

COMUNICADO AO PREGOEIRO

Ref aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) Km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Abertura dos envelopes, Documentação e Proposta dia: 20/10/2017 ÀS 15:40HS

CIENTE


Assinatura

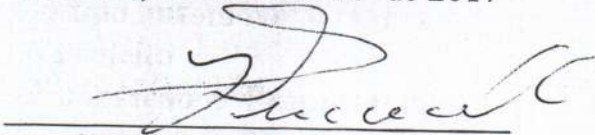


11PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

COMUNICADO

Ilmo.(a) Sr.(a), JOAQUIM MIQUINIOTY NETO, tem a finalidade de comunicar a V.Sa., **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme **Portaria nº 268 de 17 /07/2017** a participar da Abertura de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/Processo Administrativo nº 121/2017 / Processo nº 117/2017** a partir das 09:40 HS do dia 06/10/2017.

Mococa, 06 de Outubro de 2017


GERMANO PUCCIARELLI
ENC. DE LICITAÇÕES

COMUNICADO A EQUIPE DE APOIO

Ref aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) Km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Abertura dos envelopes, Documentação e Proposta dia: 20/10/2017 ÀS 15:40HS

CIENTE


Assinatura



11PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Licitações

COMUNICADO

Ilmo.(a) Sr.(a), **EDUARDO LINO GONÇALVES**, tem a finalidade de comunicar a V.Sa., **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, conforme **Portaria nº 268 de 17 /07/2017** a participar da Abertura de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/Processo Administrativo nº 121/2017 / Processo nº 117/2017** a partir das 09:40 HS do dia 06/10/2017.

Mococa, 06 de Outubro de 2017

GERMANO PUCCIARELLI
ENC. DE LICITAÇÕES

COMUNICADO A EQUIPE DE APOIO

Ref aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel 0 (zero) Km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito
Abertura dos envelopes, Documentação e Proposta dia: 20/10/2017 ÀS 15:40HS

CIENTE

Assinatura

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, o edital de Pregão Presencial nº 022/17 Processo nº 117/17, referente a aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro, tipo automóvel (sedan). O envelope de nº 01 onde contem as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contem as documentações de habilitação deverão ser entregues até às 15h30min do dia 20 de outubro de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:30 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 07 de outubro de 2017

Germano Pucciarelli

Coord. do Setor de Licitações



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

Seancha Iori F. Ribeiro
Prefeitura Municipal de Mococa
Confere com o Original
19/10/14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
351243570-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
ANDERSON ALFREDO GARRIDO			
NATURAL DE (nome completo)		UF	NACIONALIDADE
Mococa		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (casado)	SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOÃO ALFREDO GARRIDO		SONIA REGINA ALONSO GARRIDO	
NASCIDO EM (nome completo)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
27/01/1977	29890116	X	22/06/1993
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	281.398.888-00	
EMANCIPAÇÃO (se houver, nome completo do emancipado)			
DOMICILIO (nome completo)		NÚMERO	
Rua Eunice Possato Fávero		118	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP)	
Jardim São José	13736-610	5210	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Mococa	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro le empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
Avenida João Batista Lima Figueiredo		3920	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP)	
Brás	13735-000	5210	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Mococa	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE COMPRAS E VENDAS DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE E SEMIRREBOQUE EM GERAL E ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.		
Atividade Secundária			
4210002			
2713599			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRATAMENTO DE SEDE OU FILIAL DE CAPITAL	UF
	10.987.678/0001-63		SP
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente parental/autorizado)		
23/10/2015	ANDERSON ALFREDO GARRIDO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIR			
REGISTRO			
CONTROLE INTERNET			
017521035-7			

97 77 90
de 30m



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Mococa
Confere com o Original

NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512435701-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON ALFREDO GARRIDO			
NATURAL DO EMPRESÁRIO (por extenso) Mococa		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (pai) JOÃO ALFREDO GARRIDO		(mãe) SONIA REGINA ALONSO GARRIDO	
NASCIMENTO 27/01/1977	IDENTIDADE (número) 29890116	DI X	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/1993
EMANIPULAÇÃO (se houver, em nome do representante legal - somente no caso de menor)		ORIGEM EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 281.398.888-00	
DOMICILIADO (por extenso, com número) Rua Eunice Possato Fávero		NÚMERO 118	
BAIRRO/DISTRITO Jarim São José		CEP 13736-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5210
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Mococa		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME			
LOGRADOURO (por extenso) Avenida João Batista Lima Figueiredo		NÚMERO 3920	
BAIRRO/DISTRITO Brás		CEP 13735-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5210
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Mococa		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (por extenso) 100.000,00 CEM MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CODIGO DE ATIVIDADE 7190104	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INSCRIÇÃO 23/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.987.678/0001-63	TR FERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME			
DATA DE ASSINATURA 23/10/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) ANDERSON ALFREDO GARRIDO (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017521035-7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL

489.688/15-9



JUCESP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANDERSON ALFREDO GARRIDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
29890116IIRGDSP

QF
281.398.888-00

DATA NASCIMENTO
27/01/1977

FILIAÇÃO
JOAO ALFREDO GARRIDO
SONIA REGINA ALONSO GA
RRIDO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01085190243

VALIDADE
25/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/03/1995

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MOCOCA, SP

DATA EMISSÃO
01/03/2016

44065555491
SP805449400

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1201515316

PROIBIDO PLASTIFICAR
1201515316

2

ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEÍCULOS – ME
CNPJ Nº 10.987.678/0001-63
INSCR. ESTADUAL Nº 453.151.638.119
Av. João Batista Lima Figueiredo nº 3.920 – Brás
Cep: 13735-000 – Mococa-SP.
Telefone: (19) 3665-8150

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Anderson Alfredo Garrido Veículos - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.987.678/0001-63, neste ato representado por **Anderson Alfredo Garrido**, portador da C.I nº 29.890.116-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 281.398.888-00, **Declara**, para os fins do disposto no **Pregão Presencial nº 022/2017**, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos para a participação no supra referido certame.

Mococa, 19 de Outubro de 2017.



Anderson Alfredo Garrido
RG nº 29.890.116-X SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME, estabelecido na RUA JOSE RICARDO RIBEIRO COSTA, 199, JARDIM SÃO JOSÉ, Mococa, SP, CEP:13736-635, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Mococa - SP, 20/05/2009

Anderson Alfredo Garrido
Empresário - ANDERSON ALFREDO GARRIDO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO Anderson
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANCA
773.099/09-8 SECRETARIA GERAL



NOME EMPRESARIAL: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME = NIRE:

Precato
Prefeitura Municipal de Mococa
Confere com o Original

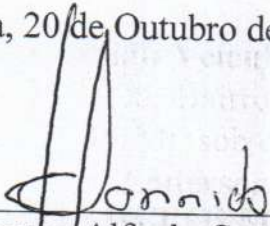
ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEÍCULOS – ME
CNPJ Nº 10.987.678/0001-63
INSCR. ESTADUAL Nº 453.151.638.119
Av. João Batista Lima Figueiredo nº 3.920 – Brás
Cep: 13735-000 – Mococa-SP.
Telefone: (19) 3665-8150

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Ref. Pregão Presencial nº 022/2017

A empresa **Anderson Alfredo Garrido Veículo - ME**, com sede á Avenida João Batista Lima Figueiredo nº 3.920, Bairro Brás, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.987.678/0001-63, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Anderson Alfredo Garrido**, cargo proprietário, portador do CPF nº 281.398.888-00 e do RG nº 29.890.116-X, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma **Microempresa** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

Mococa, 20 de Outubro de 2017.



Anderson Alfredo Garrido
RG nº 29.890.116-X







ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEÍCULOS --ME
CNPJ Nº 10.987.678/0001-63
I.E Nº 453.151.638.119
Av. João Batista Lima Figueiredo nº 3.920 - Brás
Cep: 13735-000 - Mococa-Sp.
Telefone: (019) 3665-8150

Processo Administrativo nº 121/2017
Processo Licitatório nº 117/2017
Pregão Presencial nº 022/2017

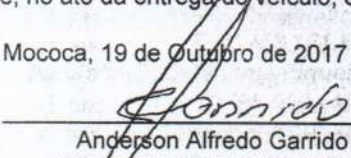
A empresa Anderson Alfredo Garrido Veiculos - Me, estabelecida a Av. João Batista Lima Figueiredo nº 3.920 bairro do Brás - Mococa-SP., CNPJ sob nº 10.987.678/0001-63 I.E: 453.151.638.119 Telefone (19) 3665-8150 e-mail: tucaveiculos@hotmail.com
 Banco: Santander 033 Agência: 0113 C/C: 13002335-2, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Mococa, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	Unid.	Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel (sedan), passageiro, na cor preta, contendo as seguintes especificações: Tipo SEDAN; Ano de fabricação 2017; 4(quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Zero quilometro, conforme Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008; Motor dianteiro Flex; 2.0 ou superior; Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Câmbio automático; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; Rádio CD MP3 Player com autos falantes; Ar-condicionado original de fábrica; Freios ABS; Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Computador de bordo; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança laterais e central traseiro, de três postos; Hodômetro digital, total e parcial; Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos; Sistema Air Bag com 8 unidades Travamento automáticos das portas ativado pelo movimento do veículo; Retrovisores com acionamento elétrico; Protetor de cárter; Pintura na cor preta; GPS integrado. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção em português.	Toyota Corolla XE 2017/2018 motor 2.0 AUT	101.685,00	101.685,00

Total por extenso: R\$ 101.685,00(Cento e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

A validade desta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
 A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.
 A proponente declara que, no ato da entrega do veículo, entregará termo de garantia.

Mococa, 19 de Outubro de 2017


 Anderson Alfredo Garrido
 RG nº 29.890.116-X SSP/SP
 Proprietário



TOYOTA
Pensando mais longe

TOYOTA
Corolla Altis 2018

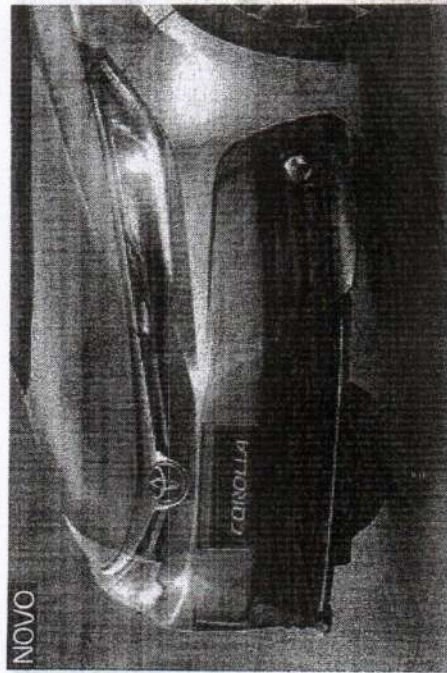
TOYOTA
Corolla Altis 2018

TOYOTA
Corolla Altis 2018

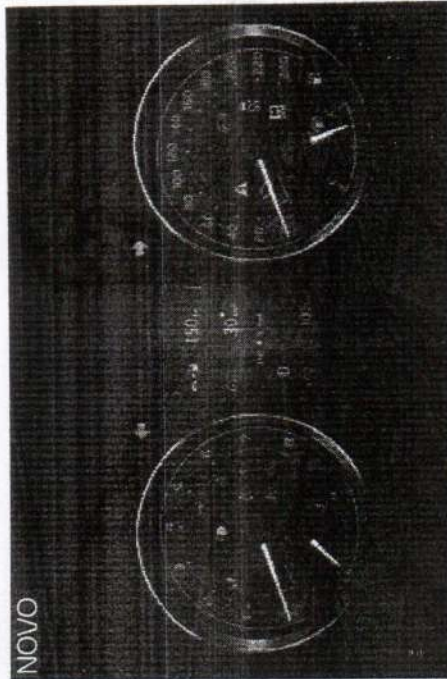
TOYOTA
Corolla Altis 2018

NOVA LINHA COROLLA NOVA LINHA COROLLA 2018

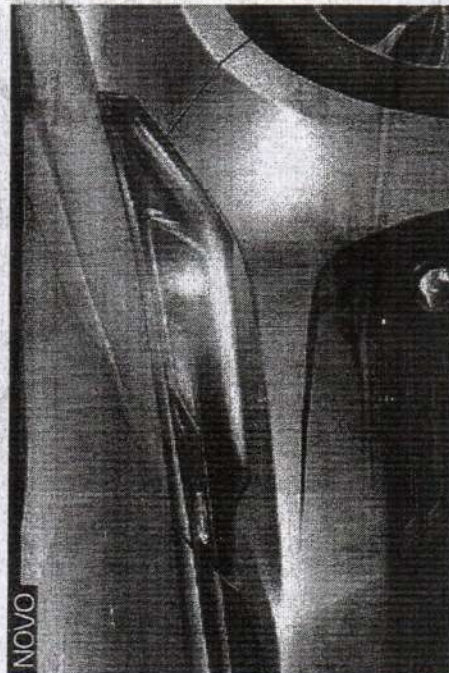
Mais personalidade e sofisticação.



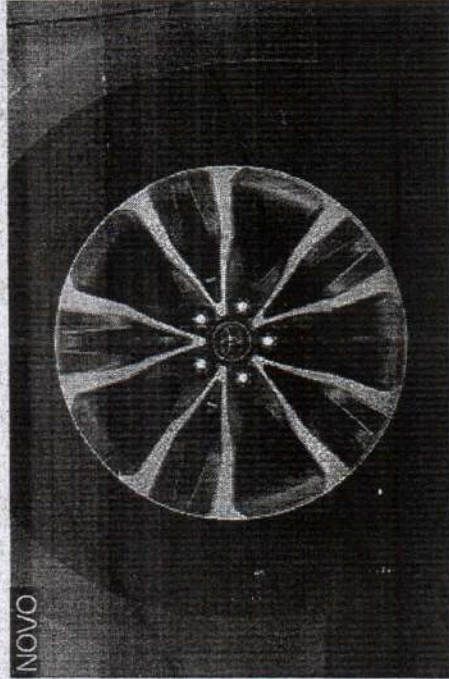
Grade dianteira e para-choques



Painel com tela central de TFT digital e colorido



Faróis de LED*



Rodas de aro 17**

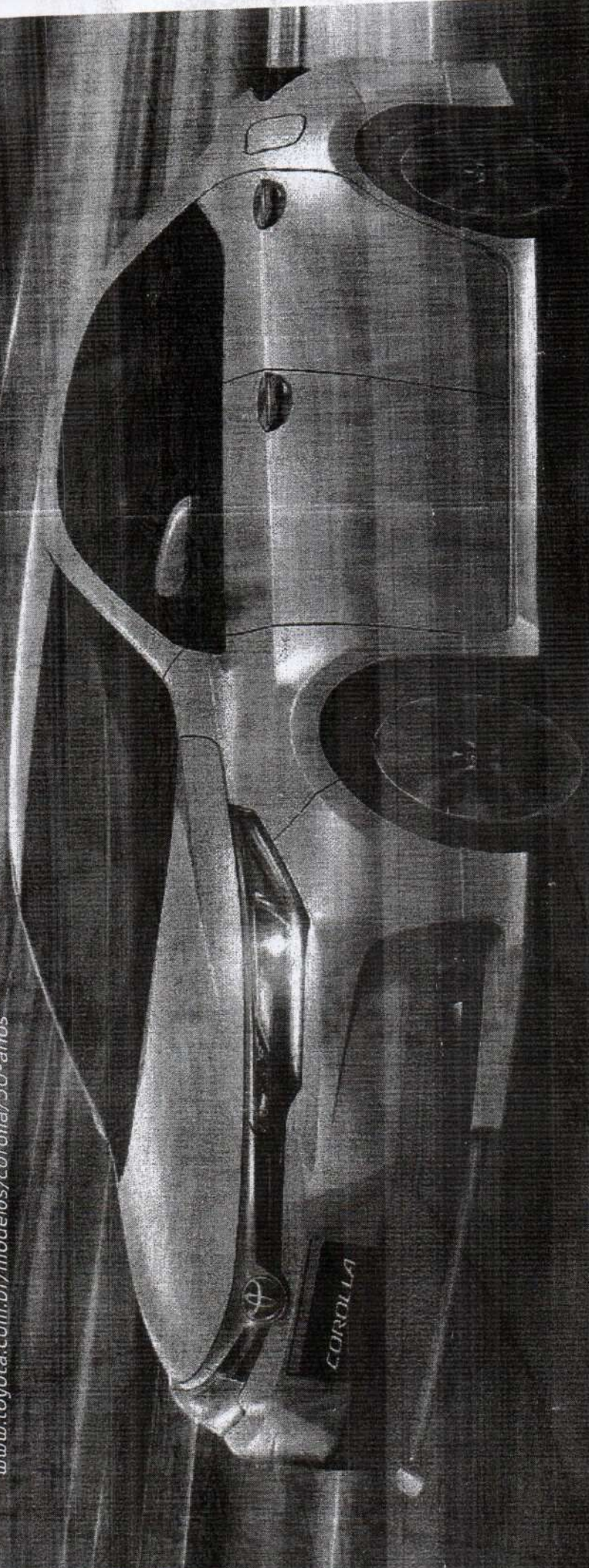
*Disponível apenas nas versões Altis, XRS e XEI. **Disponível apenas nas versões Altis e XRS.



O SEDÃ MÉDIO MAIS VENDIDO DO BRASIL ESTÁ COMPLETANDO 50 ANOS.

São 11 gerações de inovação, qualidade e clientes satisfeitos em mais de 150 países. Saiba mais sobre essa grande história no site da Toyota:
www.toyota.com.br/modelos/corolla/50-anos

COROLLA XR5



NOVO



Aerofólio, defletor traseiro
e saia esportiva traseira

NOVO



Para-choque
com design exclusivo
e saia esportiva frontal

NOVO



Saia esportiva lateral

NOVO



Interior preto

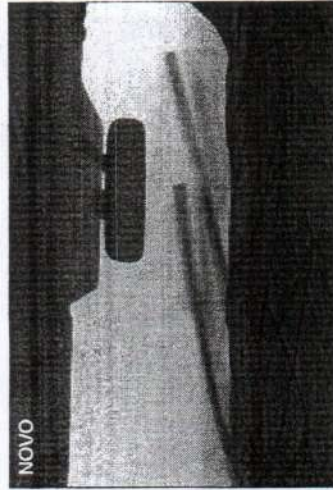
Corolla XR5

NOVA LINHA COROLLA 2018

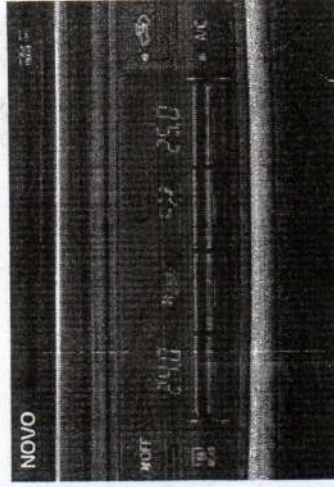
CONFORTO E CONVENIÊNCIA



Sistema multimídia Toyota Play com tela de 7". Com TV digital, DVD player, GPS, câmera de ré, Bluetooth*, controles de áudio e configurações*



Sensor de chuva com sistema automático: Com função autowiper**

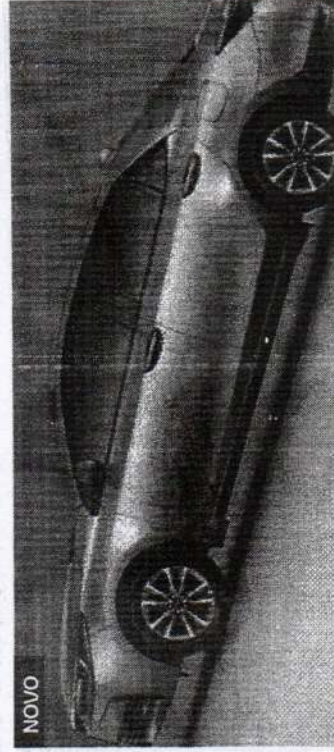


Ar-condicionado dual zone: Sistema de ar-condicionado automático dual zone**

SEGURANÇA



Sistema de controle de tração e estabilidade (TRC e VSC): Maior estabilidade e segurança



Assistente de rampa (HAC): Em uma inclinação íngreme e/ou escorregadia, o veículo permanece onde está

BENEFÍCIOS MUITO ALÉM DAS SUAS EXPECTATIVAS

Líder em vendas

Toda a qualidade, o conforto e a segurança que o Corolla oferece fazem dele o sedã médio mais vendido do Brasil.

Fonte: Fenabrave - dezembro/2016.

Maior valor de revenda: Agência Autoinforme

O Corolla foi eleito, na Categoria Sedã Médio, o veículo de maior valor de revenda do país, após um ano de uso, pela Agência Autoinforme. O estudo é feito com base na tabela Molicar.



Melhor durabilidade - Prêmio "Os Melhores": Jornal do Carro

O Corolla foi eleito o veículo com melhor durabilidade em eleição feita na redação do jornal. O estudo analisa preço, conjunto mecânico, nível de acabamento, equipamentos de série e opcionais, custo de manutenção, entre outros.



Melhores serviços: Jornal O Estado de S. Paulo

A Toyota foi eleita a montadora com melhor serviços de pós-vendas, considerando tempo, disponibilidade, qualidade e preço. A pesquisa é feita pelo jornal O Estado de S. Paulo com quem mais entende: os próprios consumidores.



Nota máxima em segurança

O Corolla recebeu nota máxima de cinco estrelas em segurança para passageiro adulto e quatro estrelas para passageiro infantil na última avaliação do Latin NCAP.



Excelente desempenho

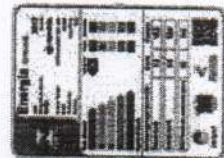
Um resultado da perfeita sintonia entre motor e transmissão. Alta performance com maior economia de combustível.



J.D. Power Customer Satisfaction Study® Brasil 2016: Toyota, Melhor Classificada no Ranking de Satisfação com Serviço ao Cliente na Categoria Sedãs



J.D. Power Sales Satisfaction Study® Brasil 2016: Toyota, Melhor Classificada no Ranking de Satisfação com Serviço ao Cliente na Categoria Sedãs



J.D. Power Dealer Satisfaction Study® Brasil 2016: Toyota, Melhor Classificada no Ranking de Satisfação com Serviço ao Cliente na Categoria Sedãs

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Versão	Altis	XRS	XEI	GLI Aut. Couro [®] (com material sintético)
Motorização				
Motor	2.0 L Dual VVT-i ¹ 16V DOHC ² Flex (sem subtanque)			1.8 L Dual VVT-i ¹ 16V DOHC Flex (sem subtanque)
Potência (cv/rpm)	153,6 / 5.800 (abastecido 100% com etanol)			144,1 / 6.000 (abastecido 100% com etanol)
Torque (kgf.m/rpm)	20,7 / 4.800 (abastecido 100% com etanol)			18,6 / 4.800 (abastecido 100% com etanol)
Combustível				Etanol/gasolina
Transmissão				
	Multidrive-S (CVT) com modo sequencial de sete velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport			Multidrive (CVT) com modo sequencial de sete velocidades
Suspensão				
Dianteira				McPherson com barra estabilizadora
Traseira				Eixo de torção com barra estabilizadora
Direção				Eletoassistida progressiva (EPS) ¹
Freios				
Dianteiros				Discos ventilados de 10,9" com ABS ² , EBD ³ e BAS ⁴
Traseiros				Discos sólidos de 10,6" com ABS, EBD e BAS
Pneus e rodas				
Pneus	215/60 R17	215/55 R16		205/55 R16
Rodas	17" de liga leve com acabamento na cor cinza brilhante	17" de liga leve com acabamento na cor preto brilhante	17" de liga leve com acabamento na cor prata	16" de liga leve com acabamento na cor prata
Eslape	205/55 R16 com roda de apoio estampado (temporário com limite de velocidade de 80 km/h)			205/55 R16 com roda de aço estampado
Dimensões e capacidades				
Altura (mm)		1.485		1.475
Capacidade do tanque (l)			60	
Comprimento (mm)			4.620	
Distância entre eixos (mm)			2.700	
Largura (sem os espelhos retrovisores externos) (mm)			1.775	
Largura (com os espelhos retrovisores externos) (mm)			2.047 - 2.057	
Peso em ordem de marcha (kg)	1.340	1.345	1.335	1.296
Vão livre mínimo do solo (mm)			144	
Volume do porta-malas (l)			470	

[illegible]

Sistema multimídia Toyota Play com tela de LCD de 7" sensível ao toque e áudio compatível com DVD player [®] , CD-R/RW, MP3, WMA e AAC + rádio AM/FM + sistema de navegação (GPS [®] + IV digital [®] + câmera de ré (com linhas-gua auxiliares) + Bluetooth [®] + quatro alto-falantes e dois tweeters.	.	.	.	.	.
Smart Entry sistema de destravamento das portas por sensores na chave	.	.	.	.	.
Start button/Push Start sistema de partida por botão (sem chave)	.	.	.	.	.
Vidros frontais com película antirreflexo	.	.	.	.	.
Voltas com controle de áudio, computador de bordo e Bluetooth [®] enovif	.	.	.	.	.
Segurança	.	.	.	.	.
Acendimento automático dos faróis	.	.	.	.	.
Air bag de peito (um) motorista	.	.	.	.	.
Air bag de coluna (dois sistemas com duas bolhas cada)	.	.	.	.	.
Air bag frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro	.	.	.	.	.
Air bag laterais (dois): motocicleta e passageiro dianteiro	.	.	.	.	.
Apóio de cabeça dianteiros e traseiros (três) com regulagem manual de altura	.	.	.	.	.
Avião luminoso e somoro para indicadores de desbloqueio das portas de segurança frontais (com o carro em movimento)	.	.	.	.	.
Avião sonoro para faróis ligados, portas e porta-malas abertos e cintos de segurança frontais desativados	.	.	.	.	.
Item de proteção (distorção de impacto) no interior das quatro portas	.	.	.	.	.
Chave com comandos integrados trava das portas, abertura de porta-malas e alarme	.	.	.	.	.
Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força	.	.	.	.	.
Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos	.	.	.	.	.
Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC [®])	.	.	.	.	.
Controlador Eletrônico de Tração (TRC [®])	.	.	.	.	.
Desembaçador do vidro traseiro	.	.	.	.	.
Faróis de neblina dianteiros	.	.	.	.	.
Imobilizador por código eletrônico na chave	.	.	.	.	.
Luz auxiliar de freio de LED (brake light)	.	.	.	.	.
Luz de freio emergencial automática	.	.	.	.	.
Sensor de impacto para corte do fluxo de combustível	.	.	.	.	.
Sistema de Assistência ao Aranque em Subida (HAC [®])	.	.	.	.	.
Sistema universal lock para bloqueio de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos	.	.	.	.	.
Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (a partir de 20 km/h)	.	.	.	.	.
Trava de segurança para portas traseiras	.	.	.	.	.
Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância	.	.	.	.	.
Vidros elétricos com acionamento por um toque e sistema antiengasamento	.	.	.	.	.



*Cores para a linha Corolla 2018, incluindo a versão XRS. **Cores para a linha Corolla 2018, exceto versão XRS.

CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS SERVIÇOS

Serviço Toyota

Seja sempre bem-vinda

Boas-vindas

Assistência 24h

Assistência 24h

Assistência 24h

Agendamento ativo

Agendamento ativo

Agendamento ativo

Serviço expresso

Serviço expresso

Serviço expresso

Menu de pneus

Menu de pneus

Menu de pneus

Revisão expressa

Revisão expressa

Revisão expressa

Atendimento ao cliente

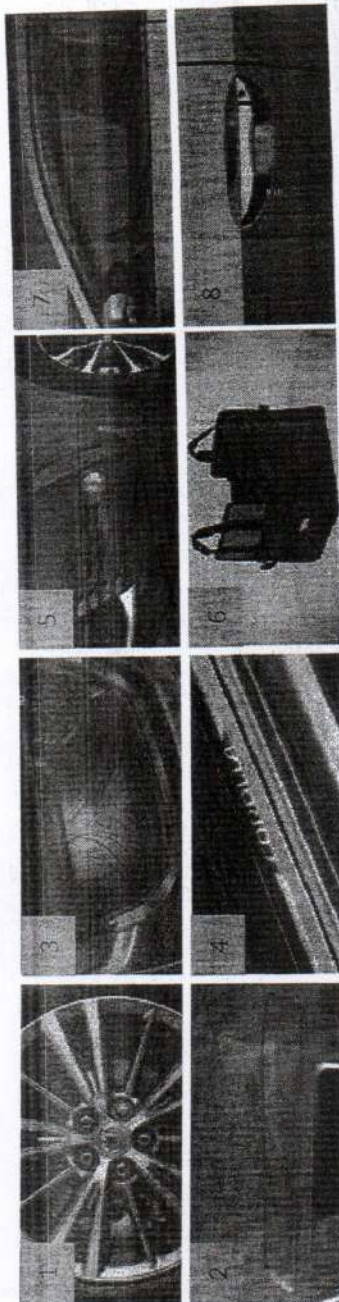
Atendimento ao cliente

Atendimento ao cliente

Toda a atenção que nossos clientes merecem.

CONHEÇA ALGUNS ACESSÓRIOS
DISPONÍVEIS PARA
EQUIPAR O SEU COROLLA.

1. Parafuso antifurto.
2. Protetor do para-choque.
3. Bandeja do porta-malas.
4. Soleira.
5. Sensor de estacionamento dianteiro.
6. Organizador do porta-malas.
7. Calha de chuva.
8. Aplique cromado nas macanetas externas.



Conheça mais opções de acessórios em www.toyota.com.br/Corolla



A MANEIRA MAIS MODERNA DE TER SEMPRE UM TOYOTA NOVO É NA GARANTIA.



ENTRADA		PARCELAS INTERMEDIARIAS		PARCELA RESIDUAL		À VISTA	
%	R\$	X	R\$	%	R\$	%	R\$

At the final do financiamento, a Toyota garante a recompra (desde que atendidas as condições).¹ Consulte o manual de recompra no site www.toyota.com.br/ciclotoyota.



Conheça os acessórios genuínos Toyota.
TOYOTA.COM.BR/COROLLA



Na cidade somos todos pedestres.
SAC: 0800 703 02 06 | clientes@sac.toyota.com.br



TOYOTA
Pensando mais longe

A exposição à potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. Acessórios sujeitos a disponibilidade no mercado a preços que podem variar de uma concessionária para outra. Consulte disponibilidade, preço e condições de pagamento. A Toyota se reserva o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos a qualquer tempo. Condições válidas para pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 88% (oitenta e cinco por cento) do valor na tabela Fipe vigente, na forma e condições estabelecidas nas condições gerais de recompra do veículo e no manual de recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota). A Toyota oferece três anos de garantia sem limite de quilometragem para uso comercial, três anos de garantia ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o manual do proprietário ou www.toyota.com.br para mais informações.

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROponente: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEÍCULOS - ME
CNPJ Nº 10.987.678/0001-63

RECEBUEMOS A PROPOSTA EM 10/08/2017 ÀS 14:00 HORAS
DEBEMOS A PROPOSTA EM 10/08/2017 ÀS 14:00 HORAS



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117 /2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

TOYOTA DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO DA MATRIZ:

Avenida Piraporinha, 1111,
Bairro Planalto, São Bernardo do Campo, SP,

CEP:

09891-002

CNPJ:

59.104.760/0001-91

INSC ESTADUAL:

635.015.941.112

ENDEREÇO DA FILIAL:

Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, s/n, KM 48, SP 75
Bairro Caldeira, Indaiatuba, SP,

CEP:

13347-600

CNPJ:

59.104.760/0003-53

INSC ESTADUAL:

353.080.289.118

CONTATO:

Paulo Mesquita

Email: pmesquita@toyota.com.br

Tel.: (11) 99603.1868

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 237 (Bradesco) - Agência: 2372-8 - Conta Corrente: 380-8
(somente depósito identificado).

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Paulo Alexandre Antunes Mesquita, Consultor de Vendas ao Governo, portador da cédula de identidade RG n. 24.625.411-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 252.390.268-07.

PREÇO

A Empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.104.760/0001-91 e Inscrição Estadual n. 635.015.941.112, sediada na Avenida Piraporinha, 1111, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09891-002 e com filial na Rodovia Engenheiro

TOYOTA DO BRASIL LTDA

Avenida Piraporinha, 1111 - bairro Planalto - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09891-002 - TEL: (011) 4390.4029



Ermenio de Oliveira Penteado, s/n, SP 75, KM 48, bairro Caldeira, Indaiatuba, SP, CEP: 13347-600, inscrita no CNPJ/MF n. 59.104.760/0003-53 e Inscrição Estadual n. 353.080.289.118, neste ato, representada por **Paulo Alexandre Antunes Mesquita**, brasileiro, casado, Consultor de Vendas, portador da cédula de identidade RG n. 24.625.411-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 252.390.268-07, residente e domiciliado na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 825, apto. 131ª, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09895-400, abaixo assinados, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA - SP, a entrega do veículo abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preço:

Item	Quant	Descrição	Marca/Modelo	VI. Unitário	VI. Total
2	1	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel (sedan), passageiro, na cor preta, contendo as seguintes especificações: Tipo SEDAN. Ano de fabricação 2017; 4 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Motor dianteiro Flex, 2.0 ou superior; Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Câmbio automático; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; Rádio CD MP3 Player com autos falantes; Ar-condicionado original de fábrica; Freios ABS; Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Computador de bordo; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos; Hodômetro digital, total e parcial; Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos; Sistema Air Bag com 8 unidades Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; Retrovisores com acionamento elétrico; Protetor de cárter; Pintura na cor preta; GPS integrado. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção, em português.	TOYOTA / COROLLA XEi	R\$ 101.890,00 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	R\$ 101.890,00 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a contar da data da abertura do respectivo envelope, contendo-a.
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que o veículo ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e legislação em vigor, comprometendo-me a entregar o objeto dentro das condições e especificações exigidas;
- 3 – Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a entregar o veículo devidamente emplacado e documentado em nome da Câmara Municipal de Ribeirão Branco;

TOYOTA DO BRASIL LTDA

Avenida Piraporinha, 1111 – bairro Planalto – São Bernardo do Campo – SP - CEP 09891-002 – TEL: (011) 4390.4029



4 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

5 - Declaro que o prazo de garantia do veículo será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante;

6 - Declaro que o prazo de entrega do veículo será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

Site na internet do fabricante do veículo ofertado: www.toyota.com.br.

Acompanha a presente proposta o catálogo, contendo as características do veículo ofertado.

O faturamento dos veículos será por **Toyota do Brasil Ltda.**, estabelecida à Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, s/n, SP 75, KM 48, Bairro Caldeira, Indaiatuba, SP, CEP 13.347-600 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 59.104.760/0003-53**, Inscrição Estadual nº 353080289118.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2017.

TOYOTA DO BRASIL LTDA.

PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA

Consultor de Vendas

RG: 24.625.411-7 SSP/SP

CPF: 252.390.268-07

59.104.760/0003-53

TOYOTA DO BRASIL LTDA

Rod. Em. Ermenio de Oliveira Penteado, s/n
SP 75 - KM 48
Bairro Caldeira - CEP: 13347-600
Indaiatuba - SP

TOYOTA DO BRASIL LTDA

Avenida Piraporinha, 1111 - bairro Planalto - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09891-002 - TEL: (011) 4390.4029



Corolla Altis

Nova linha
COROLLA
8102 km/h

 **TOYOTA**
Pensando mais longe

 **TOYOTA**

 **TOYOTA**

REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇO



ÍNDICE

Postos de Serviço Expresso Toyota	
Concessionárias Autorizadas Toyota.....	

J

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS

POSTOS DE SERVIÇO EXPRESSO TOYOTA

Os Postos de Serviço Expresso Toyota NÃO realizam todos os tipos de serviços.
Verifique previamente se o serviço necessário é executado.

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
AL	Arapiraca	Autoforte Veículos Ltda.	Rodovia AL 110, s/nº - Bairro Itapoã	(82) 3530-8079 (82) 3530-8447	diretoria@autoforterveiculos.com
BA	Lauro de Freitas	GNC Comércio de Veículos Ltda.	Rua Rio das Graças, 286 - Centro	(71) 3413-8651	terraforte@terrafortetoyota.com
	Luis Eduardo Magalhães	SA Oeste Comércio de Veículos Ltda.	Rua Juscelino Kubistchek, 1.990 - Jardim Paraíso	(71) 3380-4000	campoverdelem@campoverdetoyot
	Teixeira de Freitas	Topázio Veículos Ltda.	Av. Presidente Getúlio Vargas, 643	(73) 3011-0050	topazioteixeira@grupodiadil.col
CE	Sobral	Newland Veículos Ltda.	Av. Senador José Ermínio de Moraes, 561 - Sobral	(88) 3611-3646	sobral@newland.com.br
ES	Colatina	Kurumá Veículos S.A.	Av. Brasil, 338 - Bairro Lacer	(27) 2101-6200	
	Serra	Kurumá Veículos S.A.	Rodovia BR 101 Norte, Km 265 - Serra		
GO	Aparecida de Goiânia	Kasa Motors Ltda.	Av. José Leandro da Cruz, s/nº	(62) 3270-4000	sagamotors@saganet.com.
MA	Bacabal	Umuarama Motors Comércio e Serviços Ltda.	Rodovia BR 316, s/nº	(99) 3621-2944	bacabal@umuararamotors.cc
	João Monlevade	Kurumá Veículos S.A.	Av. Willson Alvarenga, 470 - Bairro Carneirinhos	(31) 3851-0033	usuariosgestoreskmeosk@agui
	Patos de Minas	Futura Veículos Ltda.	Rua Dona Luiza, 271 - Centro	(34) 3818-8888	futura.patos@toyotafutura.co
	Pouso Alegre	Nipônica Comércio de Veículos Ltda.	Av. Prefeito Tuany Toledo, 259	(35) 3427-2600	niponica.pouso.alegre@niponica.com.br
MG	Sete Lagoas	AB Comércio de Veículos Ltda.	Av. Raquel Teixeira Viana, 627 - Bairro Canaã	(31) 3774-0041	usuariosgestoreskmeosk@agui
	Ubatuba	Imperial Veículos Ltda.	Av. dos Ex-Combatentes, 265 - Bairro Laurindo de Castro	(32) 3531-4707	imperialuba@toyotaimperial.c



• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇO

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
MS	Três Lagoas	Douramotors Veículos Ltda.	Av. Ranulpho Marques Leal, 1.961	(67) 3919-1400	douramotors@douramotors.com
MT	Primavera do Leste	Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda.	Av. São Paulo, 728 - Parque Industrial	(66) 3498-1290	rodobensautomoveis-primavera@rodobens.com.br
	Sorriso	Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda.	Av. Perimetral Sudoeste, 143 - Centro		rodobensautomoveis-sorriso@rodobens.com.br
	Tangará da Serra	Disveco Ltda.	Av. Lions International, 968 W - Jardim Califórnia		
PA	Castanhal	Bacaba Veículos Ltda.	Travessa Duque de Caxias, 248 - Bairro Saudade I	(91) 3311-5560	thai.castanhal@thaiveiculos.com
	Paragominas	Disveco Ltda.	Rodovia PA 256, 646 - Bairro Nova Conquista		
	Parauapebas	Disveco Ltda.	Av. Redenção, s/nº, Quadra 15 - Residencial Linha Verde	(94) 3346-7551 (94) 3346-7552	rodobensautomoveis-santarem@rodobens.com.br
	Santarém	Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda.	Av. Mendonça Furtado, 3.854 - Bairro Aldeia		
PB	Redenção	Disveco Ltda.	Av. Aragaia, 1.182 - Bairro Entroncamento		
	Cabedelo	Carvalho e Filhos Ltda.	Rua Hortência Helena Amorim Brito, 1.101 - Jardim Alfa		recepcao.vendas@carvalhoefilhos.com.br
PE	Garanhuns	Toyolex Caruaru Veículos Ltda.	Rodovia BR-423, 155, km 95 - Bairro Heliópolis	(87) 3764-5494	
PI	Parnaíba	Newland Veículos Ltda.	Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 3.612	(85) 4005-1400	newland@newland.com.br
	Teresina	Newland Veículos Ltda.	Av. Barão de Gurguieira, 2.696	(85) 4005-1420	newland@newland.com.br
PR	Apucarana	Toyopar Comércio de Veículos e Peças Ltda.	Av. Minas Gerais, 608 - Jardim Apucarana	(43) 3162-4401	posvenda@toyoparapara.com.br
	Foz do Iguaçu	Germano Zeni Veículos Ltda.	Av. Costa e Silva, 1.555 - Bairro Alto São Francisco	(45) 3025-9000	zenimotorsfoz@zenimotors.com.br

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
PR	Paranaquá	Toyota Sulpar Ltda.	Rua Barão do Rio Branco, 1.491 - Bairro Costeira	(41) 3422-6900	paranagua@sulparveiculos.co
RN	Mossoró	Toyolex Autos Ltda.	Av. Presidente Dutra, 483 - Ilha de Santa Lucia	(84) 3314-7540	
RO	Cacoal	Apediá Veículos e Peças Ltda.	Av. Castelo Branco, 15.929 - Bairro Santo Antônio	(69) 3441-2967	apedia.cac@apedia.com.br
RS	Canoas	Savarauto 2000 Comércio de Veículos Ltda.	Rua Europa, 277 - Centro	(51) 3031-5188	
SC	Brusque	Hai Automóveis Ltda.	Rua João Bauer, 110, Loja A - Centro	(47) 3087-8001	brusque@haitoyota.com.br
	Criciúma	Mercosul Veículos Ltda.	Av. Centenário, 4.172 - São Cristóvão	(48) 3444-0004	criciuma@mercossultoyota.co
	Jaraguá do Sul	Toyoville Comércio de Veículos e Peças Ltda.	Av. Prefeito Waldemar Grubba, 1.178	(47) 3370-1057	toyjs@toyoville.com.br
	Rio do Sul	Taipan Comércio de Veículos Ltda.	Rodovia BR 470, 8.200 - Bairro Cantá Galo	(47) 3522-6688	loja@taipan.com.br
SP	Botucatu	Bacaba Veículos Ltda.	Av. Deputado Dante Delmano, 2.443 - Vila Paulista	(14) 3814-0407	thai.btua@thaiveiculos.com
	Bragança Paulista	Malabar Comercial de Veículos Ltda.	Av. Dos Imigrantes, 2.203	(11) 2490-1600	malabar@malabar.com.br
	Itapetininga	Ramires Motors Ltda.	Rodovia Raposo Tavares, s/nº - Vila Nova Itapetininga	(15) 3472-1130	itapetininga@ramiresmotors.c
	Jales	Viviani Motors Comércio de Veículos Ltda.	Rua Ayrton Senna da Silva, 1.028 - Jardim Estados Unidos	(17) 3622-3300	jales.rte@vivianimotors.coi
	Mauá	Shogun Veículos Ltda.	Av. João Ramalho, 1.853	(11) 4979-6000	
	Ourinhos	Bacaba Veículos Ltda.	Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 2.900	(14) 3603-1200	thai.ourinhos@thaiveiculos.c

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇO

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
SP	São Carlos	Stéfani Motors Ltda.	Avenida Getúlio Vargas, 1.400 - Vila Lutfalla	(16) 3363-4040	stefani@stefanimotors.com.br
	São Paulo	Nova Quality Veículos Ltda.	Av. São Miguel, 8.704 - Vila Norma	(11) 2464-5000	novaquality@novaquality.com.br
	Suzano	Comércio de Veículos Toyota Tsusho Ltda.	Av. Major Pinheiro Fróes, 1.157	(11) 2500-0555	tsusho.suzano@tsusho.com.br
	Assis	Distribuidora de Veículos Freire Ltda.	Rua Walter Antonio Fontana, 1.453 - Vila Claudia		miraassis@miraassis.com.br
TO	Gurupi	Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda.	Rodovia BR 153, km 668,5, s/nº - Chácara D2	(63) 3301-1700	gurupi.administrativo@araguaiamotors.com.br

7

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS

CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS TOYOTA

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
AC	Rio Branco	XAPURI	Rodovia BR 364, 4.245 - Corrente	(68) 3214-7000	xapurimotors@xapurimotors.co
AL	Maceió	AUTOFORTE	Av. Fernandes Lima, 3.003 - Farol	(82) 2122-3838	vendas@autofortaveiculos.com
AM	Manaus	TOYOLEX MANAUS	Av. Constantino Nery, 2.075 - São Geraldo	(92) 3621-4006 (92) 3621-4098	toyolex.manaus@toyolex.com
AP	Macapá	BACABA	Rodovia Juscelino Kubitschek, 4.613 - Beirrol	(96) 2101-3000/ 01/02/08/13	faleconosco@bacabaveiculos.c
BA	Barreiras	CAMPO VERDE	Loteamento Chácara Candéias, s/nº Lotes 12, 13, 52 e 53 - Chácara Candéias	(77) 3614-3000	campoverdetoyota@campoverdetoyota.com
	Feira de Santana	TOPAZIO	Av. Presidente Dutra 2.845 - Térreo - Brasília	(75) 2101-8555	topazio@grupoitadil.com.br
	Itabuna	TOPÁZIO IT	Av. José Soares Pinheiro, 1.561 - Centro	(73) 2102-8400	topazio.itabuna@grupoitadil.co
	Salvador	QUEBOR	Rua Miguel Calmon, 755 - Comércio	(71) 2101-6800	vendas.comercio@queboroyota.c
	Vitória da Conquista	QUEBOR PT	Av. Otávio Mangabeira 1.311 - Pituba	(71) 2101-2700	vendas.pituba@queboroyota.co
		TERRAFORTE	Av. Luis Viana, s/nº - Bairro Paralela	(71) 3186-5900	terraforte@terrafortetoyota.co
		DIAMANTINA	Av. Presidente Dutra, s/nº, Km 836 - Ipanema	(77) 4009-8100	recepcaoventas@diamantinaveicul
		NEWLAND FOR ABO	Av. da Abolição, 5.301 - Mucuripe	(85) 4008-6900	recepcaoabo@newland.com
CE	Fortaleza	NEWLAND FOR WS	Av. Washington Soares, 1.550, Loja 02 - Edson Queiroz	(85) 4005-1400	recepcao@newland.com
		NEWLAND CAR	Av. Padre Cícero, 2.980, Km 2 - Triângulo	(88) 2101-3000	recepcao@newland.com
DF	Brasília	ADHARA	SPMS EPIA, Lote 03, Bloco A, s/nº - Núcleo Bandeirante	(61) 2108-7878	adharaveiculos@grupocanopus.
		KYOTO	TR 01 SIA Sul, s/nº, Lotes 1.160, 1.170, 1.180, 1.190, 1.200 e 1.210 - Bairro Guará	(61) 2103-5900	kyotomotors@grupocanopus.c
		SAGA BSB	ST SHTQ, Trecho 01, Av. Comercial, s/nº Lotes 02 e 03 - Lago Norte	(61) 3577-9000	faleconoscotoybsb@saganet.c
ES	Cachoeiro de Itapemirim	KURUMA CACHOEIRO	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivasqua, 31 parte - Marbrasa	(28) 3322-3322	kurumacachoeiro@kurumaveicul

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇO

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
ES	Linhares	KURUMA NORTE	Rua João Francisco Calmon, 925 - Aracá	(27) 2103-9200	kurumanorte@kurumaveiculos.coi
	Vila Velha	KURUMA VILA VELHA	Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, s/nº Quadra 10 - Lotes 02 e 03 - Praia de Itaparica	(27) 2125-2222	kurumavilavelha@kurumaveiculos.c
	Vitória	KURUMA	Av. Nossa Senhora da Penha, 2.255 - Santa Luiza	(27) 2125-2125	kurumavitoria@kurumaveiculos.co
GO	Anápolis	SAGA ANÁPOLIS	Av. Brasil Sul, Quadra 17, Lotes 30 a 35 - St. Sul Jamil Miguel	(62) 3902-7000	faleconoscotoyoana@saganet.coi
	Goiânia	LINCE	Av. T-4, 117 - Setor Bueno	(62) 3621-4545	lince@lincetoyota.com
		SAGA GOIÂNIA	Av. T-7, 563, Quadra 38, Lotes 2/3 - Setor Bueno	(62) 3254-1414	sagamotors@saganet.com.br
	Itumbiara	MAUDI IT	Av. Modesto de Carvalho, 2.077 - Setor Comercial	(64) 3433-6200	atendimentoiub@mauidimotors.co
MA	Rio Verde	MAUDI RV	Av. Presidente Vargas, 2.200 - Vila Maria	(64) 3621-1094	atendimentoitrv@mauidimotors.coi
	Imperatriz	UMUARAMA IMPERATRIZ	Rodovia BR 010, s/nº, Km 1,352, Lote Chaparral - Centro	(99) 3321-1100	imperatriz@umuaramamotors.coi
	São Luis	TOYOLEX SÃO LUIS	Av. dos Holandeses, 20, Lote 20, Quadra 31 - Calhau	(98) 3217-2850	toyolex.saoluis@toyolex.com.br
		OSAKA BH PAMPULHA	Rua Três Mil Cento e Trinta e Três, 200 - Liberdade	(31) 3888-0000	osakapampulha@kurumaveiculos.c
MG	Belo Horizonte	OSAKA BH SAVASSI	Av. Carandaí, 874 - Santa Efigênia	(31) 2129-3000	osakabh@kurumaveiculos.com
		RODOBENS MINAS	Av. Tereza Cristina, 3.000 - Padre Eustáquio	(31) 2103-4800	rodobensautomoveis-expressa@roc com.br
		RODOBENS MINAS RAJA	Av. Raja Gabaglia, 4.343 - Santa Lucia	(31) 2102-8400	tslima@ridibens.com.br
	Divinópolis	TFORTE DIV	Rua Santa Rita de Cassia, 302, Lojas 6 a 9 - Oliveiras	(37) 3301-6500	terraforte.divinopolis@grupognc.c
	Governador Valadares	OSAKA GV	Av. JK, 1.700, Quadra 29 - Vila Bretas	(33) 2101-7000	osakavaladares@kurumaveiculos.c
	Ipatinga	OSAKA IP	Av. Pedro Linhares Gomes, 2.510 - Horto	(31) 3829-7000	osakaipatinga@kurumaveiculos.c
				10/12	

12

Concessionárias Autorizadas Toyota

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
MG	Juiz de Fora	IMPERIAL	Av. Doutor Deusedith Salgado, nº 4.987 - Salvaterra	(32) 2102-5656	imperial@toyotaimperial.com.
	Manhuaçu	OSAKA MH	Rodovia BR 262 Km 37 s/nº - Centro	(33) 3339-1700	osakamanhuacu@kurumaveiculos
	Montes Claros	TFORTE MC	Av. Doutor José Correia Machado, 879 - Ibituruna	(38) 2101-5400	terraforte.montesclaros@terrafortegr
	Muriáe	OSAKA MU	Av. Presidente Castelo Branco, 02 - Gávea	(32) 3729-6200	osakamuriae@kurumaveiculos.c
	Poços de Caldas	NIPONICA PC	Av. Mansur Frayha, 4.700 - Jardim Elizabeth	(35) 3729-0800	atendimento.pocos@niponicaveicul
	Uberaba	GOVESA	Av. Santa Beatriz Silva, 1.580 - Santa Maria	(34) 2104-4600	valtemir@govesa.com.br
	Uberlândia	FUTURA	Av. João Naves de Ávila, 4.565 - Jardim Finotti	(34) 3303-2999	futuraveiculos@gmater.com.
	Varginha	NIPONICA VA	Av. Princesa do Sul, 2.600 - Jardim. Ribeiro	(35) 3229-5000	niponica.varginha@taiyoveiculos.
	Campo Grande	KAMPAL	Rua Joaquim Mutinho, 2.525 - Itanhanga Park	(67) 3322-0300/ (67) 3322-0313	kampal@kampal.com.br
	Dourados	DOURAMOTORS	Av. Marcelino Pires, 8.805 - Cabeceira Alegre	(67) 3416-4350	douramotors@douramotors.co
MS	Cáceres	CANOPUS CACERES	Av. São Luiz, 2.585 - Jardim Marajara	(65) 2122-6000	canopuscaceres@grupocanopus
	Cuiabá	VIA LÁCTEA	Av. Fernando Correa Costa, 1.800 - Jardim Tropical	(65) 4009-7600	vialactea@grupocanopus.cor
	Rondonópolis	RODOBENS RONDONÓPOLIS	Av. Presidente Medice, 3.588 - Cidade Salmen	(66) 2101-4800	rodbensautomoveis-roo@rodben
	Sinop	RODOBENS SINOP	Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 105 - DIC	(66) 3211-7000	rodbensautomoveis-sinop@rodben
MT	Várzea Grande	ORION	Av. da FEB, 1.555 - Manga	(65) 2123-1515	orionvendas@grupocanopus.c
	Ananindeua	THAI ANANINDEUA	Rodovia BR 316, Km 2,5 - Coqueiro	(91) 3346-7900	thai.pa@thaiaveiculos.com.br
	Belém	RODOBENS BELEM	Rua Tiradentes, 797 - Reduto	(91) 3201-4800	rodbensautomoveis-belém@ro
	Marabá	CANOPUS MARABÁ	Folha 32 s/nº, Quadra 19, Lote Especial - Nova Marabá	(94) 2101-6900	canopusmaraba@grupocanopus
PA					

45

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇO

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
PB	Campina Grande	BRAZAUTO	Rua Raimundo Nonato de Araújo, 200 - José Pinheiro	(83) 2101-5050	sac@brazautocg.com.br
	João Pessoa	CARVALHO	Av. Princesa Isabel, 141 - Centro	(83) 2106-4647	recepcao.vendas@carvalhoefilhos.com.br
PE	Caruaru	TOYOLEX CARUARU	Rodovia BR 104 - Av. Projetada, Av. 8 s/nº, Quadra A - Lotes 1, 2, 3, 4, 5 - São Francisco	(81) 2103-6700	toyolex.caruaru@toyolex.com.br
	Petrolina	TOYOLEX PT	Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 1.100 - Vila Eduardo	(87) 3201-3000	toyolex.petrolina@toyolex.com.br
	Recife	TOYOLEX	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 4.555 - Bairro Imbiribeira	(81) 3338-8888	toyolex.recife@toyolex.com.br
		TOYOLEX RUI BARBOSA	Av. Rui Barbosa, 1.105 - Graças	(81) 3338-8888	toyolex.recife@toyolex.com.br
PI	Teresina	NEWLAND TERESINA	Av. Raul Lopes, 2.021 - Bairro Fátima	(86) 2106-1300	newlandthe@newland.com.br
PR	Cascavel	ZENICA	Av. Brasil, 2.255 - Jardim Gramado	(45) 3218-8181	recepcao@zenimotors.com.br
	Curitiba	ESPAÇO PARIGOT	Rua Prof. Pedro Vinato Parigot de Souza, 30 - Campina do Siqueira	(41) 3021-2700	espaco@espacomotors.com.br
		ESPAÇO TORRES	Av. Comendador Franco, 6.262 - Uberaba	(41) 3153-5800	espacotorres@espacomotors.com.br
		SULPAR	Av. Mal. Floriano Peixoto, 4.796 - Hauer	(41) 3017-1115	toyotasulpar@toyotasulpar.com.br
	Guarapuava	SULPAR NSL	Av. Nossa Senhora da Luz, 1.248 - Hugo Lange	(41) 3068-1200	toyotasulpar@toyotasulpar.com.br
		ESPAÇO GUA	Av. Manoel Ribas, 3.262 - Contralinho	(42) 3036-6100	tonib@grupobarigui.com.br
	Londrina	TOYOPAR	Av. Tiradentes, 2.473 - Rodocentro	(43) 3294-1144	sac@toyopar.com.br
	Maringá	NOMA	Av. Colombo, s/nº esquina com Bento M. da Rocha - Zona Industrial	(44) 3221-5000	contato@nomamotors.com.br
	Pato Branco	TOYOPABRA	Rodovia BR 158, 6.580, Km 340 - Trevo da Guarani	(46) 3272-1000	vendas@toyopabra.com.br
	Ponta Grossa	TOYCAS	Av. Visconde de Mauá, 2.794 - Oficinas	(42) 3219-4400	toyocas@toyocas.com.br
RJ	Santo Antônio da Platina	TOYOPARSAN	Rua Tiradentes, 641, Sala A - Centro	(43) 3141-7575	sac@toyoparsan.com.br

72

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇO

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
RS	Caxias do Sul	TERRASOL	Av. Ruben Bento Alves, 680 - Sagrada Família	(54) 2992-9300	terrasol@terrasol-veiculos.com.br
	Ijuí	CARHOUSE IJUI	Rodovia BR 285, Km 457 - Chácara	(51) 2121-1041	carhouseiju@carhouse.com.br
	Lajeado	MOTOLANDIA	Rodovia RS 130, Km 72,8, 2.388 - São Cristóvão	(51) 3126-6565	recepcionista@motolandia-lajeado.com.br
	Novo Hamburgo	CARHOUSE NH	Rua Ignácio Treis, 761 - Ideal	(51) 3393-1800	faleconosconh@carhouse.com.br
	Passo Fundo	CARHOUSE PF	Av. Brasil Oeste, 3.465 - Boqueirão	(54) 2104-1800	faleconoscof@carhouse.com.br
	Pelotas	SAVARAUTO PELOTAS	Av. Fernando Osório, 1.607 - Três Vendas	(53) 3223-4500	savarauto2000.pelotas@savarauto.com.br
	Porto Alegre	CARHOUSE	Av. Sertório, 1.717 - São João	(51) 2121-1800	faleconoscopoa@carhouse.com.br
		CARHOUSE PB	Av. Padre Cacique, 532 - Praia de Belas	(51) 3396-1700	faleconoscopb@carhouse.com.br
		SAVARAUTO POA	Av. Dr. Nilo Peçanha, 2.000 - Loja C - Boa Vista	(51) 3092-7001	savarauto2000@savarauto.com.br
	Santa Maria	CARHOUSE SM	Rua do Acampamento, 713 - Loja 1 - Centro	(55) 2101-1800	faleconoscosm@carhouse.com.br
SC	Araranguá	STRADA	Av. Presidente João Goulart, 405 - Cidade Alta	(48) 3521-3700	stradamotors@stradamotors.com.br
	Blumenau	TARPAN	Rua 2 de Setembro, 205 - Iloupava Norte	(47) 3036-7878	atendimento@tarpan.com.br
	Canoinhas	MALLON	Rua Vidal Ramos, 1.036 - Centro	(47) 3621-6262	mallonmotors@grupomallon.com.br
	Chapécó	SPERANDIO	Rua Fernando Machado, 2.363-d - São Cristóvão	(49) 3319-9700	recepcionista@sperandiomotors.com.br
	Florianópolis	HAI	Via Marginal de Acesso BR 282, Via Expressa, 2.005 - Abraão	(48) 2108-1000	floripa@haitoyota.com.br
	Itajaí	HAI ITAJAI	Rodovia Osvaldo Reis, 155 - Nossa Senhora de Guadalupe	(47) 2104-1000	itajai@haitoyota.com.br
	Joinville	TOYOVILLE	Rua XV de Novembro, 4.262 - Glória	(47) 2105-9900 08/10/12	vendas@toyoville.com.br
	Lages	ZAUTO	Av. Presidente Vargas, 591 - Coral	(49) 3251-0200	vendas@zauto.net.br
	Tubarão	MERCOSUL	Rodovia BR 101, Km 334, s/nº - Humaitá de Cima	(48) 3621-0300	mercossulveiculosb@gmail.com
	Aracaju	TOYOLEX ARACAJU	Av. Presidente Tancredo Neves, 5.121 - Jaboatana	(79) 3225-8787	toyolex.aracaju@toyolex.com.br

7



REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇO

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
SP	Pirassununga	MAGGI PR	Av. Germano Dix, 4.972 - Jd. Carlos Gomes	(19) 3565-5800	maggitoyotapr@maggitoyota.com
	Presidente Prudente	VIA JAPAN	Rodovia Assis Chateaubriand, SP 425, Km 454 - Vila Santa Maria	(18) 3918-4600	viajapan@viajapan.com.br
	Ribeirão Preto	SANTA EMÍLIA	Rodovia Prefeito Antônio Duarte, 3.415 - Jardim Canadá	(16) 2132-2132	assessoradevendas@santaemilia.com
		VISCAYA	Rua Presidente Castelo Branco, 1.665 - Lagoinha	(16) 3211-6000	toyota@govesa.com.br
	Rio Claro	NIPONICA RC	Rua 14, 217 - Consolação	(19) 3522-1000	niponica.rioclaro@niponicaveiculos.com
	Santo André	SHOGUN	Av. Artur de Queirós, 469 - Casa Branca	(11) 4979-6000	sorriamotors@gruposortia.com
	Santos	COLLECTION LITORAL	Av. Ana Costa, 111 - Gonzaga	(13) 3224-7000	litoral@collectionmotors.com.br
	São Bernardo do Campo	SORTE	Av. Senador Vergueiro, 2.332 - Vila Tereza	(11) 3809-1000	sorriamotors@gruposortia.com
	São Caetano do Sul	TSUSHO SCS	Av. Guido Alberti, 1.111 - Santo Antônio	(11) 4224-0555	vendas.scs@tsusho.com.br
	São José do Rio Preto	RODOBENS SUPR	Av. Bady Bassit, 4.717 - Vila Imperial	(17) 2136-4800	rodbensautomoveis-niopreto@rodbens.com.br
SP	São José dos Campos	T.DRIVE SJC	Rua Carlos Maria Auricchio, 246 - Royal Park	(12) 3909-5000	contato-sjc@tdrive.com.br
		CALTABIANO BERRINI	Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.361 - Jardim Edith	(11) 5502-2500	atendimento@berrini@caltabiano.com
	São Paulo	CALTABIANO PACAEMBU	Av. Pacaembu, 380 - Barra Funda	(11) 3660-3000/3007	atendimento@pacaembu@caltabiano.com
		COLLECTION	Rua Matias Aires, 160 - Consolação	(11) 3383-1000	augusta@collectionmotors.com
		GRAND MOTORS	Av. Nações Unidas, 22.413 - Jardim Jurubatuba	(11) 5681-0000	vendas@grandmotors.com.br
		INTER JAPAN SP BUTANTA	Av. Corlieu de Azevedo Marques, 2.400 - Vila Pirajucara	(11) 3732-1800	butanta@interjapan.com.br
		INTER JAPAN SP LAPA	Rua Dr. Gastão Vidigal, 1.457 - Leopoldina	(11) 3648-4900	gv@interjapan.com.br

72

REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS



Concessionárias Autorizadas Toyota

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
SP	São Paulo	SORANA	Av. Engenheiro Caetano Alvares, 200 - Casa Verde	(11) 3736-5811	atendimento-toyota@sorana.cc
		SUN NORTH	Rua 12 de Setembro, 392 - Vila Guilherme	(11) 2903-4545	sunnorth@sunnorth.com.br
		T.DRIVE SP	Rua Azevedo Soares, 1.245 - Tatuapé	(11) 2095-7600	contato-tat@tdrive.com.br
		T.LINE	Av. Vereador José Diniz, 3.500 - Campo Belo	(11) 5532-6600	ventas@tline.com.br
		TSUSHO	Av. Profº Abraão de Moraes, 2.250 - Saúde	(11) 5586-5555	ventas@tsusho.com.br
		COLLECTION BRIGADEIRO	Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3.649 - Jardim Paulista	(11) 3888-9000	brigadeiro@collectionmotors.com
TO	Sorocaba	RAMIRES	Rua Nicolau Alonso Filho, 51 - Santa Rosália	(15) 3224-5444	toyota@ramiresmotors.com
	Araguaína	UMUARAMA ARAGUAÍNA	Av. Bernardo Sayão, 1.787 - Jardim Califórnia	(63) 3415-8900	umuararamotors@umuararamotors.com
	Palmas	ARAGUAIA	Q ACSU SO 100, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01 - Lote 18-A - Plano Diretor Sul	(63) 2111-9200 03/06/11	tailecom@araguaiamotors.com

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.987.678/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 07/07/2009	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDERSON GARRIDO VEICULOS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	
LOGRADOURO AV JOAO BATISTA LIMA FIGUEIREDO	NÚMERO 3920
CEP 13.735-000	BAIRRO/DISTRITO BRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO thiagoplez@uol.com.br	MUNICÍPIO MOCOCA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	TELEFONE (19) 3656-0315
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2009
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/10/2017** às **14:18:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.987.678/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2009
NOME EMPRESARIAL ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JOAO BATISTA LIMA FIGUEIREDO	NÚMERO 3920	COMPLEMENTO	
CEP 13.735-000	BAIRRO/DISTRITO BRAS	MUNICÍPIO MOCOCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO thiagoplez@uol.com.br		TELEFONE (19) 3656-0315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/10/2017** às **14:18:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/10/2017



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 453.151.638.119
CNPJ: 10.987.678/0001-63
Nome Empresarial: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 29/07/2009
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 29/07/2009
CNPJ da Matriz: 10.987.678/0001-63

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 100.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/08/2012

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
281.398.888-00	ANDERSON ALFREDO GARRIDO	Empresário		07/07/2009

Endereço do Participante

Logradouro: RUA EUNICE PASSOTO FAVERO
Nº: 118
CEP: 13.736-610
Município: MOCOCA

Complemento:
Bairro: JARDIM SAO JOSE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone:
e-mail:
Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 10.987.678/0001-63
IE: 453.151.638.119
NIRE: 35.1 2435701-5

Data da Inscrição no Estado: 29/07/2009
Data Início da IE: 29/07/2009

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 29/07/2009

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 29/07/2009
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Data Início do CNAE Prin.: 04/11/2013

CNAE Secundários: 45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Data Início do CNAE Sec.: 04/11/2013

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
Data Início do CNAE Sec.: 06/10/2014

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Data Início do CNAE Sec.: 05/11/2015

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Data Início do CNAE Sec.: 06/10/2014

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO
Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP258396/P-6
Nome: THIAGO DE CARVALHO PLEZ

CPF/CNPJ: 225.519.518-60

Data Início do Contabilista no
Estabelecimento: 15/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA AGILBERTO DE FIGUEIREDO SANTOS

Nº: 347

CEP: 13.733-330

Município: MOCOCA

Telefone: (19)3656-0904

e-mail:

Complemento:

Bairro: JARDIM SAO DOMINGOS

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: PRACA DOUTOR JEFERSON FERRAZ

Nº: 21

CEP: 13.730-119

Município: MOCOCA

Telefone: (19)3656-0353

e-mail:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA JOAO BATISTA LIMA FIGUEIREDO

Nº: 3920

CEP: 13.735-000

Município: MOCOCA

Referência: PERTO DA RODOVIARIA

Data de Início do Endereço: 15/06/2010

Complemento:

Bairro: BRAS

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3656-0315

Fax:

Telefone 2:

e-mail: thiagoplez@uol.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA JOAO BATISTA LIMA FIGUEIREDO

Nº: 3920

CEP: 13.735-000

Município: MOCOCA

Referência: PERTO DA RODOVIARIA

Complemento:

Bairro: BRAS

UF: SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME
CNPJ: 10.987.678/0001-63 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 06:26:59 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **1E92.C454.1193.57F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.987.678

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 16948638

Data e hora da emissão 09/10/2017 15:09:52

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10987678/0001-63
Razão Social: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS ME
Endereço: AV JOAO BATISTA LIMA FIGUEIREDO 3920 / BRAS / MOCOCA / SP / 13735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2017 a 23/10/2017 ,

Certificação Número: 2017092402420524988793

Informação obtida em 09/10/2017, às 14:07:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS /

Nome: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME /
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.987.678/0001-63

Certidão nº: 138298682/2017

Expedição: 09/10/2017, às 14:35:35

Validade: 06/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.987.678/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 7185066

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME, CNPJ: 10.987.678/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:

3399188





CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS ME CNPJ: 10.987.678/0001-63

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 10867 - COM VAREJ AUTOMOVEIS CAMIONETAS CAMINHOES UTILITARIOS NOVOS USADOS SERV
Endereço: Avenida JOAO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO, 3920 - Bairro JARDIM JOSE ANDRE DE LIMA - CEP 13.735-000

Imóvel: 13135 [01.04.057.0301.001.001] - Lote A - Matrícula 27.826
Endereço: Rua PASCHOAL PISANI, 372 - Bairro JARDIM SANTA CLARA - CEP 13.735-260

Código de Controle

DAA1GX654FTM5253

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.mococa.sp.gov.br>

MOCOCA (SP), 20 de Outubro de 2017

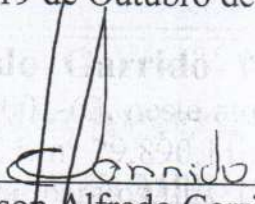
ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEÍCULOS – ME
CNPJ Nº 10.987.678/0001-63
INSCR. ESTADUAL Nº 453.151.638.119
Av. João Batista Lima Figueiredo nº 3.920 – Brás
Cep: 13735-000 – Mococa-SP.
Telefone: (19) 3665-8150

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

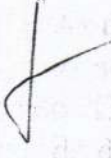
Ref. Pregão Presencial nº 022/2017

Anderson Alfredo Garrido Veículos - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.987.678/0001-63, neste ato representado por **Anderson Alfredo Garrido**, portador da C.I. nº 29.890.116-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 281.398.888-00, **Declara**, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mococa, 19 de Outubro de 2017.



Anderson Alfredo Garrido
RG nº 29.890.116-X SSP/SP



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

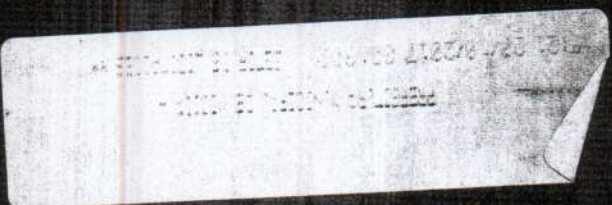
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROPONENTE: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEÍCULOS - ME

CNPJ Nº 10.987.678/0001-63





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Rua XV DE NOVEMBRO, 360 CNPJ: 44.763.928/0001-01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº 22/2017

Processo: 117/2017

Objeto - Contratação de empresa objetivando a aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro, tipo automóvel (sedan), conforme especificações contidas no edital.

PREAMBULO

No dia 19/09/2017 no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa, sito à Rua XV de Novembro, 360- , nesta cidade, Estado de São Paulo às 14:10:00 estando presentes o Pregoeiro(a), Sr(a) LEANDRO JOSÉ DA ROCHA PICHOTANO, e a equipe de Apoio, Srs(as) EDUARDO LINO GONÇALVES, JOAQUIM MIQUINIOTY NETO e PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, designados pelo decreto 268, de 17/08/2017, para a sessão pública de julgamento do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio infra assinada objetivando o julgamento da licitação em epígrafe. Tendo em vista que não houveram interessados em participar do certame, o Pregoeiro declara que a licitação restou deserta. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata.

ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME
TOYOTA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 10.987.678/0001-63
CNPJ: 59.104.760/0001-91

Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os licitantes que participarão da fase de Lances em razão dos processos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4 da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	VALOR	CLASSIFICACAO
Item: 1		
ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME	101.685,00	1º Lugar
TOYOTA DO BRASIL LTDA	101.890,00	2º Lugar

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2017
PROCESSO Nº 117/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL 0
(ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

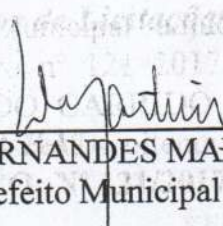
O Prefeito Municipal adjudica o Pregão Presencial nº 022/2017 Processo Administrativo nº 121 2017 e Processo nº 117/2017 e a Empresa: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEÍCULOS-ME ao valor de R\$101.685,00 (Cento um mil, seiscentos oitenta cinco reais), pelo critério de melhor preço.

PROCESSO Nº 117/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL 0
(ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO

Mococa, 25 de Outubro de 2017

ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

O Prefeito Municipal adjudica o Pregão Presencial nº 022/2017 e a Empresa: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEÍCULOS-ME ao valor de R\$101.685,00 (Cento um mil, seiscentos oitenta cinco reais), pelo critério de melhor preço.


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 117/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL 0
(ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO

Mococa, 25 de Outubro de 2017

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal adjudica o Pregão Presencial nº 022/2017 e a Empresa: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEÍCULOS-ME ao valor de R\$101.685,00 (Cento um mil, seiscentos oitenta cinco reais), pelo critério de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2017

PROCESSO Nº 117/2017

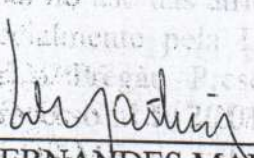
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

1- De acordo com a decisão da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve homologar o Pregão Presencial nº 022/2017 Processo Administrativo nº 121/2017 e Processo nº 117/2017, e a Empresa: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEÍCULOS-ME ao valor de R\$101.685,00 (Cento um mil, seiscentos oitenta cinco reais)

2- Afixe no quadro de Editais do Setor de Licitações desta Prefeitura

Mococa, 25 de Outubro de 2017


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EPF por não apresentar amostra do item 29 e RIVALDO VALERIO NETO EPF por não apresentar amostra do item 31. Decidiu ainda, DESCLASSIFICAR a empresa DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI em razão da reprovação da amostra do item 27. Em consequência, decidiu CONVOCAR as empresas participantes do certame próximas colocadas no certame para negociação, em especial QUIXOG LOGISTICA E LOGÍSTICA EIRELI, para a apresentação de amostra.

EPP e SUZULP COMERCIAL LTDA. EPP para negociação do item 29, cuja amostra foi aprovada, e **ELIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS** em NF SESSÃO TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES MEIO AMBIENTE para o item 31, ocasião em que serão analisadas as amostras, ficando, no entanto, suspensa a sessão dia 06 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sala de aula do Departamento de Gestão de Bens e Serviços, na Av. Vin. Nereu Juvino Guimarães, nº 277 - 1º andar (Edifício-Sede da Municipalidade).

Mogi das Cruzes, em 25 de outubro de 2017.

LAIZA MAGALHÃES DAS FREITAS CUSTÓDIO DA SILVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

CONVOCAÇÃO
Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer até o dia 6 de novembro de 2017, das 8h às 17h, (não haverá expediente nos dias 02 e 03/11/17), na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública na Av. Ver. Narciso Yaque Guimarães, 272 – 11 andar.

Crivivo - Mogi das Cruzes/SP, para apresentar a documentação necessária ao provimento do cargo mencionado e ser submetido ao exame médico. O não comparecimento no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato do referido concurso público e a convocação do candidato subsequente.

PROCURADOR JURÍDICO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Henry Alves de Lima	0300016-8	1º
Em 26 de outubro de 2017.		
Sergio Decaro - Coordenador de Gestão de Recursos Humanos		

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 11 DE 3 DE AGOSTO DE 2015

CONVOCAÇÃO
Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer até o dia 5 de novembro de 2017, das 8h às 17h, (não haverá expediente dias 02 e 03/11/17) na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública. A/V. Narciso Yague Guimarães, 272 - 1º andar - Centro.

— Mogi das Cruzes/SP, para apresentar a documentação necessária ao provimento do cargo mencionado e ser submetido ao exame médico. O não comparecimento no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato do referido concurso público e a convocação do candidato subsequente.

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Wladimir Vinícius de Souza Martins	139118	39º
Em 26 de outubro de 2017		
Sergio Decaro - Coordenador de Gestão de Recursos Humanos		

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO

EXTRATOS
CONTRATO Nº 25/SAMAE/2.017
CONTRATADA: Cal Arco Íris Ltda CNPJ Nº 19.281.807/0001-
NATUREZA DA LICITAÇÃO: PP Nº 05/2.017 PROCESSO LIC-
ITÁRIO Nº 1.208/2.017, OBJETO: Fornecimento programado
hidrófobo de Cálcio em suspensão a quente para

80.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: 21-041803,175
0072.599/33903000 DATA DE ASSINATURA: 20.out.2.017.
ADITAMENTO Nº 04
CONTRATO Nº 35SAMAE/2.015
CONTRATADA: Vici Engenharia Ltda. NATUREZA DA LICITA-
ÇÃO: CV Nº 252.015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.105/2.015.

HOSPITAL MUNICIPAL
 DR. TABAJARA RAMOS

Aviso de Suspensão – Pregão Presencial nº 043/2017 – Proc. nº 0551/2017 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo médico hospitalar (soro, cateter, dispositivo para infusão intravenosa, etc.) por período 12 (doze) meses. Comunicamos aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório sob

considerando a necessidade de readequação no edital, oportunamente, será divulgada nova data para abertura da licitação em epígrafe. M. Guacú, 25 de outubro de 2017 – Maria da Bando da Silva – Presidente C.L. do HMTR.

de medicamentos, DETENTORAS: Drogaforte Ltda - CNPJ 9.20140001-26 - (R\$ 7.338,00);
Upatri Hosp. Comércio Import. e Export. Ltda - CNPJ 7.8940003-26 - (R\$ 1.680,00); Ativa Comercial Hospitalar - CNPJ 04.274.988/0002-19 - (R\$ 76.529,00);
omercial Cirúrgica Riocarense Ltda - CNPJ 9.178/0004-91 - (R\$ 5.450,00);

cos Farmaceuticos Ltda - CNPJ nº44.734.671/0001-51
33.963,00); Alfalagos Ltda - CNPJ 05.194.502/0001-
10.725,58); Vital Hospitalar Comercial Ltda - CNPJ
610.283/0001-88- (R\$ 59.054,60); Interlab Farmaceutica
- CNPJ 43.295.831/0001-40- (R\$ 33.768,00); Soma /SP
os Hospitalares Ltda - CNPJ 05.847.630/0001-10 -

01.857.076/0001-09 - (R\$ 33.040,00).VALIDADE DA
2(dozes) meses, DATA DE ASSINATURA: 11/10/2017,DOTA-
01030210032.349/33903000. M.Guapu, 26 de outubro
7-JOSÉ CARLOS DE CARLI JÚNIOR – Superintendente.
TRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
107/2017 - Preço Preconcluído R\$ 200.000,00

726/2016. OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos (analgésicos, anestésicos, anti-inflamatórios, bloqueadores musculares e de controle especial).
EMPRESA: DrogaForte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26 (R\$ 3.776,00); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos - CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - (R\$ 374.959,28);
Lacta Ltda - CNPJ 06.101.655/0001-03 (R\$ 1.000,00).

... CNPJ 05.194.502/0001-14 (R\$ 4.153,60);
Vital Cirúrgica Riodarense Ltda - CNPJ 67.729.178/0000-
15 (R\$ 5.141,80); Vital Hospitalar Comercial Ltda- CNPJ
283/0001-88 - (R\$ 5.216,00); Soma /SP Produtos Hos-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Rua XV DE NOVEMBRO, 360 CNPJ: 44.763.928/0001-01
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, ACEITAVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação

EMPRESA

VALOR

VALOR NEGOCIADO

SITUACAO

ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME

101.685,00

Vencedor

1 Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel (sedan)

101.685,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro(a) adjudicou o objeto deste Pregão aos Licitantes declarados vencedores conforme acima, considerando que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços encartada nos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço constante no preâmbulo desta, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

ANDERSON ALFREDO GARRIDO

ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEICULOS - ME

TOYOTA DO BRASIL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Rua XV DE NOVEMBRO, 360 CNPJ: 44.763.928/0001-01
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSINAM:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

Leandro José da Rocha Pichotano

LEANDRO JOSÉ DA ROCHA PICHOTANO

PREGOEIRO

EDUARDO LINO GONÇALVES

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Joaquim Miqunioty Neto

JOAQUIM MIQUINIOTY NETO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Paulo Sérgio de Oliveira

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Item	Quant	Descrição do item	Marca	Preço unit.	Preço total
01	01	Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel (sedan), passageiro, na cor preta, contendo as seguintes especificações: Tipo SEDAN. Ano de fabricação 2017; 4 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Motor dianteiro Flex, 2.0 ou superior: Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Câmbio automático; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; Rádio CD MP3 Player com autos falantes; Ar-condicionado original de fábrica. Fabricação 2017.	Toyota Corolla	101.685,00	101.685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

	central traseiro, de três pontos; Hodômetro digital, total e parcial; Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos; Sistema Air Bag com 8 unidades Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; Retrovisores com acionamento elétrico; Protetor de cârter; Pintura na cor preta; GPS integrado. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção, em português.			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto deste instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 101.685,00 (Cento e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

4.3. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(o) acompanhar os demais documentos citados.

4.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito, onerando a dotação da Ficha nº 15 (equipamentos material permanente - elemento 4.4.90.52.00.00.00.00) do exercício financeiro de 2.017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá a Contratada entregar o veículo, objeto da licitação supra mencionada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mococa, situado na Praça Thomaz Alberto Whately s/nº Bairro Aparecida, no horário e quantidade solicitada discriminada na autorização de fornecimento emitido pela Seção de Licitação da Prefeitura Municipal.

6.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;

6.3. Responder pelos danos causados diretamente à esta Prefeitura ou a terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

6.4. Fornecer Termo de garantia do fabricante no ato da entrega do veículo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições indicadas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Subcláusula 1º - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se-á de modo inidôneo, fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa estará sujeita a:

- Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição;
- Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula 2º - As penalidades aplicáveis são previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicados conforme segue:

- Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.

- Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.

- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.

- Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

- Multa por inexecução total do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

- Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.

- As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

- A importância relativa às multas será descontada dos créditos da empresa, podendo, conforme o caso, ser inscrita para conseguir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita a cobrança administrativa ou judiciária.

- São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

11.1. Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula 1º. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentarem naqueles motivos.

Subcláusula 2º. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

Subcláusula 3º. As execuções aqui referendadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula 4º. Para assegurar rápida solução...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

Subcláusula 5º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em renovação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

Subcláusula 6º. A Contratada fica obrigada a vincular-se ao contrato, ao edital e as propostas da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Mococa/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Mococa, 01 de Novembro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR

Contratante

ANDERSON ALFREDO GARRIDO

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO de MOCOCA

Órgão e Entidade: Prefeitura Municipal de Mococa

CONTRATO Nº 041/2017

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo automóvel, 0 km, para o Gabinete do Prefeito.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Contratada: ANDERSON ALFREDO GARRIDO VEÍCULOS - ME.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, 01 de Novembro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Contratante

ANDERSON ALFREDO GARRIDO

